

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
POLÍTICA**

Yasmin Azucena Calmet Ipince

**A problemática dos direitos humanos em situação de conflito armado entre o Estado e grupos subversivos: Responsabilidades e Excepcionalidades no Peru durante o Governo Fujimori (1990-2000)**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do Grau de Mestre em Sociologia Política.  
Orientador: Prof. Dr. Julian Borba.

Florianópolis

2012

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Calmet, Yasmin

A Problemática dos Direitos Humanos em situação de conflito armado entre o Estado e Grupos Subversivos [dissertação] : Responsabilidades e Excepcionalidades no Peru durante o Governo Fujimori (1990-2000) / Yasmin Calmet ; orientador, Julian Borba - Florianópolis, SC, 2012. 189 p. ; 21cm

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política.

Inclui referências

1. Sociologia Política. 2. Autoritarismo competitivo. 3. Direitos Humanos. 4. Conflito Armado. 5. Terrorismo. I. Borba, Julian. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política. III. Título.




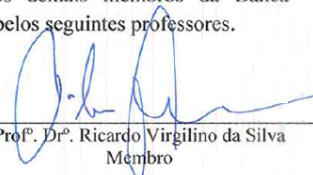
**Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política**  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Campus Universitário - Trindade  
Caixa Postal 476  
Cep: 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil  
E-mail: [ppgsp@cfh.ufsc.br](mailto:ppgsp@cfh.ufsc.br)


**“A Problemática dos Direitos Humanos em situação de conflito armado entre o estado e grupos subversivos: responsabilidade e excepcionalidades no Peru durante o Governo Fujimori (1990-2000).”**

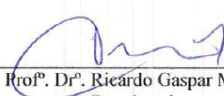
**Yasmin Azucena Calmet Ipince**

Esta dissertação foi julgada e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pelos demais membros da Banca Examinadora, composta pelos seguintes professores.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Julian Borba  
Orientador

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Ricardo Virgínilo da Silva  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Selvíno José Assmann  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Ricardo Gaspar Müller  
Coordenador

FLORIANÓPOLIS, (SC) NOVEMBRO, DE 2012.





A Héctor Léis e aos meus três  
mosqueteiros Vinicius, Ariadna e  
Penelope.



## AGRADECIMENTOS

Mais uma vez, uma nova etapa da minha vida acadêmica está sendo concluída, isto não poderia ter acontecido sem os inúmeros esforços e as inúmeras noites sem dormir, dedicadas arduamente à leitura e à pesquisa. Porém, não só o esforço e a dedicação a esta pesquisa foram responsáveis pela elaboração desta dissertação. Pessoas muito importantes na minha vida me incentivaram e apoiaram, incondicionalmente para conseguir meus objetivos acadêmicos e pessoais.

Em primeiro lugar, gostaria muito de agradecer a Hector Leis, por ter sido um excelente orientador e por constantemente ter me motivado a seguir pesquisando o tema da violência política. As longas conversas que tivemos me serviram muito para refletir sobre que caminho seguir na vida acadêmica.

Em segundo lugar, quero agradecer profundamente a Julian Borba, quem no momento em que fiquei órfã academicamente, brindou-me com seu apoio e amizade e aceitou ser meu orientador. A Carlos Sell, que me deu um suporte acadêmico e emocional no momento em que mais precisava, meus mais sinceros agradecimentos.

Também gostaria muito de agradecer à minha família, por ter me dado muita força e apoio durante a pesquisa. Aos meus amigos Felipe, Rafael, Lucimara, Gabriela, Neto, Adan e Ana Carolina, obrigada pelas conversas, pelos questionamentos teóricos, pelos bons conselhos acadêmicos e pessoais dados na trajetória da dissertação.

Por último, agradeço muito aos meus contatos, meus informantes e às pessoas que foram se tornando essenciais para minha pesquisa. Agradeço, especialmente, ao professor Guillermo Rochabrún, que, amavelmente, deu-me conselhos durante meu campo no Peru, e a Karina Fernandes, da *Defensoria del Pueblo*, pois sem ela não seria possível coletar entrevistas e arquivos importantes para a elaboração desta dissertação.



“Mi línea el pragmatismo [...] No creo en la  
democracia de palabras sino en la de la acción”

Alberto Fujimori, 2008



## RESUMO

A problemática social, econômica e política da América Latina, em especial dos países que enfrentam conflitos armados, tem recebido repercussão no âmbito internacional, sobretudo pelo alto índice de violação de direitos humanos que os enfrentamentos entre o governo e os grupos subversivos têm ocasionado. O recente conflito armado no Peru, iniciado na década de 1980, e as estratégias contrassubversivas do Estado renderam-lhe ao país a morte e o desaparecimento de mais de 25 mil peruanos. A sistematização da violência política e o consequente endurecimento da tática antissubversiva do Estado durante os governos de Fujimori (1990-2000) trouxeram uma inevitável indagação sobre quais eram as percepções que os agentes envolvidos no conflito armado tinham sobre os direitos humanos. Por meio do método misto de pesquisa, análise hemerográfica e entrevistas semiabertas, esta dissertação tem como objetivo analisar as representações dos principais atores envolvidos nas violações de direitos humanos no conflito armado ocorridas no período dos governos de Alberto Fujimori.

**Palavras-chave:** Autoritarismo Competitivo, Direitos Humanos, Conflito Armado, Terrorismo.





## **ABSTRACT**

The social, economic and political problematic of Latin America, especially in countries facing armed conflict, had international implications, especially the high rate of human rights violations caused by the confrontation between the government and the subversives groups. The recent armed conflict in Peru, began in the 1980s, and State's counterinsurgency strategies earned the country the death and disappearance of over 25 thousand Peruvians. The systematization of political violence and the consequent tightening of State's subversion tactics during Fujimori government (1990-2000) brought an inevitable question: there was in the imagery of the agents involved in the armed conflict the notion of human rights?. Through mixed method research, journalistic analysis and semi-open interviews, this work try to analyze, delineate and understand the meanings that different actors had about the human rights on the struggle against the subversion.

**Keywords:** Authoritarianism Competitive, Armed Conflict, Human Rights, Terrorism.



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Principais locais do Início da Luta Armada –ILA (1980).....	24
Figura 2 -	Organização dos Comitês Regionais e Células – PCP SL.....	54
Figura 3 -	General EP (r) e ex Ministro de Defesa assassinado por membros do MRTA, 1990.....	62
Figura 4 -	Tropas do Exército a postos na entrada do Congresso Nacional.....	69
Figura 5-	Assassinato do ex-ministro do trabalho, Orestes Rodriguez.....	84
Figura 6 -	Assassinato de Manuel Tumba.....	87
Figura 7-	Maria Elena Moyano em passeata pela Paz.....	88
Figura 8 -	Figura 8 - Prédios afetados pelo carro bomba em Miraflores.....	89
Figura 9 -	Figura 9 - Corpos das vítimas de Barrios Altos.....	91
Figura 10 -	Presos rendidos pelas Forças Armadas em Castro Castro.....	95
Figura 11 -	Vítimas do massacre de Mazamari.....	96
Figura 12 -	Membros da UDEX transladam corpo de emerretista morto no operativo de resgate na Embaixada do Japão.....	98
Figura 13 -	Mortos e Desaparecidos segundo Região, 1990-2000.....	105



## LISTA DE ORGANOGRAMAS

Organograma 1 -	Antecedentes do PCP-SL.....	48
Organograma 2 -	Estrutura partidária do PCP-SL.....	53
Organograma 3 -	Surgimento do MRTA.....	59
Organograma 4 -	Estrutura do Sistema de Defesa Nacional.....	110
Organograma 5 -	Estrutura do Comando Unificado de Pacificação.....	111
Organograma 6 -	Estrutura do Conselho de Defesa Nacional....	111
Organograma 7 -	Estrutura do SIN.....	113
Organograma 8 -	Órgãos subordinados ao SIN.....	114



## LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1 -	Porcentagem da Dívida Externa Pública em relação ao Produto Interno Bruto 1980-1990.....	65
Gráfico 2 -	Taxas de aprovação de Fujimori no primeiro mandato como presidente da República (porcentagem de respostas favoráveis).....	71
Gráfico 3 -	Mortes e Desaparecimentos perpetuados por SL e MRTA, 1990-2000.....	83
Tabela 1 -	Resultado das Eleições para o Congresso Constituinte de 1992.....	73
Tabela 2 -	Resultado das Eleições Presidenciais de 1995.....	75
Tabela 3 -	Resultado das Eleições para o Congresso Constituinte de 1995.....	76





## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**AP** – Acción Popular  
**APRA** – Alianza Popular Revolucionaria Americana  
**C90NM** – Cambio 90 Nueva Mayoría  
**CNDDHH** – Coordinadora Nacional de Derechos Humanos  
**CODEHS** – Comité Nacional de Derechos Humanos  
**COFI** – Comando Operativo del Frente Interno  
**CONADEH** – Comisión Nacional de Derechos Humanos  
**CPM** – Comandos Políticos Militares  
**CVR** – Comisión de la Verdad y Reconciliación  
**DL** – Decreto Ley  
**DINCOTE** – Dirección Nacional contra el Terrorismo  
**EP** – Ejército Peruano  
**FAP** – Fuerza Aérea del Perú  
**FEPOMUVES** – Federación Popular de Mujeres de Villa El Salvador  
**FFAA** – Forças Armadas  
**FUCA** – Fundación Unitaria de Campesinos de Aricoma  
**ILA** – Inicio da Luta Armada  
**INPE** – Instituto Nacional Penitenciario  
**IU** – Izquierda Unida  
**JNE** – Jurado Nacional de Elecciones  
**MIR EM** – Movimiento Revolucionario de Izquierda El Militante  
**MRTA** – Movimiento Revolucionario Túpac Amaru  
**PAP** – Partido Aprista Peruano  
**PCP SL** – Partido Comunista del Perú - Sendero Luminoso  
**PNP** – Policía Nacional del Perú  
**SIE** – Servicio de Inteligencia del Ejército  
**SIN** – Servicio Nacional de Inteligencia  
**SUNAT** – Superintendencia Nacional de Aduanas y Administración Tributaria  
**SL** – Sendero Luminoso  
**TCC** – Trabalho de Conclusão de Curso  
**UNSCH** – Universidad Nacional San Cristóbal de Huamanga  
**UPP** – Unión por el Perú  
**VRAE** – Valle del Río Apurímac y Ene



## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	23
1.1 OBJETIVOS .....	27
1.1.1 Objetivo Geral .....	27
1.1.2 Objetivos Específicos .....	27
1.2 CONCEITOS CENTRAIS .....	28
1.2.1 Democracia .....	29
1.2.2 Autoritarismo .....	32
1.2.3 Insurgência, Terrorismo e Subversão .....	33
1.2.4 Direitos Humanos .....	36
1.3 METODOLOGIA .....	39
2 CONTEXTO HISTÓRICO GERAL .....	47
2.1 GRUPOS SUBVERSIVOS TERRORISTAS .....	47
2.1.1 Sendero Luminoso .....	48
2.1.2 Movimento Revolucionario Túpac Amaru (MRTA) .....	58
2.2 GOVERNOS FUJIMORI .....	63
2.2.1 Primeiro Governo 1990-1992 .....	64
2.2.2 Estado de exceção: Autogolpe de 1992 .....	67
2.2.3 Terceiro governo e o caminho à nova reeleição: 1995-2000 .....	74
3 ANÁLISES DE DADOS .....	81
3.1 VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DURANTE O CONFLITO .....	82
3.2 RESPONSABILIDADES DO GOVERNO FUJIMORI .....	106
4 CONCLUSÕES .....	117
5 REFERÊNCIAS .....	125
APÊNDICES .....	131
ANEXOS .....	137



## 1 INTRODUÇÃO

A problemática social, econômica e política da América Latina, em especial dos países que enfrentam conflitos armados, têm repercussão no âmbito internacional, sobretudo pelo alto índice de violação de direitos humanos que o enfrentamento entre o governo e os grupos subversivos tem ocasionado. É justamente a violação de direitos humanos em governos “democráticos” e as táticas de repressão empregadas por ambos agentes – governo e subversivos – que me instigaram a pensar sobre o conflito armado peruano durante o governo Fujimori (1990-2000). Este período resultou na reclusão de centenas de presos políticos e na morte de pessoas acusadas de terrorismo. O interesse aqui manifestado resultou, inicialmente, na construção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do qual surgiram inúmeros questionamentos que me fizeram perceber a necessidade de aprofundamento do tema referente à violação dos direitos humanos no referido governo peruano.

Embora os direitos humanos sejam uma prerrogativa jurídica que todo indivíduo tem frente aos órgãos do poder para preservar a sua dignidade como ser humano, o Estado peruano, durante os vinte anos de conflito armado (1980-2000), não conseguiu evitar a morte e o desaparecimento forçado de cerca de 25 mil peruanos vítimas de um devastador e sangrento enfrentamento sociopolítico.

O conflito armado iniciado em 1980 pelo partido político comunista Sendero Luminoso fez a nação enfrentar um dos momentos de maior instabilidade social, política e econômica, marcado pelo medo, em consequência das constantes ondas de terror. A ideologia baseada na corrente marxista-leninista-maoista fez deste grupo o mais radical da esquerda peruana, tendo como objetivo principal o estabelecimento de uma nova democracia baseada em princípios socialistas e se opondo severamente à democracia vigente do Estado peruano. Para Abimael Guzmán, líder de Sendero Luminoso, a mudança social ocorreria por meio da luta armada, devendo ser realizada do campo à cidade, atuando inicialmente nos bairros periféricos e localidades rurais dos departamentos de Ayacucho, Huancavelica, Apurímac, Junín e parte de Cusco<sup>1</sup> (veja figura 1).

---

<sup>1</sup> A magnitude do confronto armado e o número de matanças fizeram com que esses departamentos fossem denominados de “zonas rojas” ou “zonas de emergência”.

**Figura 1: Principais locais do Início da Luta Armada –ILA (1980).**



Fonte: CVR – Comision de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación** – TOMO II. Lima: Delvi, 2003a. Disponível em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>>

As ações de Sendero Luminoso são inicialmente catalogadas pelo governo de Belaunde Terry (1980-1985) como atos de vandalismo. Porém, ao perceber a magnitude dos agravos contra o Estado, o presidente Belaunde decide catalogar as ações senderistas como atos terroristas. O reconhecimento de Sendero Luminoso como um inimigo político do Estado permite que, de uma maneira schmittiana<sup>2</sup>, seja categorizado o grau de intensidade da separação ou dissociação entre ambos agentes. Contudo, o despreparo e desconhecimento total de seu novo inimigo fazem com que o Estado adote uma política de repressão e de violência massiva, aumentando gravemente as violações dos direitos humanos<sup>3</sup> da população peruana.

Embora na metade da década de 1980 ocorra uma mudança tímida a respeito à preservação dos direitos dos cidadãos peruanos, a mesma política não estruturada contra a subversão do governo de Belaunde continua a ser seguida pelo governo do novo presidente Garcia Pérez<sup>4</sup> (1985-1990). Esse comportamento repressivo e não organizado do Estado permite que o conflito se alastre às regiões litorâneas, especialmente à capital do país, Lima. O espaço ganho por Sendero Luminoso, especialmente a inserção da luta armada em algumas universidades importantes da capital limenha, os constantes abalos político-sociais e a aguda crise econômica do país colocam em xeque a credibilidade do país no âmbito nacional e internacional. É nesse contexto de instabilidade político-econômica, da falta de uma estratégia e da inaptidão do governo de conter o terrorismo que, nas eleições de 1990, surge o termo “pacificação” no âmbito eleitoral.

Durante as eleições, Fujimori exalta que a pacificação do país aconteceria por meio do diálogo, de respeito aos direitos humanos e mediante políticas sociais de combate à pobreza, anulando, assim, qualquer forma de participação da população na luta armada. Não obstante, o governo Fujimori (1990-2000) emprega o termo pacificação no sentido de indicar que medidas necessárias devem ser tomadas para

---

<sup>2</sup> Refere-se à noção da separação política do amigo/inimigo e do reconhecimento do inimigo real em absoluto. Este reconhecimento, segundo Schmitt, conferirá à guerra seu sentido e seu caráter, permitindo a legitimação das ideias políticas e de planos militares para a neutralização do inimigo.

<sup>3</sup> Quanto a Direitos Humanos, refiro-me aos direitos de 1ª e 2ª geração, segundo o conceito de Marshall; ou seja, os Direitos Cívicos e Políticos.

<sup>4</sup> Garcia somente iniciou um plano estratégico entre os anos de 1988 e 1989, quando surge o GEIN, que conseqüentemente daria início à DINCOTE; contudo esse plano estratégico não conseguiu impedir a intensificação da violência política no país.

por fim ao conflito, e para isto é necessária uma estratégia militar eficaz na luta contra o terrorismo. Esta estratégia eficaz faz com que a política de governo e a lógica contrassubversiva tome um rumo diferente do estipulado na campanha eleitoral.

Entretanto, desenvolver a estratégia militar implicava a autonomia e o fortalecimento da ação das forças armadas, indo contra o estado de direito e a democracia peruana. Deste modo, Fujimori, amparado no discurso político da pacificação, fecha o congresso e dá um autogolpe<sup>5</sup>. Essa determinação de alterar o sistema político, considerando-o um ato emergencial e de reconstrução nacional é explicada da seguinte maneira:

Em tempos de crise, o governo deve ser alterado por meio de qualquer medida necessária para neutralizar o perigo e restaurar a situação normal. Essa alteração implica, inevitavelmente, um governo mais forte, ou seja, o governo terá mais poder e os cidadãos menos direitos (ROSSITER *apud* AGAMBEN, 2004, p. 21).

Essa explicação é a que melhor exemplifica o novo regime Fujimorista. Embora pareça inadmissível, a situação de calamidade na qual se encontra o país permite que a maioria da população tome como verdadeiro o discurso de pacificação e aceite de bom grado o estado de exceção. Já em 1993, Fujimori instituiu um novo Congresso, no qual tem a maioria dos parlamentares a seu favor. Graças a essa nova assembleia constituinte, o governo consegue elaborar uma nova Constituição, cujo conteúdo respalda a pena de morte para casos de terrorismo, a prisão perpétua e a reeleição presidencial. A aprovação da nova carta magna possibilita a Fujimori criar e fortalecer o Serviço de Inteligência Nacional (SIN). Esse Serviço passa a operar sem restrições do poder judicial e legislativo e devendo obedecer unicamente às ordens de seu chefe imediato, Vladimiro Montesinos, e do presidente Fujimori.

---

<sup>5</sup> A palavra autogolpe surgiu no contexto fujimorista, no qual o presidente dá um golpe de estado a si mesmo, e se autoproclama soberano do novo governo de exceção, e por tanto obtém faculdades extraordinárias que lhe permitem governar da maneira que melhor lhe pareça. O termo autogolpe foi utilizado por vários cientistas políticos peruanos, tais como Guillermo Rochabrún, Julio Cotler, Martin Tanaka entre outros.



As consequências da cooptação de poder por Fujimori fazem com que o conflito armado se intensifique no âmbito político, produzindo violência de maneira organizada. Isto é, o governo planeja o modo e contra quem pratica a violência. O emprego sistemático de violência e a luta contra o terrorismo continuam provocando, de certa forma, uma guerra de todos contra todos, em que a noção de justo e injusto é dada pela percepção do interesse de cada agente envolvido no conflito. É precisamente nesse contexto de inúmeras violações sistemáticas de direitos humanos que surge a indagação se realmente existe no imaginário dos atores envolvidos no conflito a noção de preservação de direitos humanos da população peruana. Este questionamento traz consigo a necessidade de redesenhar e compreender os significados que diferentes atores envolvidos no conflito têm sobre o combate à subversão, discutindo as bases ideológicas e intelectuais do fujimorismo e do pensamento Gonzalo<sup>6</sup>.

## 1.1 OBJETIVOS

Com base no discurso acima e com o intuito de responder os questionamentos apresentados, foram formulados os seguintes objetivos:

### 1.1.1 Objetivo Geral

- Analisar as representações dos principais atores envolvidos nas violações de direitos humanos no conflito armado ocorridas no período do governo de Fujimori.

### 1.1.2 Objetivos Específicos

- Sistematizar o quadro de violações de direitos humanos ocorridas nas áreas de conflito armado, a partir de dados de artigos e matérias

---

<sup>6</sup> É o pensamento do líder senderista Abimael Guzmán; interpretado como um pensamento fundamental para o desenvolvimento da luta armada. Este tema será desenvolvido no capítulo 2.

jornalísticas relacionadas a atuações de Sendero Luminoso e do Estado peruano;

- Estudar as entrevistas feitas com atores ligados ao Estado e aos grupos subversivos que vivenciaram o conflito armado na época de Fujimori.

## 1.2 CONCEITOS CENTRAIS

Como esta dissertação aborda um tema complexo que envolve noções relevantes do âmbito do Direito Internacional, da Ciência Política e da Sociologia Política, torna-se necessário o desenvolvimento dos conceitos de democracia, autoritarismo, terrorismo e subversão, e direitos humanos.

Estes conceitos permeiam o mundo da política. Na estrutura do sistema político moderno, são abordados os diferentes tipos de regimes que fazem parte do nosso contexto sociopolítico. Embora esta temática não seja tratada nesta dissertação, é relevante que se faça referência às diferenças que existem entre regime e sistema político, pois, só assim será possível formar uma categorização concreta do governo Fujimori. No mundo moderno existe, geralmente, uma confusão na vinculação<sup>7</sup> entre sistema de governo e regime político. Apesar de que ambos possam parecer similares, academicamente é indiscutível que o sistema político refere-se a “um conjunto de processos e subprocessos, todos analiticamente decomponíveis e interagindo entre si” (BOBBIO, 2009, p. 1165); ou seja, o funcionamento e a forma de governo – democracia, oligarquia, autocracia, etc. – ou o método de tomada de decisão do mesmo. Por sua vez, o regime, que é gerado pelo sistema político, é visto como “[...] o conjunto de instituições que regulam a luta pelo poder e o seu exercício, bem como a prática dos valores que animam tais instituições” (BOBBIO, 2009, p. 1081), organizando e selecionando a classe dirigente do governo.

Porém, a inserção e a competição pelo poder político entre os diferentes atores políticos são desiguais, não equitativas e muitas vezes marginalizantes, gerando sentimentos de insatisfação e impotência nos grupos excluídos e provocando sérios conflitos dentro do campo político. Uma das consequências mais notáveis desse problema tem se revelado por meio de grupos de contestação que tentam reivindicar a

---

<sup>7</sup> Refere-se à condição de sinônimos que se lhes determina dentro do âmbito político.

inserção na arena política. Contudo, nem todos esses grupos optaram por meios pacíficos de contestação. Pelo contrário, alguns grupos, além da contestação, almejam mudar o sistema político que os excluiu, fazendo da violência um meio válido para alcançar os seus objetivos políticos.

### 1.2.1 Democracia

Conceituar a democracia é sempre um trabalho muito instigante e fascinante. Desde o seu início, como forma ou sistema político, e até os tempos atuais, ela tem passado, segundo O'Donnell (1999), por um processo de (re)definições fortemente ligadas a conotações morais que tem sido úteis para idealizar ou criticar a noção de um bom governo.

Na sociedade moderna, há ávidas discussões para tentar catalogar a democracia de uma maneira que mais condiga com a realidade dos países ocidentais. Durante minha formação acadêmica, foi possível perceber que quando se remete à democracia surge automaticamente nas nossas mentes o modelo ateniense, dada a transformação substancial que esta trouxe na vida coletiva da sociedade grega. A organização política e a inserção do homem livre na esfera política através da ação e do discurso tornam a *polis* ateniense um modelo ideal de democracia.

Por apresentar princípios de igualdade e liberdade, é possível interpretar que a *polis* ateniense dava as condições necessárias para que os homens participassem de maneira equitativa e deliberada dos assuntos políticos. Para Aristóteles (2005), a esfera pública é a única que pode garantir o aparecimento da igualdade e conseqüentemente da liberdade. Ambos os conceitos encontram-se ligados à ação política e à capacidade do homem de poder agir em público. Deste modo igualdade e liberdade podem ser percebidas – desde a perspectiva aristotélica – como a falta de privilégios políticos entre seus cidadãos e como ação política, respectivamente.

Estes princípios continuam a ser exaltados na atualidade. Porém, cabe ressaltar que atualmente a democracia sofre alterações relevantes. Uma delas é a denotação de cidadão. Ser cidadão, na concepção ateniense, era atributo exclusivo de homens livres que cumpriam um requisito imprescindível para exercer a vida pública - o tempo livre. Este permitia que se dedicassem exclusivamente à vida política e que pudessem discutir e refletir com seus pares os interesses comuns da polis. É por esta razão que Aristóteles (2005, p. 77) define o cidadão como “[...] o que possui participação legal na autoridade deliberativa e na autoridade jurídica”, sendo selecionado mediante sorteio, permitindo,

assim, que todos tenham a mesma oportunidade de serem escolhidos. Segundo Dahl (2001), este método dá aos cidadãos a possibilidade de serem escolhidos para a vida pública pelo menos uma vez na sua vida.

Na atualidade, o conceito de cidadão deixa de ser exclusivo dos homens, estendendo-se às mulheres, analfabetos e trabalhadores que cumprem funções mecânicas e servis, não sendo mais necessário o requisito do tempo livre<sup>8</sup> para exercer a vida pública. A falta de tempo livre, no mundo moderno, acarreta a delegação das decisões políticas a um representante. A ideia de delegar decisões políticas a um terceiro não está relacionada à falta de tempo para poder exercer a vida política, senão que se relaciona com o enaltecimento da contemplação. Para Arendt (2009), essa valorização da contemplação traz uma mudança de hierarquias entre a *vita activa*<sup>9</sup> (especificamente da ação) e a *vita contemplativa*, na qual a primeira “[...] perdeu todo seu significado especificamente político e passou a denotar todo tipo de engajamento ativo nas coisas deste mundo” (ARENDR, 2009, p. 22). Isto, consequentemente, conduz o homem moderno à falta de ação e à passividade política.

Outro aspecto importante a destacar é que na antiguidade a democracia conta somente com o aspecto político. Hoje em dia, a democracia não somente atende interesses políticos, mas também interesses sociais. Esses interesses sociais motivam o surgimento de inúmeros grupos que lutam por interesses não comuns à sociedade como um todo.

É possível dizer que ainda preservando os princípios de liberdade e de igualdade, a democracia não os conota mais desde uma perspectiva política, senão que o faz desde uma perspectiva social. Por este motivo, arrisca-se aqui indicar que resulta utópico definir a democracia atual como um conceito clássico, pois, esta perde seu sentido original, o pensamento puramente político.

Nesse sentido, “[...] a democracia significa simplesmente que não existe nenhuma disparidade formal de direitos políticos entre as diversas

---

<sup>8</sup> Especifico somente a questão do tempo livre, pois, no mundo moderno pressupõe-se que todos os homens são livres, sendo criminalizado qualquer tipo de atitude que atente contra a liberdade física e intelectual do ser humano.

<sup>9</sup> Arendt destaca que a *Vita Activa* engloba três ações humanas fundamentais: o labor, o trabalho e a ação. Esta última, condição humana da pluralidade, é vista pela autora como a atividade política por excelência, pois é a única que se exerce diretamente entre os homens e a que cria as condições necessárias para a história.

classes da população” (WEBER apud SELL, 2010, p. 8), é necessário formular novas teorias que se encaixem no pensamento político social que faz parte da consciência cidadã. Entretanto, muitas teorias relacionam a democracia exclusivamente ao voto popular e à luta pelo poder. Autores como Huntington e Schumpeter seguem essa perspectiva, especificando a existência da democracia quando as principais posições de poder são dadas através da luta competitiva pelo voto do povo.

Essas teorias também sustentam que as eleições devem ser justas, honestas e livres. Porém onde encontrá-las com essas três características juntas? Muitas sociedades acreditam que mantêm, em certo grau, esses três princípios democráticos. Porém a crescente vinculação das eleições como princípio básico da democracia tem se tornado fundamental para a categorização de um país como “democrático”. Isto, dentro da minha perspectiva, torna-se um vínculo perigoso para o desenvolvimento da mesma, já que definir democracia exclusivamente por eleições pode implicar a perda ou fragilização do interesse pelo político. Isso não quer dizer que se negue a validade do voto, senão que existem outros princípios que devem ser considerados e que, por sua vez, condigam com a realidade política atual.

A ideia é que haja certo nível de participação cidadã na tomada das decisões políticas, seguindo critérios que efetivem a liberdade e igualdade política como princípios básicos. Dentro desta perspectiva, Dahl traduz melhor a ideia mencionada acima, já que para o autor só existe democracia se proporcionada ao cidadão a possibilidade política de “[...] participação efetiva, a igualdade de voto, o entendimento esclarecido, o controle do programa planejado e a inclusão dos adultos” (DAHL, 2001, p. 49-50). Contudo, é necessário adicionar um sexto critério: a separação do público e do privado.

Se antigamente existe essa distinção, atualmente observa-se que há um forte entrelaçamento de ambas as esferas dentro do âmbito político. E é por esse motivo que este último critério resulta essencial para a eficácia dos critérios mencionados anteriormente, pois não só ajuda a concretizar a igualdade política entre os cidadãos, como também regulamenta os padrões de comportamento político de todos os agentes envolvidos na esfera pública, inibindo a sobreposição de interesses particulares e clientelistas aos interesses comuns do Estado.

Entende-se que a questão social também faz parte do conceito democrático atual, porém considera-se a ação política como a principal fonte de ganhos de direitos civis, políticos e sociais. Desta maneira, entende-se a democracia não simplesmente como o governo da maioria

em que, a cada quatro ou cinco anos, os cidadãos escolhem os seus representantes e na qual os candidatos lutam livremente pelo poder. Mas sim, ela também como alicerce da igualdade, da liberdade política e o âmbito do desenvolvimento do cidadão que possui oportunidades e possibilidades de participar ativamente, se assim o desejar, das políticas de desenvolvimento do Estado.

### 1.2.2 Autoritarismo

O autoritarismo caminha ao lado da democracia e, embora surja em contraposição da mesma, resulta em um tema inquietante e até perturbador, sobretudo devido às sociedades que respaldam e legitimam governos com tendências autoritárias.

Definir o autoritarismo não é muito simples, pois se corre o risco de vinculá-lo ao totalitarismo ou à tirania. A noção de autoritário está basicamente ligada à desvirtuação ou anomalia da autoridade que, por sua vez, é vinculada à ideia de obediência. Segundo Arendt (2009b), a ideia de autoridade igual obediência conduz a confundir a autoridade com alguma forma de poder ou, até mesmo, de violência. Com base em Arendt (2009b), A autoridade deve ser desvinculada de qualquer tipo de coerção e atrelada à persuasão através do argumento. Se não houver isso, então a autoridade fracassa ou é colocada em suspenso. Ao que parece, isso indica que o autoritarismo seria a total ausência de autoridade. Contudo, o que se entende aqui é que dentro dos governos autoritários a autoridade existe, só que externa em si mesma. É a partir dessa conjuntura que se delinham as relações entre os membros da sociedade autoritária.

Dentro de um olhar mais normativo, a noção de autoritarismo encontra-se ligada à noção do uso excessivo do poder, no qual existe o privilégio do princípio de autoridade. Bobbio (2010) especifica que isso se deve ao condicionamento de uma estrutura política altamente hierárquica. Deste modo, entende-se o autoritarismo como uma manifestação degenerativa da autoridade. Para Bobbio (2009, p. 94), os governos autoritários

[...] são aqueles que privilegiam a autoridade governamental e diminuem de forma mais ou menos radical o consenso, concentrando o poder político nas mãos de uma só pessoa ou de um só órgão e colocando em posição secundária as instituições representativas.

Visto desde essa perspectiva, o autoritarismo limita ou anula os princípios de igualdade e liberdade política. Seguindo essa linha, surgem a ordem e a hierarquia como outros princípios básicos a serem preservados, sendo a ordem a que “[...] ocupa todo o espectro dos valores políticos, e o ordenamento hierárquico que daí resulta esgota toda a técnica da organização política” (BOBBIO, 2001, p. 96).

Esses valores de teor antirracional e anti-igualitários – escopo, coerção e corporativismo – somados a ferramentas de controle político – exército, polícia e magistratura – têm por finalidade restringir e/ou obstaculizar qualquer forma de oposição política, de contestação civil e de organização política dos cidadãos. É também dentro deste sistema que o conceito de cidadão é modificado, sendo visto como um mero súdito despojado de direitos civis e políticos, devendo obediência incondicional e circunscrita ao regime que o abriga.

### **1.2.3 Insurgência, Terrorismo e Subversão**

O terrorismo e a subversão são temas que atualmente vêm requerendo uma preocupação especial dos Estados, seja porque causam desestabilização social e política, ou pelo fato de afetarem circunstancialmente o andamento da democracia e o desenvolvimento econômico dos estados afetados por esses grupos.

Anteriormente mencionou-se que as desigualdades no jogo do poder político fomentam o surgimento de grupos de contestação e que nem todos esses grupos optam por meios pacíficos para fazer valer seus direitos de participação política. Geralmente, os grupos de contestação política que usam a violência são caracterizados pelos Estados como grupos insurgentes, subversivos ou terroristas. Não obstante, é imprescindível destacar que existe um grave equívoco ao tratar essas designações como sinônimas.

O principal erro encontra-se em pensar que os três grupos surgem no mesmo contexto político. Os grupos insurgentes eclodem em sistemas autoritários e é o não reconhecimento da legitimidade desses governos que os leva a lutar pelo estabelecimento de um regime que reconheça seus direitos civis, políticos e sociais. Apesar de serem ligados a atos violentos, estes grupos não somente usam a violência como ferramenta de protesto, como também contestam a legalidade da autoridade vigente através da desobediência civil.

Apesar de ter a percepção da violência como um ato arbitrário, nota-se que, para os grupos insurgentes, esta denota um sentido racional de preservação contra os governos que usam a força como meio de coerção. Ou seja, a violência torna-se um mecanismo de legítima defesa contra sistemas autoritários que limitam os direitos políticos e civis desses grupos. Arendt (2009c) explica que a violência somente se torna válida quando tem sentido de *re-ação* e tem medida. Segundo a autora “[...] recorrer à violência em face de eventos ou condições ultrajantes é sempre extremamente tentador em função de sua inerente imediação e prontidão” (ARENDR, 2009c, p. 82). E é justamente a condição da violência como reação que diferencia os atos insurgentes, dos atos subversivos e terroristas, pois os atos destes últimos racionalizam a violência de tal maneira que a convertem na razão de ser de sua luta.

Diferente dos grupos insurgentes, os grupos subversivos e terroristas aparecem em sistemas que permitem a organização de grupos políticos de oposição e o surgimento da sociedade civil. Embora ambos os grupos ambicionem controlar o poder, caracterizam-se de maneiras diferentes, já que o ponto central dessa caracterização encontra-se nos meios que ambos usam para alcançar seus propósitos.

Apesar de a subversão estar vinculada a atividades rebeldes, distingue-se da última por ser organizada e porque seus atos não constituem propriamente uma guerra subversiva. Tampouco podem ser confundidos com o emprego da força com caráter isolado e com finalidade agressiva ou punitiva. Ao mesmo tempo, esta

[...] se plantea como objetivo sustraer una población a la autoridad administrativa y moral de un poder establecido e integrarla en otros marcos políticos y militares, y a veces en y gracias a la lucha. (ARON apud CALDUCH, 1993, p. 2)<sup>10</sup>

A luta subversiva nem sempre está vinculada a questões políticas. Ao contrário, os motivos principais são sociais e econômicos. É esse descontentamento social que faz com que estes grupos tenham o apoio político e social de alguns setores da população, sobretudo porque suprem os espaços deixados pelos órgãos estatais.

---

<sup>10</sup> Tem como objetivo retirar à população da autoridade administrativa e moral do poder estabelecido e integrá-la dentro de outros parâmetros políticos e militares, muitas vezes com o auxílio da luta. (ARON apud CALDUCH, 1993, p.2 - Tradução minha).



O terrorismo, por sua vez, pode ser considerado uma estratégia de relação política, pois, a ordem e as normas básicas de conduta social são alteradas, implicando, deste modo, na desestrutura da essência política do Estado. Acionado por um grupo organizado que vê na violência uma arma eficaz para poder alcançar seus objetivos. Esta, segundo Calduch (1993), tem a finalidade de provocar o sentimento de medo e insegurança, assim como desestabilizar certos setores da sociedade. Nesse sentido, é importante ressaltar que para estes grupos

[...] a violência cumpre dupla função: simbólica e destrutiva; a destrutiva tem três características: imprevisibilidade, reduzida eficácia e baixo risco para seus executores [...]. Enquanto, a questão simbólica tem como finalidade reforçar crenças e valores que sustentam o terrorismo e que compartilham com os grupos sociais que os apoiam. (CALDUCH, 1993, p. 29-30)

Visto assim, os atos terroristas têm três objetivos imediatos: vingança, obter glória e forçar o adversário a reagir (RICHARDSON, 2006, p. 14). Esses objetivos devem ser alcançados através da violência, porém não através de atos desarticulados, senão através da racionalização da violência. Segundo Richardson (2006, p. 32), os terroristas usam a violência de uma “[...] forma racional e calibram cuidadosamente seus atos para explorar a fraqueza do inimigo e garantir o efeito máximo”. E, embora suas ações inspirem caos e medo, os ataques deliberados à população civil sempre buscam passar uma mensagem de conotação puramente política.

Essas diferenças mínimas não permitem, à simples vista, que se faça uma separação total de subversão e terrorismo. Contudo, é possível falar em terrorismo subversivo, justamente por este conceito juntar os princípios básicos que movimentam ambos os grupos. O terrorismo subversivo atua contra o aparelho político administrativo do Estado e dos grupos que os sustentam, tendo sempre como objetivo alcançar o poder através da violência seletiva. Por orientar seus atos contra o sistema que simboliza o sistema político, o terrorismo subversivo é qualificado como

[...] una forma de terrorismo que exige una gran infraestructura logística y un alto grado de especialización de los terroristas en las distintas formas de violencia, con objeto de alcanzar

resultados eficaces. Atribuye una gran importancia al carácter simbólico de sus víctimas y objetivos pues, en último extremo, con sus actos aspira tanto a provocar daños como a propagar un claro mensaje: el poder y eficacia de la organización terrorista frente a la debilidad del sistema u organización que constituye su objetivo. (CALDUCH, 1993, p. 37)<sup>11</sup>

É a partir dessa premissa que os grupos de contestação política do Peru – SL e MRTA – são denominados aqui de grupos subversivos terroristas, já que estabelecem o terrorismo como uma arma eficaz para conseguir mudanças concretas e rápidas para a realidade política, social e econômica do país.

### 1.2.4 Direitos Humanos

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Este primeiro artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos parece ser o motor que propulsiona a ideia de que todos os homens e mulheres são dotados de direitos inalienáveis e que a sociedade tem a obrigação de garanti-los. Porém, a definição de Direitos Humanos torna-se difícil de ser conceituada, pois, embora se espere que seja um sentimento amplamente partilhado, depende muito da emoção e da razão de cada indivíduo. Essa ideia é descrita por Hunt (2009, p. 25):

[...]direitos humanos não são apenas uma doutrina formulada em documentos: baseiam-se numa disposição em relação às outras pessoas, um conjunto de convicções sobre como são as pessoas e como elas distinguem o certo do errado.

---

<sup>11</sup> [...] um jeito de terrorismo que exige uma grande infraestrutura logística e um alto grau de especialização dos terroristas nas diversas formas de violência, com objetivo de obter resultados eficazes. Isso atribui grande importância ao caráter simbólico de suas vítimas e de seus objetivos pois, em caso extremo, seus atos são direcionados a ocasionar danos como a propagar uma mensagem clara: o poder e a eficácia da organização terrorista perante a fraqueza do sistema ou organização que é seu objetivo. (CALDUCH, 1993, p. 37 – Tradução minha).

Apesar de ser de difícil conceituação, justamente por depender do juízo de valor de cada pessoa, o conceito de Direitos Humanos, segundo Correia (2005), pode ser definido sob dois aspectos. O primeiro refere-se à análise dos fundamentos básicos desses direitos, tornando-se relevantes para as ciências humanas contemporâneas (sociologia, filosofia e ciência política). O segundo aspecto é a abordagem jurídica dessa categoria de direitos, relacionando-se diretamente com o conjunto de tratados<sup>12</sup>, convenções<sup>13</sup> e legislações, cujo objeto é a definição e a regulamentação dos mecanismos internacionais e nacionais garantidores de direitos fundamentais da pessoa humana. Desta forma, pode-se afirmar que os direitos humanos referem-se a uma proteção mínima que possa conduzir o ser humano a viver dignamente. Ou seja, baseia-se na noção de dignidade da pessoa humana, que implica, conforme aponta Arendt (2007), em um “direito a ter direitos”. No caso dos direitos humanos, tal proposição relaciona-se a um meio indispensável para conter o risco de abuso do poder do Estado.

O direito é uma elaboração cultural, racional e histórica que está constantemente em evolução. Bobbio (2004) reforça esta ideia afirmando o direito como uma construção, um artefato humano fruto da política que produz o direito positivo, portanto requer a razão para pensar, projetar e ir transformando este artefato em função das necessidades da convivência coletiva. Sendo assim, o direito pode ser considerado uma alternativa viável à essencial e caracterizadora da condição humana de coexistência da qual tanto nos fala Hobbes.

Hobbes (2008) descreve o homem como um ser egoísta que vive constantemente em guerra de todos contra todos, governado pela sua própria razão e vivendo constantemente em temor e perigo de morte violenta. Para o autor, é por causa deste temor que surge a necessidade de obter a paz. Segundo Bobbio (2004), a paz é um ditame kantiano da razão, da capacidade humana de medir e superar as consequências dos fatos que resultam na “social insociabilidade humana”. Sendo assim, os homens fazem um pacto concordando em respeitar o direito de cada indivíduo, fazendo surgir a primeira lei fundamental do direito: o respeito à vida. Deste pacto ou contrato, surgem o Estado e os

---

<sup>12</sup> Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Tratado de São José (1969); Pacto de Direitos Cívicos e Políticos (1966), entre outros.

<sup>13</sup> Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969) e Convenção de Viena (1993).

cidadãos<sup>14</sup>, cabendo ao primeiro garantir os direitos civis, políticos e sociais dos segundos. Marshall (1967) explica que estes três direitos (civis, políticos e sociais) são elementos constituintes do conceito da cidadania. Para ele, o direito civil está relacionado ao exercício da liberdade individual e suas derivações<sup>15</sup>. O direito político é o direito que cada cidadão tem de participar no exercício do poder político<sup>16</sup>. O direito social refere-se a tudo que vai desde o direito a um mínimo bem-estar econômico e segurança até o direito de participar, por completo, na herança social. E, assim, levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade. Esses três elementos elencados por Marshall fazem parte dos princípios fundamentais dos Direitos Humanos.

Hoje em dia, a expressão direitos humanos encontra-se permeada no senso comum. Entretanto, vale ressaltar que a definição formal do termo jurídico é de que “[...] os direitos humanos são aqueles direitos fundamentais que o homem possui pelo fato de ser humano, por sua própria natureza e pela dignidade que a ela é inerente” (HERKENHOFF apud CORREIA, 2005, p. 99). Estes direitos objetivam o respeito à pessoa humana, protegendo-a de toda forma arbitrária e, dentro desta perspectiva, expressam as regras mínimas para possibilitar uma vida humana digna. Segundo Correia (2005), os direitos humanos são produtos de consequentes movimentos e lutas políticas que dependem de fatores históricos e sociais, nos quais se refletem os valores e as aspirações de cada sociedade. Sendo assim, também requerem um ambiente propício para que sejam respeitados.

De acordo com Tosi (2005), há duas classes de direitos fundamentais: 1) os civis e políticos ou de 1ª geração e 2) os econômicos e sociais ou de 2ª geração. Para Santos (1997), existe uma tensão entre estas duas gerações de direitos, pois a primeira surge como uma proteção em relação ao poder indiscriminado do Estado, enquanto a segunda concebe o Estado como o principal aval dos direitos humanos. Isto quer dizer que, nos direitos de primeira geração, os indivíduos se

---

<sup>14</sup> Utiliza-se Marshall (1967), que entende que o conceito de cidadão se refere a um status adquirido pelos membros integrais de uma comunidade que, conseqüentemente, são dotados de direitos civis e políticos garantidos por lei.

<sup>15</sup> Liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à Justiça.

<sup>16</sup> Entenda-se por poder político a possibilidade do cidadão de ser membro de um organismo da autoridade política e de ser eleitor dos membros de tal organismo.

unem para preservar sua dignidade como ser humano tendo o papel de afastar a interferência do Estado em áreas específicas da vida individual de cada cidadão. Por sua vez, os direitos de segunda geração pretendem que o Estado assegure a satisfação das necessidades básicas de cada ser humano.

Quando o Estado exerce um poder indiscriminado e para de respaldar os direitos de seus cidadãos, agindo arbitrariamente nas questões político-sociais da nação, pode-se afirmar que há uma violação qualificada dos direitos humanos. Analisando toda esta perspectiva, afirma-se que os direitos humanos nascem endereçados ao Estado, pois estipulam que o Estado tem obrigações específicas como garantidor desses mesmos direitos. No debate político, dadas às constantes denúncias de violações destes direitos, existe uma discussão doutrinária sobre quem pode ferir os direitos humanos; sendo o Estado sempre responsabilizado por omissão, ou seja, por não tomar as medidas necessárias de proteção. No entanto, é verdade que “[...] as violações de direitos humanos sempre existiram na história da humanidade em todas as épocas e civilizações, porém somente agora aparecem como tais, porque somente agora temos um parâmetro que nos permite medi-las, verificá-las e denunciá-las” (TOSI, 2005, p.19).

### 1.3 METODOLOGIA

Uma das questões marcantes na mente de um pesquisador é sobre que ou qual método deve ser utilizado em uma pesquisa. Ao se estudar os métodos e suas técnicas, descobre-se que todas elas não são totalmente falhas, nem absolutas. Portanto, quais são o método e a técnica a serem utilizados numa pesquisa que pretende levantar dados em zonas de conflitos armados, quando o objetivo da pesquisa é indagar as violações de direitos humanos num governo “democrático”<sup>17</sup>?

O método misto de pesquisa qualitativa, valendo-se das ferramentas de observação, narrativas e entrevistas semiabertas, tornou-se a melhor opção para a elaboração deste tema. Embora sabendo que as “investigações qualitativas”, por sua diversidade e flexibilidade, não admitem regras precisas, aplicáveis a uma ampla gama de casos (ALVES-MAZZOTI; GEWANDSZNAJER, 2001, p. 147). Tornou-se

---

<sup>17</sup> Pretende-se elaborar a tese de que Fujimori manteve um governo híbrido, dada a complexidade de seu governo e pela ambiguidade de ser um governo autoritário, porém com traços democráticos.

indispensável preparar uma estrutura bem definida para organizar os lugares a visitar e as pessoas entrevistadas. Tudo isto com o intuito de ganhar tempo e evitar o excesso de dados que podem prejudicar a pesquisa. Por esse motivo, a pesquisa dividiu-se em duas partes: organização do referencial teórico e levantamento de dados primários no Peru.

Como é um tema complexo que envolve as áreas de Sociologia, Ciência Política e Direito Internacional, a literatura escolhida abrange diversas obras sobre estes temas, especialmente aquelas relacionadas à temática dos direitos humanos. A gravidade das violações de direitos humanos foi trabalhada no Brasil a partir da perspectiva dos governos militares, porém não há estudos feitos a partir da perspectiva dos conflitos armados, sobretudo os de caráter nacionalista, como os casos do Peru, Uruguai e Colômbia. Desta forma, as leituras foram baseadas nos conceitos de violência (Arendt, Cotler), poder (Luhmann), estado de exceção (Schmitt, Hobbes, Degregori) e autoritarismo (O'Donnell, Koonings, Kees, Dirk). Fizemos também uso dos escritos de cientistas políticos peruanos (Degregori, Tanaka, Cloter, Rochabrún) para entender melhor a questão das violações de direitos humanos em conflitos armados.

Uma vez organizado o referencial teórico, a pesquisa de campo foi dividida em duas etapas. A primeira etapa foi a de coletar dados detalhados sobre o conflito armado durante o governo Fujimori, analisando a ação e reação dos grupos terroristas subversivos e do Estado peruano; segundo Alves-Mazzoti e Gewandsznajer (2001, p. 170)

à medida que os dados vão sendo coletados, o pesquisador vai procurando tentativamente identificar temas e relações, construindo interpretações e gerando novas questões e/ou aperfeiçoando as anteriores, o que por sua vez, o leva a buscar novos dados, complementares ou mais específicos, que testem suas interpretações, num processo de 'sintonia fina' que vai até a análise final.

Para isto, foram acessados dados de jornais, documentos redigidos por politólogos peruanos, documentos oficiais das instituições

armadas<sup>18</sup> e dos órgãos de defesa de direitos humanos, assim como dados do Ministério da Justiça e do Instituto de Defesa Legal<sup>19</sup>. Estes documentos foram usados a partir de uma técnica exploratória que visava indicar aspectos a serem focalizados pelas outras técnicas a serem usadas no decorrer da pesquisa. .

Na segunda etapa, realizaram-se levantamentos de dados primários no Peru, dividindo o estudo de campo nas regiões do litoral e dos Andes. Em Lima, pretendeu-se fazer contato com pessoas que podiam indicar novas pessoas dispostas a participar da pesquisa, já que, segundo Alves-Mazzoti e Gewandsznajer (2001) a técnica de “bola de neve” é de grande utilidade no processo de seleção dos sujeitos, pois quando um agente indica outros, o pesquisador consegue facilmente atingir o número de pessoas que precisa entrevistar. Foram feitas negociações com agentes sociais ligados aos órgãos de direitos humanos, forças armadas e policiais do país. Igualmente, foi feito contato com alguns cientistas políticos, sociólogos e militares, os quais recomendaram novos contatos para a realização da pesquisa. Se bem é certo que por trabalharmos com pessoas, nossas pesquisas ficam predispostas aos valores das pessoas que nos relatam a sua história de vida. Porém é dever do pesquisador fazer a análise do discurso da maneira mais objetiva, confrontando os diferentes relatos adquiridos em campo.

Nas regiões andinas, nas zonas vermelhas (VRAE)<sup>20</sup> – chamadas assim por serem o epicentro da luta armada - tentou-se contatar pessoas que foram atingidas diretamente pelo conflito. Todavia, devido à atual situação da região (dada pela luta contra o novo fenômeno chamado de narcoterrorismo), foi proibida a entrada, sob a alegação que a polícia não poderia dar as garantias necessárias de minha segurança. Ainda que não fora possível entrar nas zonas afetadas pelo conflito, o campo

---

<sup>18</sup> Esses documentos somente foram acessados (e com muita dificuldade) para leitura, pois, as instituições policiais e militares negaram-me a reprodução e fotos dos mesmos.

<sup>19</sup> Este órgão participou ativamente das denúncias feitas contra as violações de direitos humanos no período do governo Fujimori. É um órgão de defesa dos direitos do cidadão peruano. Sua principal função é contribuir com o desenvolvimento da democracia peruana através do resgate da memória, a cultura da paz e da tolerância social.

<sup>20</sup> Denomina-se VRAE ao Vale do rio Apurímac e Ene, o qual é formado pelos departamentos de Ayacucho, Cuzco e Junín; também se encontram dentro da classificação de zonas vermelhas os departamentos de Huancavelica, Puno, Apurímac e a região do rio Huallaga.

aconteceu em Lima. Uma vez em campo, teve início um período exploratório, o qual proporcionou uma visão geral sobre a perspectiva das pessoas em relação aos direitos humanos, da mesma forma que contribuiu para focalizar as perguntas em torno de quem devia ser entrevistado, como deveria ser abordado e como adquirir outras fontes de dados.

É justamente por este motivo que se decidiu usar o método misto de pesquisa, pois se observou que, tanto as narrativas quanto a observação dariam mais riqueza de detalhes naquilo que se pretendia pesquisar. Por um lado, a observação, como técnica de pesquisa, apresenta certa vantagem no momento de formular o questionário, já que o pesquisador, ao estar em constante contato com seu objeto de pesquisa, não fica preso a pré-julgamentos, dando-lhe a oportunidade e a possibilidade de reformular o problema no decorrer do tempo. Isto se deve a que, nas palavras de Haguette (1999, p. 103) “Por causa de seu íntimo contato com a situação do campo, o observador participante pode evitar questões irrelevantes ou sem sentido [...]”. Por sua vez, a narrativa é “[...] uma técnica de investigação-participação e de garantia de qualidade da informação coletada” (CABANES 1995, p. 71- tradução nossa). Por captar dados através da experiência de vida dos atores, a técnica tornou-se de muita valia para a reconstrução dos eventos sobre o conflito e a violência no Peru. Portanto, parafraseando Lazarsfejf (apud HAGUETTE, 1999), a narrativa substituiu a simples informação dos dados estatísticos relacionados ao governo Fujimori e a sua luta contra o terrorismo subversivo, ao mesmo tempo em que ajudou a captar outros dados, como atitudes, motivos, pressupostos, etc., que não estão presentes nas análises das pesquisas quantitativas.

O objetivo de usar a narrativa é a de permitir estabelecer um raciocínio sequencial do interlocutor, sem se sentir reprimido pela posição do pesquisador e, ao mesmo tempo, dar voz às pessoas que viveram e sofreram a violência do conflito armado e cujos testemunhos foram pouco ouvidos. Justificando nas palavras de Cabanes (1995, p. 61)

[...] sólo el enfoque biográfico puede abordar los grupos e individuos en vía de marginalización y de exclusión porque éste no impone sus marcos de investigación preestablecidos y permanece a la



‘escucha’. Así mismo, puede abordar la mayoría de aspectos menos visibles de la vida social [...]’<sup>21</sup>.

É por este motivo que o discurso das pessoas das comunidades andinas foi compreendido em um primeiro momento de duas formas complementares: como estrutura e como processo cognitivo; seguido da análise das atitudes, representações mentais e o reconhecimento que fazem parte do discurso. Posteriormente, outra maneira de conceber o discurso destas pessoas consistiu em entendê-lo como um fenômeno prático, social e cultural.

Van Dijk explica que os usuários da língua realizam atos sociais e participam na interação social, e que a língua está inserida em diversos contextos sociais e culturais. A conjunção dessas perspectivas implica em compreender que

[...] lo que es válido en lo referente a las estructuras del discurso lo es también para su procesamiento mental y para las representaciones requeridas en la producción y comprensión: la cognición tiene una dimensión social que se adquiere, utiliza y modifica en la interacción verbal y en otras formas de interacción (VAN DIJK, 2005, p. 22)<sup>22</sup>.

Sendo assim, o intuito de dividir a pesquisa de campo em duas regiões foi a de confrontar as informações dadas por pessoas que vivenciaram o conflito através dos meios de comunicação e/ou dos testemunhos dos migrantes das zonas de emergência com as pessoas que foram atingidas diretamente pela guerra entre os subversivos e o Estado, para poder analisar a consistência e validade das informações que foram fornecidas.

---

<sup>21</sup> Só o enfoque biográfico pode abordar os grupos e indivíduos na via de marginalização e de exclusão porque não impõe seus parâmetros de investigação preestabelecidos e permanece sempre à “escuta”. Deste jeito, pode abordar a maior parte dos aspectos menos visíveis da vida social [...]. (CABANES, 1995, p 61 – Tradução minha).

<sup>22</sup> O que é válido para as estruturas do discurso também serve para o seu processamento mental e para as representações requeridas na produção e compreensão: a cognição é uma dimensão social que se adquire, usa e modifica na interação verbal e nas outras formas de interação. (VAN DIJK, 2005, p. 22 – Tradução minha).

Com a observação e as narrativas, pode-se avaliar a hipótese de que a ideia de respeito aos direitos humanos não existia no universo dos atores envolvidos diretamente no conflito armado. A história sobre o conflito foi contada por pessoas que não vivenciaram de perto a luta armada, tornando-se repetitiva e estagnante. É por esse motivo que se tornou necessário que as questões sobre as violações de direitos humanos fossem levantadas desde a perspectiva do violador desses direitos, podendo, assim, conhecer as suas táticas e suposições sobre o tema. Assim como se tornou válido ouvir o discurso da vítima. Ambos os discursos proporcionaram sequências de atos mutuamente relacionados, os quais ao serem observados e analisados forneceram um rico material sobre a questão da violência em situação de conflitos armados e novas propostas teóricas sobre como abordar e trabalhar com este tema.

A pesquisa de campo realizada em Peru no período de maio a julho de 2011 tornou perceptível que a temática dos direitos humanos em situação de conflito armado continua sendo um problema mal resolvido entre a população peruana, principalmente nas instituições armadas do Estado. Considerando que o Peru é um país que mantém uma linha de governo democrático, a liberdade de poder executar a pesquisa de campo teve certas limitações impostas pelo governo do então presidente Alan Garcia Pérez (2006-2011).

As maiores barreiras encontradas no campo foram por parte do INPE (Instituto Nacional Penitenciario) e pela DINCOTE (Dirección Nacional contra el Terrorismo). O primeiro impossibilitou o encontro com os presos detidos por violações de direitos humanos – terroristas subversivos e membros do estado peruano –, pedindo inúmeros documentos que atestassem a vinculação do trabalho com a Universidade, de indicação do teor da dissertação, assim como informações sobre a minha posição política. Uma vez informados pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação sobre quais seriam as atividades de pesquisa no país, o INPE continuou impondo barreiras no meu encontro com as pessoas que deveriam ser entrevistadas<sup>23</sup>, alegando que os documentos enviados pela Universidade estavam sendo analisados e se deveria esperar um pouco mais para receber uma

---

<sup>23</sup> Quando consegui obter uma entrevista na penitenciária de Qenccoro na cidade de Cusco, o encarregado não me permitiu a entrada, dizendo que os presos por terrorismo estavam se negando a conversar comigo. O mais intrigante disto é que dias antes foi confirmado que poderia conversar com os presos na data estipulada pelo subchefe do INPE da região de Cusco.

resposta. Quando questionados sobre quem estava analisando o documento, negaram-se a fornecer a informação. Já a DINCOTE, permitiu-me ingressar no museu da instituição que continha documentos e outros objetos apreendidos na captura do líder Senderista Abimael Guzmán, porém não permitiram o acesso nem o manuseio desses documentos<sup>24</sup>.

Outro aspecto importante a ser revelado é que a DINCOTE continua com uma política de prevenção contra os possíveis focos de terrorismo, recorrendo à perseguição de pessoas que possam manter ou ter alguma ligação com os grupos subversivos do país. Curiosamente, o fato de fazer a pesquisa sobre os grupos subversivos terroristas – especialmente o interesse por Sendero Luminoso – a insistência de falar com membros acusados de terrorismo e a procura de livros e documentação que contenham informações importantes para a elaboração da dissertação, fez de mim um alvo das instituições de prevenção ao terrorismo. Os “conselhos” dados por alguns membros da polícia de que tenha cuidado, de que “não vá muito ao fundo” no caso, de que esta pesquisa poderia trazer consequências para mim, sobretudo, que podia ser presa e acusada de terrorismo, foram constantes durante todo o campo.

Precisamente esses obstáculos enfrentados no campo direcionaram a procura por documentos e arquivos de entrevistas que pudessem me ajudar a responder às hipóteses e aos objetivos, o eixo desta pesquisa. Desta maneira, muitas das informações foram adquiridas na Defensoria del Pueblo, na Universidade Católica del Perú, em livrarias clandestinas de Lima e em diálogos informais com membros da PNP (Policia Nacional del Perú) e da Marinha de Guerra. Contudo, isso não impediu que se conseguisse alcançar os objetivos propostos nesta dissertação. As entrevistas feitas pela CVR aos membros do SL e MRTA serviram de subsidio para a captação do pensamento ideológico e das percepções sobre o conflito e da noção de direitos humanos dos agentes.

---

<sup>24</sup> Consegui tirar fotos de alguns artefatos expostos na DINCOTE. As fotos encontram-se no Anexo 1.



## 2 CONTEXTO HISTÓRICO GERAL

As abordagens a seguir servem de subsídio para as temáticas das próximas subseções. Através de um rápido apanhado de alguns aspectos da história política, social e econômica do Peru, pretende-se fazer com que o leitor possa compreender o contexto da realidade peruana e, conseqüentemente, entenda como e em que circunstâncias surgem os grupos subversivos terroristas, assim como o posicionamento do Estado peruano e de diversos setores da sociedade.

É preciso destacar que as constantes alternâncias entre governos democráticos e ditatoriais ocasionam sérios problemas sociopolíticos e econômicos, desestruturando e enfraquecendo o sistema político de representação no Peru. Antes da década de 1990, o país enfrenta uma ditadura de 11 anos, embora não tão dramática como no resto dos países da América do Sul. Em seguida, são dois governos eleitos democraticamente incapazes de resolver e dissolver os conflitos sociais, econômicos e políticos, e inábeis para por fim à expansão de um grave conflito armado iniciado por Sendero Luminoso e incrementado pelo Movimiento Revolucionario Túpac Amaru.

Já na década de 1990, com a fragilização dos partidos políticos, somada ao agravamento da crise econômica e ao avanço do conflito armado nas capitais, a população peruana considerou necessário alternativas políticas para um novo regime democrático. É neste contexto que surgem *outsiders* – personagens que não fazem parte dos grupos social e político dominantes – como um meio de alternância política, a se destacar Alberto Fujimori<sup>25</sup>, que segue uma política de governo civil-militar para neutralizar os grupos terroristas e implementar um governo de nuances híbridas.

### 2.1 GRUPOS SUBVERSIVOS TERRORISTAS

Os grupos tratados a seguir são correntes radicais da esquerda peruana, os quais, movidos pelas contradições que pairavam na época, decidem se desvincular e formar partidos políticos que condigam com a linha de pensamento proposta pelos seus líderes.

---

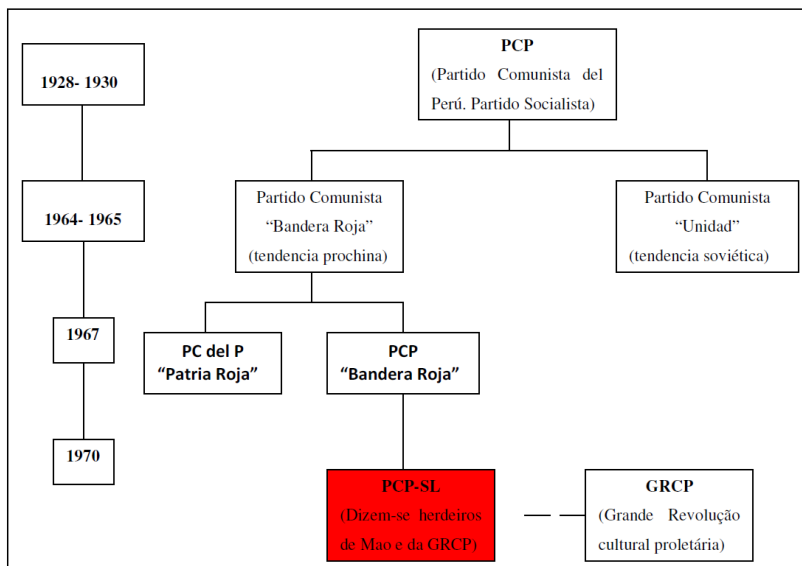
<sup>25</sup> Fujimori candidata-se pelo partido Cambio 90, criado por ele. Este partido teve candidatos desconhecidos pelo eleitorado e que não possuíam trajetória política, representantes de setores excluídos da arena política peruana.

Sendero Luminoso (SL) e o Movimento Revolucionário Tupac Amaru (MRTA) são os grupos terroristas subversivos que causam grandes danos políticos, sociais e econômicos ao Estado peruano. Ambos os grupos veem na violência o único meio para alcançar os seus objetivos políticos e, por sua vez, o controle do Estado peruano. Contudo, as ideologias e ações de ambos os grupos acontecem em proporções diferentes, sendo o SL o principal ator em desestabilizar a estrutura do governo peruano, tendo como objetivo instaurar, através da luta armada, uma nova “democracia” baseada no modelo socialista chinês de Mao Tsé-Tung.

### 2.1.1 Sendero Luminoso

Sendero Luminoso (SL) surge na década de 1970 como uma corrente do Partido Comunista Peruano (Figura 2), sendo um dos principais atores da luta armada.

**Organograma 1 - Antecedentes do PCP-SL.**



Fonte: CVR – Comisión de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación** – TOMO II. Lima: Delvi, 2003a. Disponível em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>>

Elaboração: Yasmin Calmet.

Seu aparecimento deve-se, segundo seu líder, à profunda crise estrutural e aos velhos sistemas de opressão que não dão lugar a reformas. É dizer, pelas constantes crises políticas e sociais que permeavam, e ainda permeiam, a sociedade peruana.

O Estado peruano representa para SL a dominação da classe proprietária burocrática branca, sendo necessário combatê-la com violência, pois se torna o produto e a manifestação do caráter irreconciliável das contradições de classe. Sendo assim, a nova democracia viria como uma resposta para os problemas levantados pelas formas políticas, especialmente pelas contradições entre as sociedades andina e litorânea e o Estado peruano.

A ideologia política de Sendero Luminoso fundamenta-se nas concepções marxista-leninista-maoísta, porém direcionado à corrente mariáteguista<sup>26</sup> e do pensamento Gonzalo (codinome do líder do SL, Abimael Guzmán). Baseado nesses preceitos, o SL pretende construir um partido de quadros seletos e secretos e ao mesmo tempo projeta o estabelecimento do comunismo por meio da unificação das leis da dialética, da universalidade da guerra popular, da necessidade da guerra a partir do campo para a cidade, da militarização do Partido Comunista e da sociedade e da necessidade de revoluções culturais após o triunfo da revolução. Revolução cujos objetivos principais naquele momento são a desestruturação de um Estado “opressor” e a implementação de uma “verdadeira” democracia inspirada no modelo político chinês de Mao Tsé-Tung.

O pensamento de Mao é visto pelo grupo como um aperfeiçoamento dos pensamentos de Marx e Lênin. Guzmán entende o marxismo como um processo de desenvolvimento da luta de classes, no qual o proletariado conscientiza-se de sua condição de oprimido e começa a se organizar e fundar associações permanentes para se proteger e enfrentar a classe burguesa. A luta travada entre ambas as classes favorecerá aos proletariados, contudo Marx explica que “[...] o

---

<sup>26</sup> Mariátegui ressalta a necessidade de resgatar os valores indígenas da nação peruana. Seu pensamento fundamenta-se em cinco pilares: o problema do índio como problema nacional, a necessidade do socialismo criativo, a importância da cena contemporânea, o americanismo como processo de identidade e, a cultura e política como referências vanguardistas. É o livro “Sete Ensaios da Interpretação da Realidade Peruana” que melhor revela suas ideias e pensamentos sobre a reconstrução de um novo Peru.

verdadeiro resultado de suas lutas não é o êxito imediato, mas a união cada vez mais ampla dos trabalhadores” (MARX, 2010, p. 48).

Essa ideia de organização e de união da classe é destacada por Guzmán, sobretudo porque, assim como Marx, pensa que a luta de classes é uma luta de teor político. Portanto, se é uma luta de teor político, é imprescindível que a organização seja dada através de um partido político, neste caso pelo Partido Comunista. Para Marx, o partido comunista era o único que se interessava pela classe proletária:

Os comunistas lutam pelos interesses e objetivos imediatos da classe operária, mas, ao mesmo tempo defendem e representam, no movimento atual, o futuro do movimento [...] Os comunistas apoiam em toda parte qualquer movimento revolucionário contra a ordem social e política existente [...] e se recusam a dissimular suas opiniões e seus fins. Proclamam abertamente que seus objetivos só podem ser alcançados pela derrubada violenta de toda ordem social existente. (MARX, 2010:68).

É justamente pela coerência de seus argumentos que Marx torna-se o idealizador de uma revolução política que busca acabar com a ordem social que deturpa e impossibilita o desenvolvimento do proletariado dentro da esfera política e social. No entanto, Guzmán observa que Marx nunca coloca suas ideias em prática, e, por isso, o líder peruano volta-se para as teorias práticas de Lênin, categorizando, assim, as ideias leninistas como uma segunda etapa do marxismo.

Se por um lado Marx especifica como necessário organizar-se em um partido político e lutar para a conquista do poder político, Lênin vai além e propõe a formação de um partido forte e articulado, assim como a luta contra o revisionismo que estaria levando à decadência as teorias marxistas. Para Lênin (1973a, p. 189),

La teoría de Marx esclareció en qué consiste la verdadera tarea de un partido socialista revolucionario: no inventar planes de reorganización de la sociedad, no predicar a los capitalistas y sus lacayos que deben mejorar la situación de los obreros, no urdir conspiraciones; sino organizar la lucha de clase del proletariado y dirigir esta lucha, cuyo objetivo final es la



conquista del poder político por el proletariado y la organización de la sociedad socialista<sup>27</sup>.

Tendo na base toda essa noção marxista, Lênin vê Marx como o transformador da utopia em ciência, no entanto, destaca que essas teorias são insuficientes e envelhecidas, por tanto é necessário inová-las e desenvolvê-las. Inová-las no sentido de que na Rússia deve se estender a luta de classes ao campo, devendo criar comitês que ressarçam as injustiças da divisão do país. O desenvolvimento da teoria ocorre através do fortalecimento e organização do Partido Socialdemocrata, tendo como ponto de partida o delineamento de um plano concreto de funcionamento e a fundação de um jornal político.

La misión del periódico no se limita, sin embargo, a difundir ideas, a educar políticamente y a conquistar aliados políticos. El periódico no es sólo un propagandista colectivo y un agitador colectivo, sino también un organizador colectivo.<sup>28</sup> (LENIN, 1973a, p. 197)

Deste modo, o periódico não só ajuda muito nas questões de propagar ideias políticas, mas também serve como um meio de construir relações políticas e fazer uma análise concreta dos resultados alcançados pelo trabalho organizado do partido. Por sua vez, espera-se que os agentes no sistema de informações do jornal criem vínculos intensos entre eles, formando, deste modo, uma rede de agentes que, parafraseando Lênin, estejam acostumados a cumprir sistematicamente funções parciais de um determinado trabalho e, por conseguinte, pondo a prova suas forças na organização de inúmeras ações revolucionárias.

Somadas essas duas correntes de pensamento, o SL agrega uma terceira que tornaria a luta armada mais consistente. Sendo assim,

---

<sup>27</sup> A teoria de Marx esclarece em que consiste a verdadeira função de um partido socialista revolucionário: não inventar planos de reorganização da sociedade, não prejudicar aos capitalistas e seus súditos que deverão melhorar a situação dos operários, não tramar conspirações, senão organizar a luta de classes do proletariado e dirigir esta luta, cujo objetivo final é a conquista do poder político pelo proletariado e a organização da sociedade socialista (LÊNIN, 1973a, p. 189 - tradução minha).

<sup>28</sup> A missão do jornal não é limitada, não obstante, a difundir ideias, a educar politicamente e conquistar aliados políticos. O jornal não é somente uma propaganda e agitador coletivo, também é um organizador coletivo. (LENIN, 1973a, p. 197 - tradução minha).

Gonzalo decide adaptar a tese da revolução leninista com a tese maoista de revolução cultural, fomentando a ideia de que a revolução peruana, dentro do contexto da sociedade feudal, deve ser realizada do campo para a cidade. Para isto, torna-se necessário usar a estratégia maoista de isolamento dos centros urbanos, através da interrupção do fornecimento de alimentos e produtos provenientes do interior, pois desta forma concretiza-se o enfraquecimento e a tomada dos centros urbanos por parte da população camponesa.

Estas concepções reunidas ao pensamento de Mariátegui<sup>29</sup> estimulam a formação de um novo pensamento denominado “pensamento Gonzalo”<sup>30</sup>, iniciando, assim, o traslado da disputa entre as frações comunistas ao terreno ideológico, instrumentalizando a fidelidade do pensamento de Mariátegui, a quem todas as frações socialistas reivindicam como o pai do socialismo peruano. Com o intuito de reafirmar esta ideologia e definir uma linha política geral, Gonzalo decide enviar os integrantes do SL para Rússia, China e Coreia do Norte, onde recebem especialização nos textos básicos do marxismo e da teoria de guerra de guerrilhas, bem como treinamento político.

Uma vez realizado o processo de capacitação, o partido senderista planificou uma estruturação política bem organizada (Figuras 3 e 4), que serviria de base para traçar as estratégias políticas, assim como organizar a vida social e econômica da sociedade peruana.

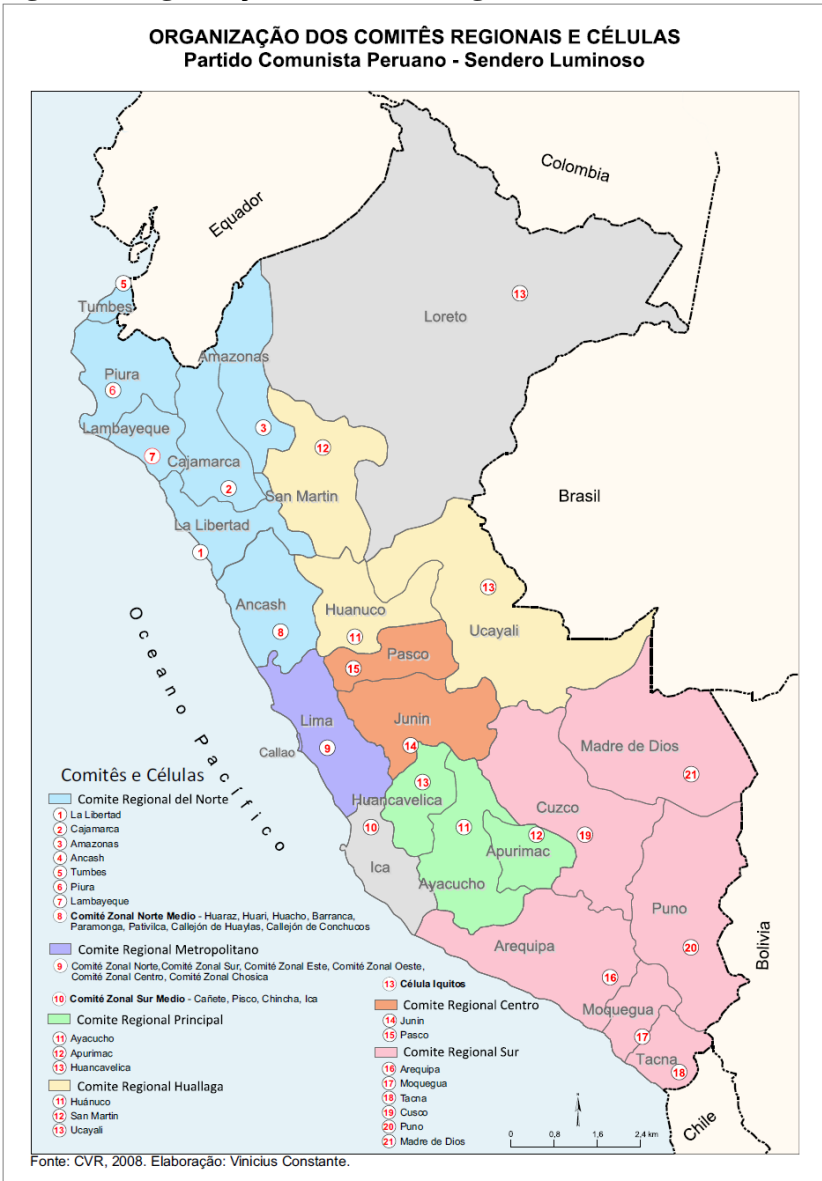
---

<sup>29</sup> Seu sentimento nacionalista regional e étnico fê-lo ser considerado o fundador do pensamento indigenista. Mariátegui produziu a primeira interpretação marxista da realidade peruana, no qual combina elementos do mito incaico e da nostalgia do comunismo primitivo com a necessidade de uma resposta revolucionária.

<sup>30</sup> Este pensamento é denominado Gonzalo, pois recebe o codinome do líder senderista Abimael Guzmán. Guzmán, ou Gonzalo, torna-se presidente da organização senderista por ter sido o fundador do partido comunista Sendero Luminoso e, ao mesmo tempo, a cabeça pensante e mandante das ações terroristas contra o Estado e a população peruana.



Figura 2 - Organização dos Comitês Regionais e Células – PCP SL



Fonte: Comisión de la verdad y reconciliación, 2003.

Este tipo de organização muito bem estruturada desmistifica a característica dada de que os grupos terroristas são fanáticos levados ao desespero por efeito de condições intoleráveis. É possível que as condições precárias em que a sociedade andina se encontra naquele momento contribuam ao nascimento do sentimento de injustiça social e de revanche. Porém, os membros senderistas demonstram na sua organização política que o uso sistemático da violência implica, segundo Laqueur (2003), numa detalhada planificação e numa modesta campanha militar. Wieviorka (2006) confirma esta ideia, argumentando que os terroristas são racionais e conferem um sentido a sua ação.

Armado dessa base ideológica, Sendero Luminoso concentra seu trabalho na transmissão de manuais marxistas e desenvolve um projeto pedagógico de captação de seguidores nas escolas do interior do país e nas principais universidades peruanas, especialmente a Universidade Nacional San Cristobal de Huamanga – Ayacucho.

O principal objetivo da captação de universitários é que uma vez formados, fomentam as noções senderistas e conseguem ganhar mais adeptos da sociedade marginalizada. Por contar com um vasto número de militantes educadores, o trabalho dos mesmos direciona-se em difundir a ideologia política comunista, na qual os camponeses são conscientizados de sua condição subjugada, e, conseqüentemente, instruídos a levantar em armas e iniciar o processo de revolução contra o sistema opressor. Essa ideologia de ruptura com a ordem estabelecida faz com que os estudantes camponeses se sentam inseridos, conforme indica a CRV (2004, p. 91), de “[...] una organización que encuadraba sus vidas y una identidad totalizante que los hacía sentirse parte de la vanguardia de la revolución mundial como militantes de una organización totalitaria y opresora”<sup>31</sup>.

Porém, o objetivo de captar simpatizantes não está somente dirigido ao campo, senão, também, procura-se ganhar a simpatia das elites intelectuais e “educadas” da sociedade peruana, pois sem o apoio destes a revolução nas grandes cidades não pode obter grandes resultados. Laqueur (2003) corrobora este argumento, sustentando que o terrorismo é uma estratégia de contestação que pode valer-se de pessoas de distintas convicções políticas, assim como sociais e culturais.

Dada a estruturação política e a consideração que a reconstituição do partido havia avançado, o Sendero Luminoso desenvolve seis planos

---

<sup>31</sup> “[...] uma organização que moldava suas vidas e identidades, fazendo-os se sentir parte da vanguarda da revolução mundial, colocando-os como militantes de um grupo totalitário e opressor” (CRV, 2004, p. 91 - tradução minha).

militares para dar início à revolução: 1) Iniciar a luta armada (ILA); 2) expandi-la; 3) conquistar bases de apoio; 4) desenvolver bases de apoio; 5) desenvolver bases em função da conquista do poder e 6) construir a conquista do poder. Desse modo, sua primeira ação ocorre na província de Cangallo, Ayacucho, onde, nas vésperas da eleição presidencial de 1980, queimam urnas eleitorais. As outras ações imediatas são: atentados a delegacias de polícia, conselhos provinciais, prefeituras, locais de partidos políticos, agências bancárias e empresas estrangeiras. Estas ações provocaram a desestabilização e desorganização política e social do país. Segundo Laqueur (2003), estes atentados são atos de terror sistemático e tem por finalidade implantar um sistema de terror e de intimidação coercitiva, cometendo assassinatos planejados ou indiscriminados. Para Castro (2008, p. 11),

O atentado político é uma expressão do terrorismo político [...] por parte de grupos organizados e ideologicamente homogêneos que desenvolvem sua luta clandestinamente, tentando despertar a consciência popular para a necessidade de se envolverem ativamente nesse “atalho de crescimento revolucionário”.

Os atentados estão direcionados a enfraquecer o Estado e deixar vazios de poder que sirvam para a instalação dos comitês populares. Note-se que, para Sendero, o Estado é um instrumento de domínio de uma classe social sobre a outra, transformando-se, assim, em inimigo social das classes menos favorecidas. Nas zonas andinas, a presença de órgãos estatais é escassa justamente, no entender de Gonzalo, porque os interesses sociais e políticos estão concentrados na capital peruana. Assim, a luta armada contra o Estado ocorre porque, segundo Wiewiorka (1992, p. 171),

O Estado se convierte en objeto y por tanto en obstáculo que debe ser eliminado, mientras que el propio terrorista se autodefine, de manera muy subjetiva, como la más alta expresión de la historia del Proletariado, de la Nación o de la Comunidad.<sup>32</sup>

---

<sup>32</sup> O Estado torna-se seu objetivo, por isso é um obstáculo que deve ser eliminado, enquanto o próprio terrorista se autodefine, de forma subjetiva, como

Embora os senderistas fixem seus alvos em policiais e militares, o rumo da estratégia militar do Sendero passa a direcionar, também, seus atos violentos contra a população civil. De acordo com informações da CVR (2003a), os grupos senderistas adotam uma atitude mais coercitiva perante os camponeses. Em consequência, aumentam os aniquilamentos de quem se posiciona contra e se multiplicam os assassinatos das autoridades comunais e camponeses de melhor status social, os quais são identificados como “inimigos” do povo.

Estes atos brutais e cruéis causam comoção na sociedade nacional e internacional, já que tais atos “[...] vienen a indicar que la subjetividad del actor resulta llevada al mal por la violencia que comete en el cumplimiento normal de su tarea [...]”<sup>33</sup> (WIEVIORKA, 2003, p. 163). O Estado considera estes atentados meros atos de provocação que visam chamar a atenção de agentes internacionais para a atual situação do país, com os quais os militantes obteriam reconhecimento internacional e a simpatia de novos adeptos. Também vale recordar que os atos terroristas perpetuados por Sendero Luminoso trazem à tona a debilidade do Estado peruano, assim como gera uma atmosfera de medo e descrédito ao governo pela sua ineficácia e incapacidade de suprimí-los.

Uma vez concretizada a primeira etapa da luta armada, o conflito começa a sair gradualmente do espaço rural para concentrar-se nas cidades litorâneas e também na região da selva central. Laqueur (2003, p. 162) indica que “[...] a cidade é extraordinariamente importante tanto para a luta política, assim como para a propaganda”, e isto é algo que inegavelmente está presente no pensar senderista. O terrorismo atrai sempre muita publicidade, porém seu impacto político encontra-se com muita frequência em relação inversamente proporcional à atenção que consegue suscitar nos meios (LAQUEUR, 2003, p. 174). É por esta razão que as ações violentas são eficientes para atrair a atenção da população em geral.

Ao passo que o conflito armado vai se expandindo, passa a ser necessário para o SL fazer alianças com elementos criminais, que agem fora da lei, neste caso, os narcotraficantes. A aliança com o narcotráfico pode ser entendida como uma estratégia importante para os grupos

---

a mais elevada expressão da história do Proletariado, da Nação ou da comunidade. (WIEVIORKA, 1992, p. 171 – Tradução minha).

<sup>33</sup> “[...] indicam que a subjetividade do ator é resultante do mal inserido nos atos violentos que comete no cumprimento de sua função” (WIEVIORKA, 2003, p. 163 - tradução minha).

subversivos, pois não só é responsável pelo suprimento de armas, munições e dinheiro, como também representa uma espécie de reconhecimento político da subversão. Sendo assim, as organizações do narcotráfico são de grande utilidade para o desenvolvimento de Sendero Luminoso na região da selva central, porque ajuda a desenvolver uma política pragmática de coexistência entre ambas as organizações, assim como garante a expulsão da polícia e, conseqüentemente, a realização de “juízos populares”<sup>34</sup>, nos quais se condenam a morte ou a castigo físico as pessoas que se opõem à revolução senderista. Poletto (2009, p. 164) corrobora esta informação dizendo que “[...] a aliança com o narcotráfico na região de selva para o aperfeiçoamento logístico e de poder de fogo de Sendero Luminoso. As hostes do grupo terrorista controlavam, então, várias regiões do país e da periferia limenha”. Isto vai ocasionar o deslocamento da população peruana para a região da selva, em busca de postos de trabalho na crescente produção de coca.

O sucesso do Sendero Luminoso sobre o Estado peruano debilita claramente as instituições peruanas e aprofunda as divisões e enfrentamentos sociais gerando um estado geral de terror e pessimismo. Embora tenha se apresentado como uma alternativa de inclusão social, a destruição gratuita de bens públicos e os assassinatos indiscriminados dão origem a um sentimento de contrariedade, em favor, segundo Cotler (1997), de um impulso político pela restauração da autoridade e da governabilidade.

### **2.1.2 Movimento Revolucionario Túpac Amaru (MRTA)**

Assim como o SL, o MRTA surge da ruptura e das crises de reforma da esquerda peruana. As raízes esquerdistas do MRTA são da divisão do Partido Político Alianza Popular Revolucionaria Americana – APRA, e da fusão do Movimento Revolucionario de Izquierda El Militante– MIR EM e do Partido Socialista Revolucionario Marxista Leninista – PSR ML (Organograma 3).

A ideologia do MRTA é de base marxista-leninista e nacionalista, procurando obter, assim como o SL, o poder por via das armas para realizar programas de democratização e de reforma radical. Este grupo

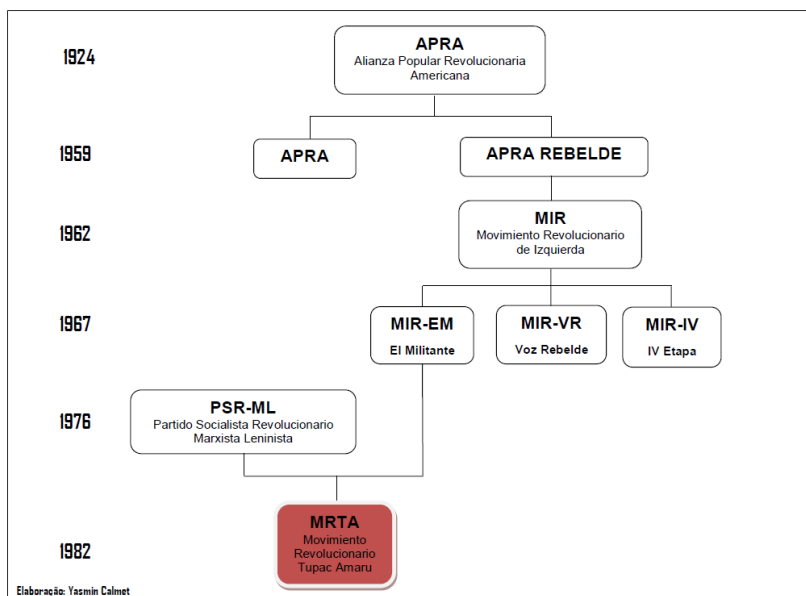
---

<sup>34</sup> Os juízos populares acontecem com a intenção de estabelecer uma determinada ordem moral nas comunidades andinas do país. A execução destes juízos é dada em praça pública perante a população, como uma forma de demonstrar que os grupos subversivos detêm o poder político daquela região.



diz fazer parte da corrente proletária e socialista latinoamericana, caracterizando-se por ser uma corrente de diversidade política e ideológica e por reivindicar a violência como único meio para a conquista do poder, incorporando dentro de sua perspectiva de luta o pensamento e ação de Che Guevara.

### Organograma 3 - Surgimento do MRTA



Fonte: CVR – Comisión de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación** – TOMO II. Lima: Delvi, 2003a. Disponível em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>,  
Elaboração: Yasmin Calmet

Embora seu objetivo principal seja o alcance do poder político para mudar o sistema opressor político, o MRTA pretende com suas ações ganhar um novo espaço revolucionário dentro do campo popular e na esfera política nacional. Deste modo, direciona seu discurso ao âmbito nacionalista, ao mesmo tempo em que reivindica direitos e reformas para o melhoramento da condição proletária<sup>35</sup> do país. Este

<sup>35</sup> O entendimento do MRTA sobre o proletariado está vinculado à noção marxista da ação política dos trabalhadores assalariados. Segundo Marx (2010,

discurso ganha adeptos de alguns setores da população peruana, tais como pescadores, metalúrgicos, universitários e atores de alguns setores da esquerda peruana.

Para conseguir alcançar o seu objetivo, este grupo precisa iniciar a guerra de guerrilhas, porém está decidido a esperar que o país se encontre nas condições necessárias para desenvolver a guerra. O MRTA define a guerra como

[...] práctica de la política a través de otros medios, concretamente en el uso de la violencia revolucionaria; teniendo en cuenta que se han agotado de manera fundamental los medios legales de lucha en la búsqueda de satisfacer las necesidades esenciales del pueblo trabajador [...] la democracia formal se ha convertido en un círculo vicioso que envuelve y arrastra en su dinámica al conjunto de los partidos burgueses y reformistas perpetuando indefinidamente la explotación imperialista y la opresión de las masas populares (CVR, 2003a, p. 391; MRTA 1990, p. 75).

Tendo esta fundamentação, o MRTA concentra-se na estruturação do partido e na estratégia de guerra. A estrutura do grupo segue o padrão leninista de formação de quadros seletos, constituindo em primeira instância uma Direção Executiva e um Secretariado Nacional Unificado, seguido da formação de grupos de autodefesa, milícias urbanas, forças especiais e comandos. A defensiva estratégica está baseada na ideia de que o grupo ainda não é suficientemente forte para fazer frente às forças do Estado. Por esse motivo é necessário

---

p. 40), o proletariado é a classe dos assalariados modernos que, não tendo meios próprios de produção, são obrigados a vender sua força de trabalho para sobreviver. É através do crescimento do proletariado, da sua organização em classes e da formação de coalisões contra a burguesia que iniciam um processo de desenvolvimento da luta de classes. Marx especifica que de todas as classes o proletariado era o único capaz de iniciar uma verdadeira revolução, libertando ao homem da opressão e da exploração do homem pelo homem. Essa libertação aconteceria através da consciência proletária – “[...] uma consciência de classe que se ajuste à compreensão e finalização da ação política do Proletariado, de acordo com o movimento necessário da história, conducente à instalação do socialismo” (BOBBIO, 2009, p. 1017) – e, conseqüentemente, da luta de classes a qual aboliria a propriedade privada e instauraria uma sociedade socialista.

captar ou acumular forças que possam enfrentar eficazmente as forças armadas. Consequentemente, os comandos e as milícias estão encarregados de recuperar armas e fazer atentados a empresas prestadoras de serviços, respectivamente.

A estratégia seguida pelo comando, segundo seu líder, Víctor Polay Campos, “[...] adquirirá diversas formas de acuerdo a la agudización de la lucha de clases en el país, y a las etapas propias de este tipo de guerra, surgidas de acorde a la particular realidad nacional” (CVR, 2003a, p. 391). Neste sentido, Polay traça a estratégia em dois planos: primeiro no plano pré-revolucionário, no qual se destaca a necessidade de acumular forças clandestinas e fazer uma suntuosa propaganda armada; para poder, desta maneira, executar o segundo plano, a revolução guerrilheira, sendo caracterizada pela estratégia ofensiva do MRTA. A acumulação de forças clandestinas concentra-se na construção de uma organização de vanguarda que seja capaz de inserir-se nas massas trabalhadoras e, assim, orientar as mesmas sobre a luta e suas perspectivas gerais na disputa pelo poder. Sendo as universidades e as indústrias das zonas periféricas os principais alvos de cooptação de militantes.

Já a propaganda armada segue uma vez mais os preceitos de propaganda estipulados por Lênin, sendo criado e difundido o jornal nacional “Venceremos” que mais tarde seria “Voz Rebelde”<sup>36</sup> e o jornal internacional “Perú Libre”, assim como se implementa uma radioemissora clandestina “4 de noviembre”.

O folheto “Voz Rebelde” serve para produzir artigos de interesses de milícia do grupo emerretista<sup>37</sup>, ao mesmo tempo em que publica análises de diagnósticos da sociedade nacional e internacional, e critica duramente as medidas do governo. Por sua vez, a radioemissora fica encarregada de divulgar as ideias políticas e militares do grupo.

Uma vez organizada e executada a primeira parte estratégica, inicia-se a tática ofensiva do MRTA. Essa estratégia está de acordo com o pensamento de que, no Peru, já há as condições necessárias de iniciar a guerra e, portanto, a correlação de forças estaria inclinada a favor do movimento emerretista e das bases populares, consequentemente o Estado recuará, o poder seria conquistado e uma nova democracia socialista integralista seria firmada.

---

<sup>36</sup> Este jornal ainda encontra-se em circulação, porém em formato eletrônico, disponível em <http://www.voz-rebelde.de/>

<sup>37</sup> O termo emerretista é utilizado para categorizar as pessoas que pertencem ou pertenceram ao grupo subversivo MRTA.

Suas primeiras ações são mais de valor simbólico, tais como assaltos a bancos, pichações políticas em instituições do governo, assaltos a carros que continham armamentos e invasões de emissoras de rádio. Contudo, o começo da hostilidade envolve os levantes em armas, dando início a ações mais radicais e violentas, tais como sequestros com fins extorsivos, carros bombas, assalto a postos de polícia, explosões de torres de luz e atentados contra figuras do Estado (F).

**Figura 3 - General EP (r) e ex-Ministro de Defesa assassinado por membros do MRTA, 1990.**



Fonte CVR – Comisión de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación** – TOMO VII. Lima: Delvi, 2003c. Disponível em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>>  
Foto: Acervo Diario La República.

Com o intuito de abrir novas frentes guerrilheiras e de expandir suas ações a outros territórios do país, o MRTA emprega sua ofensiva nos departamentos de Cajamarca, Lambayeque, Ucayali, Ancash, La Libertad, Loreto e San Martín. Neste último departamento, o MRTA

consegue ganhar o apoio da população de Tocache e organizar uma Frente de Defesa dos Interesses do Povo e rondas campesinas, as quais atuam contra os abusos de poder do Estado e do Sendero Luminoso.

Com o crescimento do grupo, as ações militares empreendidas começam a ficar mais extremas, ocasionando consequências políticas inesperadas pelo MRTA, entre elas a ruptura do partido, renúncia de alguns membros importantes, a formação de novas organizações subversivas e *ajusticiamiento*<sup>38</sup> de ex-integrantes do MRTA. Em consequência a essas práticas extremas, o grupo emerretista perde credibilidade nos setores populares, assim como em determinados grupos da esquerda peruana, os quais condenam os excessos cometidos, categorizando-os como carentes de sentido político, cruéis e direcionados ao âmbito da senderização<sup>39</sup>.

## 2.2 GOVERNOS FUJIMORI

A figura Fujimori surge como um fenômeno carismático com características de honestidade, capacidade, eficiência e mão firme – isto fez com que ganhasse a confiança da população peruana. Além dessas características, o slogan de sua campanha presidencial “um presidente como tú” cria um vínculo muito forte com as camadas sociais mais baixas e excluídas da população. É justamente esse estreitamento das relações candidato-eleitor que fez que esse “[...] reconhecimento se torne fundamento da legitimidade” (WEBER, 2004, p. 176) de Fujimori e que resulte em sua eleição.

Embora eleito como uma alternativa às lideranças oligárquicas políticas, o novo presidente não apresenta um plano concreto de governo e, diferentemente dos outros candidatos, sua candidatura não apresenta o apoio de nenhum partido forte nem conhecido na arena política. Contudo, as promessas feitas na campanha eleitoral de acabar em curto prazo com a fome, o conflito armado e a crise econômica tornam-se a base de seu plano de governo.

Apesar de eleito democraticamente, os métodos utilizados para alcançar seus objetivos fazem com que seja questionado se o governo Fujimori pode ser categorizado como um governo democrático ou se direciona a um tipo de regime mais autoritário. Nesse contexto,

---

<sup>38</sup> Refere-se à morte por deserção e traição dos militantes emerretistas.

<sup>39</sup> Refere-se à senderização, pois os atos do MRTA estavam cada vez mais perfilados ao estilo de ataque e aniquilamento do grupo Sendero Luminoso.

evidencia-se a discussão sobre a forma de governar de Fujimori, ainda mais se considerar o famoso autogolpe de 1992, o fechamento do parlamento e o poder absoluto que atribui ao SIN (Serviço de Inteligência Nacional) para tratar da segurança nacional. Fatos que servem de base para continuar governando até um fracassado terceiro mandato, culminado em 2001.

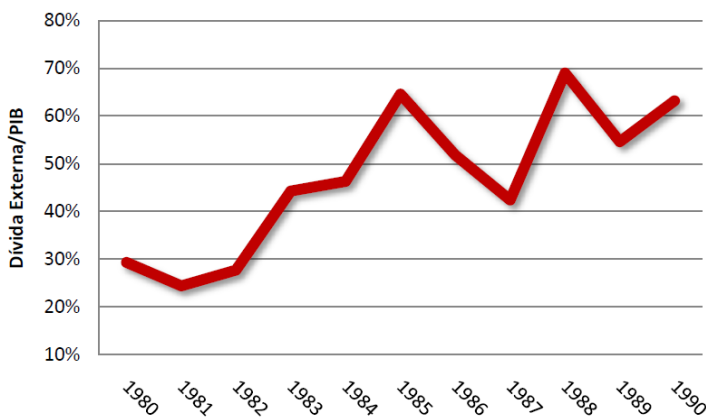
### **2.2.1 Primeiro Governo 1990-1992**

Fujimori herda um país fragilizado, com instituições e partidos políticos desgastados e uma democracia não muito bem estruturada. A política clientelista e nepotista do país gera um vácuo no sistema político, suscitando uma crise de representatividade e de identidade nacional. Somadas a isto, a crise econômica (Gráfico 1<sup>40</sup>) e as constantes ondas de terror e violência extrema propiciadas pelos grupos Sendero Luminoso e MRTA fazem com que a sociedade clame, segundo Grompone (2010), por um princípio de autoridade sem se interessar pela consolidação democrática.

---

<sup>40</sup> Este gráfico demonstra a grave crise econômica que o Peru atravessou durante os anos de 1980 a 1990. Observa-se no gráfico que a partir de 1982 inicia-se um aumento substancial na dívida externa do país, atingindo seus maiores índices em 1988 a 1990 (neste período o valor da dívida passou de 16,2 a 19,8 bilhões de dólares). Por sua vez, o PIB no país foi aumentando de 2,4% para 6,5% em 1985. Contudo, o crescimento é afetado pelas péssimas escolhas econômicas do governo aprista, provocando a queda do PIB em -8,3% em 1988; -11,7% em 1989 e -5,4% em 1990. Esses índices repercutem no agravamento da recessão e no crescimento exacerbado da inflação, que passa de 1.722,3% em 1988 para 7.649,7% em 1990.

**Gráfico 1- Porcentagem da Dívida Externa Pública em relação ao Produto Interno Bruto 1980-1990.**



Fonte: DNEP, DGCP, BCRP e INEI. (Ver compendio estadístico do INEI 1994)  
Elaboração: Yasmin Calmet

A partir desta realidade político social, Fujimori assume o governo do país com um discurso pacificador, conciliador e de mudança socioeconômica que ajudariam a acabar com terrorismo subversivo. O primeiro passo é conseguir alianças políticas que o ajudem no fortalecimento de políticas antissubversivas e de crescimento econômico.

Este projeto político é destacado como, segundo a CVR (2003b), um projeto superior e/ou prioritário ao processo democrático, já que, para Fujimori, o país somente cresceria economicamente ao neutralizar os grupos radicais. Desta forma, a estratégia de combate ao terrorismo baseia-se num plano político militar que prioriza operações psicossociais e de inteligência. Já o plano de crescimento e estabilidade econômica está baseado em políticas de reajuste econômico, dadas através do conhecido *Fujishock*, o qual implica na adoção de medidas liberais – privatização de empresas públicas e flexibilidade das relações trabalhistas – e de programas sociais de emergência que garantam a liberalização e a reforma estrutural econômica do Estado.

Paralelamente à estratégia econômica, desenvolve-se o projeto antissubversivo de base militar. Embora Fujimori tenha afirmado que o

combate ao terrorismo seria “[...] implacable, pero siempre con la Constitución y la ley y respetando a los derechos humanos en toda su expresión” (EL COMERCIO, 1990, p. A4)<sup>41</sup>; na prática ocorre uma rejeição a qualquer forma de diálogo com Sendero Luminoso e o MRTA. Fujimori especifica que o diálogo com ambos os grupos não procede, pois, não é a intenção do governo retroceder nos ganhos obtidos pelo país, tal como indica na sua mensagem à nação

Muchas veces he dicho que no vamos a retroceder. Esto no es una valentonada. No vamos a retroceder porque quienes nos piden que demos marcha atrás son minorías que defienden sus propios intereses. Estamos conscientes que la defensa sin concesiones del interés nacional hará posible una nueva sociedad en la que los agentes económicos, sociales, políticos y culturales se desenvuelvan en democracia, en libre competencia. A eso queremos llegar. Retroceder equivaldría a reconocer el poder de una minoría y su espúreo derecho a la ventaja sobre otras minorías y sobre las mayorías del Perú. Nuestra concepción política es netamente democrática. Y esta no es la democracia de Fujimori, sino la democracia que prometieron los mejores pensadores del Perú, y que nunca se ha hecho realidad. Sin marcha atrás, de cara al futuro, vamos a ir construyendo esa democracia (FUJIMORI, 1991, p.4)<sup>42</sup>.

---

<sup>41</sup> “[...] implacável, mas sempre com o respeito à Constituição e à lei, respeitando aos direitos humanos em toda a sua plenitude” (EL COMÉRCIO, 1990, p. A4 - tradução minha).

<sup>42</sup> “Inúmeras vezes eu disse que não vamos voltar atrás. Isso não é valentia. Não vamos voltar atrás, porque quem pede que voltemos são as minorias que defendem seus próprios interesses. Somos conscientes que a defesa sem concessões do interesse nacional tornará possível uma nova sociedade na qual os agentes econômicos, sociais, políticos e culturais desenvolvem-se em democracia, na livre competição. É nisso que queremos chegar. Retroceder seria reconhecer o poder de uma minoria e seu direito ilegítimo de tirar vantagem sob outras minorias e sob as maiorias do Peru. Nossa ideia de política é democrática. E esta não é a democracia de Fujimori, senão a democracia que prometeram os melhores pensadores do Peru e que nunca foi realidade. Sem voltar atrás, de frente ao futuro, vamos construir essa democracia” (FUJIMORI, 1991 - tradução minha).



A ideia de não ceder às pressões da minoria constitui-se na invasão das universidades nacionais, especialmente La Cantuta e San Marcos, por parte do exército, que passa a fiscalizar e prender os supostos agitadores de massas, combatendo de forma eficaz a formação de novas colunas subversivas. Uma vez articulada a tomada das universidades, dá-se continuidade ao plano de elaboração de Decretos Legislativos rigorosos.

Em novembro de 1991, o Executivo apresenta ao Legislativo 120 decretos com temas referentes à pacificação, investimento privado e à promoção de emprego. Todavia, 35 destes decretos estabelecem grandes transformações dos setores estatais, ao mesmo tempo em que estão perfilados como potenciais legalizadores de violações de Direitos Humanos, destacando-se os DL 743, 746 e 749. Esses três basicamente respaldam a autonomia e o fortalecimento das Forças Armadas através da criação de comandos operativos, do Serviço Nacional de Inteligência (SIN) e a subordinação da Polícia Nacional aos comandos políticos militares. Desta maneira, o Congresso julga procedente vetar esses decretos por entendê-los improcedentes e que poderiam ser usados como escusa para o abuso de poder e da violência estatal.

Contudo, a negação do Congresso não impossibilita que Fujimori desse continuidade ao plano contrassubversivo elaborado pelo seu assessor, Vladimiro Montesinos. Pelo contrario, a rejeição do Congresso em legitimar os decretos proferidos pelo Executivo servem de escusa para uma campanha de descrédito e desmoralização do Congresso e dos órgãos de Direitos Humanos.

### **2.2.2 Estado de exceção: Autogolpe de 1992**

As tensões entre o Executivo e o Legislativo foram se agravando, ainda mais quando o partido do presidente perde as presidências das câmaras do Legislativo. A eleição de Felipe Osterling como presidente do Legislativo e a não aceitação dos decretos elaborados pelo Executivo fazem com que Fujimori acentue sua estratégia de desprestígio do Congresso perante a opinião pública e de questionamento as suas funções na luta contra o terrorismo.

A campanha difundida pelo presidente não só ataca as funções dos parlamentares, senão, também, exalta a falta de ética política dos mesmos, sugerindo que o Congresso é uma instituição corrupta que precisa ser detida antes que seja impossível solucionar os problemas

políticos, sociais e econômicos do país. Por sua vez, aventa-se a ideia de que a sociedade não é governável se não há uma representação perfeita.

Baseado nesses argumentos e no apoio das Forças Armadas, em 5 de abril de 1992, Fujimori dá um golpe de Estado, no qual proclama a necessidade de um “Estado de emergência e reconstrução nacional”. Esse golpe de Estado fica famoso, pois, o centro principal a ser atingido era o seu próprio governo, o que se denomina de “autogolpe”. Este procedimento foge da lógica política do estado de exceção. As consequências do autogolpe não podem ser diferentes de qualquer implementação de um governo de exceção. Dissolve-se o Congresso (Foto 2), são censurados os meios de comunicação, os membros do Poder Judicial (como é conhecido o Poder Judiciário no Peru) e do serviço diplomático são destituídos e se inicia a perseguição de dirigentes políticos contrários ao novo governo.

No seu discurso à nação, Fujimori volta a exaltar a necessidade de afastar todos aqueles que são contrários ao crescimento sociopolítico e econômico do país, expressando que

[...] algo nos impide continuar avanzando por la senda de la reconstrucción nacional y el progreso. Y el pueblo del Perú sabe la causa de este entrapamiento, sabe que no es otro que la descomposición de la institucionalidad vigente. El caos y la corrupción, la falta de identificación con los grandes intereses nacionales de algunas instituciones fundamentales, como el Poder Legislativo y el Poder Judicial, traban la acción de gobierno orientada al logro de los objetivos de la reconstrucción y el desarrollo nacionales. (FUJIMORI, 1992, p. 1)<sup>43</sup>

---

<sup>43</sup> [...] algo nos impede de continuar avanzando pelo caminho da reconstrução nacional e o do progresso. E o povo peruano sabe o motivo deste obstáculo, que é simplesmente a decomposição da institucionalidade vigente. O caos e a corrupção, a falta de identificação com os grandes interesses nacionais de algumas instituições fundamentais, tais como o Poder Legislativo e o Poder Judicial, atrapalham a ação do governo orientada ao sucesso dos objetivos da reconstrução e do desenvolvimento nacional.

**Figura 4 - Tropas do Exército a postos na entrada do Congresso Nacional**



Fonte: Arquivo histórico do jornal “El Comercio” 05.04.1992.

Essa postura de evidenciar os problemas eventuais causados pelos parlamentares de oposição continua sendo exacerbado no seu discurso, ao assinalar que

La actitud irresponsable y negativa de los parlamentarios no respeta, tampoco, los mandatos constitucionales, los cuales son violados conscientemente. Tal es el caso de la promulgación de la Ley N° 25397, denominada Ley de Control Parlamentario sobre los actos normativos del Presidente de la República que pretende maniar a éste, recortándole atribuciones elementales para gobernar. Esto en aspectos tan importantes como la política económica o la lucha antiterrorista, cuando se niega al Presidente la facultad de señalar cuáles son las zonas de emergencia (FUJIMORI, 1992, p. 2)<sup>44</sup>.

<sup>44</sup> “A atitude irresponsável e negativa dos congressistas não respeita, tampouco, os mandados constitucionais, os quais são violados conscientemente. Exemplo disso é a promulgação da lei n° 25397, chamada de Lei de Controle Parlamentar

Com isso, Fujimori dá a entender que há uma necessidade histórica de anular qualquer tipo de resistência que impeça o processo de reconstrução nacional. Porém, o presidente ressalta que essa atitude emergencial não afeta em nenhuma circunstância a democracia do país, especificando que

El país debe entender que la suspensión temporal y parcial de la legalidad existente, no es la negación de la democracia real sino, por el contrario, es el punto inicial de la búsqueda de una auténtica transformación que asegure una democracia legítima y efectiva; que permita a todos los peruanos convertirse en constructores de un Perú más justo, más desarrollado y respetado en el concierto de las naciones (FUJIMORI, 1992, p. 6)<sup>45</sup>.

Como pode ser observado, o discurso de suspensão das instituições democráticas é tão bem proferido que estimula – ou desperta – o sentimento de antipartidos da população peruana. Isto foi de grande utilidade para Fujimori, pois, sem a percepção dos cidadãos de que este modo de agir delineia-se na construção de um regime autoritário, conseguiu o respaldo e o apoio de 80% da população (Gráfico 2) que vê no governo de linha dura a solução para as constantes crises políticas e econômicas do país. Esse respaldo popular ao novo governo pode ser entendido como a confirmação de

la tendencia presidencialista en la historia política peruana y adoptaba para el imaginario nacional la asociación entre clase política e ingobernabilidad.

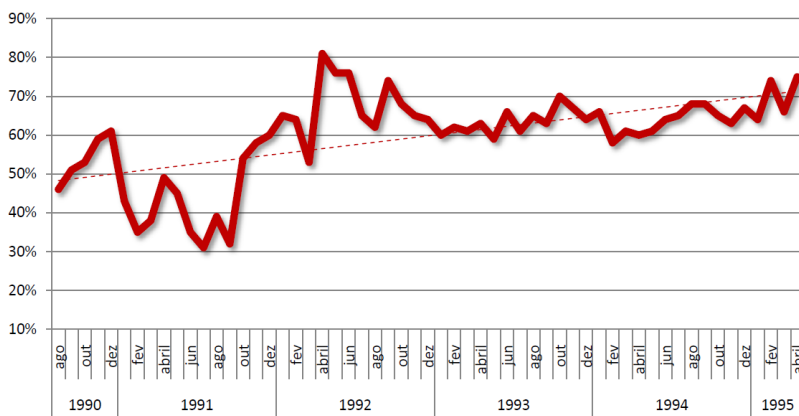
---

sobre os atos normativos do Presidente da República que pretende manipula-lo retirando-lhe atribuições para governar. Isso, em aspectos tão importantes como a política econômica ou a luta antiterrorista, quando se nega ao presidente a faculdade de assinalar quais são as regiões de emergência” (FUJIMORI, 1992, p. 1 - tradução minha).

<sup>45</sup> “O país deve compreender que a suspensão temporal e parcial da legalidade existente não é a negação da democracia real, pelo contrário, é o pontapé inicial pela procura da transformação autêntica que assegure a democracia legítima e efetiva, a qual permita que todos os peruanos sejam os construtores de um Peru mais justo, mais desenvolvido e respeitado por todos” (FUJIMORI, 1992, p. 6 - tradução minha)

En un contexto de crisis creciente, la demanda por eficacia a costa de pasar por alto consideraciones éticas o legales demasiado «elevadas» pegó con el sentir de buena parte de la población, desesperada por no ver solución a sus problemas (CVR, 2003b, p. 87).

**Gráfico 2- Taxas de aprovação de Fujimori no primeiro mandato como presidente da República (porcentagem de respostas favoráveis)**



Fonte: APOYO (1996).

Elaboração: APOYO (1996)

Nesse sentido, fica evidente que o autogolpe não é visto como a ruptura do sistema político, mas compreendido como uma medida necessária para uma atuação eficaz contra a corrupção e a inoperância do velho sistema. Dessa forma, o apoio oferecido ao mandatário permite que o governo legitime políticas militares de defesa nacional. A ação principal é anular a Constituição de 1979 e governar por meio de decretos que lhe permitam adotar uma política mais severa e a construção de um aparelho legal autoritário. Desta maneira Fujimori outorgou inúmeros Decretos-Leis que modificam drasticamente a lei antiterrorista, ao mesmo tempo legitima os decretos outrora vetados pelo Congresso, assim como dá ênfase aos decretos legislativos que

reestruturavam a organização do Instituto Nacional Penitenciario (INPE) - cuja função é a de eliminar as cúpulas senderistas e emerretistas nas principais penitenciárias do país.

Apesar de contar com o respaldo da população, o governo fujimorista sofre pressões políticas internacionais para o restabelecimento das instituições democráticas, o que evita, de tal modo, futuras sanções econômicas. É nesse contexto que o presidente anuncia eleições para uma nova constituinte, do mesmo modo que aproveita para refazer a Constituição. A convocação para eleições causa sérios dilemas entre os opositores políticos do governo. Acción Popular (AP), Partido Aprista Peruano (PAP) e Izquierda Unida (IU) acreditam que se apresentar nas eleições é admitir a legitimidade do governo golpista. Entretanto, outros grupos de oposição pensam que entrando na corrida eleitoral conseguiriam recuperar o terreno perdido no autogolpe.

Contudo, Fujimori sabe que para seguir governando precisa ter maioria no Congresso, ou seja, de “[...] una bancada más articulada, que le garantizara la gobernabilidad de la que había carecido durante los veinte primeros meses de su gobierno” (DEGREGORI; MELENDEZ, 2007, p. 48). Somente tendo pessoas de sua confiança é que poderia seguir trabalhando ao seu modo, e conseguiria fazer com que seja aprovada uma Constituição moldada a seu pragmatismo político. Sendo assim, Fujimori inicia uma campanha de fortalecimento da sua agrupação política, aliando-a com uma nova agrupação “Movimiento Nueva Mayoría” criada pelo mesmo presidente, reunindo profissionais e especialistas colaboradores de seu governo (MURAKAMI, 2006, p.327).

Essa união resulta favorável para as forças fujimoristas, ainda mais porque a oposição continua mantendo um baixo índice de aprovação do eleitorado peruano. A disputa eleitoral é vantajosa para o governo, uma vez que durante as campanhas eleitorais ocorre a captura do líder senderista Abimael Guzmán e o fracassado projeto de golpe por parte de alguns militares insatisfeitos com o regime. Todos estes acontecimentos favorecem eleitoralmente o governo fujimorista, que consegue pela primeira vez 49.3% (Tabela 1) da bancada congressista.

**Tabela 1 - Resultado das Eleições para o Congresso Constituinte de 1992**

Agrupações	Votos Ganhos		Vagas Ganhas
	(% de votos válidos)		
Nueva Mayoría-Cambio 90	3.075.422	(49,3%)	44
Partido Popular Cristiano	606.651	(9,7%)	8
Frente Independiente Moralizador	486.984	(7,8%)	7
Movimiento Independiente Renovación	440.314	(7,1%)	6
Movimiento Democrático de Izquierda	341.646	(5,5%)	4
Coordinadora Democrática	238.153	(3,8%)	4
Frente Nacional de Trabajadores y Campesinos	237.977	(3,8%)	3
Frente Popular Agrícola	172.923	(2,8%)	2
Solidaridad y Democracia	126.822	(2,0%)	1
Movimiento Independiente Agrario	107.453	(1,7%)	1
Outros	313.247	(5,0%)	
Votos válidos	6.237.682		
Votos nulos	1.620.887		
Votos blancos	333.277		
Votos emitidos	8.191.846		
Abstenção	3.147.910		
Total de eleitores	11.339.756		

Fonte e Organização: MURAKAMI, Y. **Perú en la era del chino: la política institucionalista y el pueblo en busca de un salvador**. Lima: IEP, 2006, p.329.

Observe-se que os votos nulos e as abstenções representam mais da metade dos votos válidos, chegando a totalizar 76%. Não obstante, vale destacar que somente as abstenções representam 50% dos votos válidos; indicando ainda um grau elevado de desconfiança. Ao que parece, esse grau de desconfiança é dado pelas constantes campanhas de desmoralização do presidente Fujimori contra os parlamentares.

De fato, a conquista de quase 50% da bancada parlamentar reafirma a hegemonia e a legitimização que o eleitorado dá a Fujimori. E apesar de existir denúncias graves de violações de direitos humanos e uma forte campanha de oposição contra o *Referendum* para aprovação de uma nova constituição, 52% do eleitorado vota a favor da nova carta magna. Os conteúdos de modificação da nova Constituição mostram-se contraditórios em sua essência, dado que se por um lado tem um teor

autoritário e permite a violência extrema do Estado – excluindo o princípio civil de direito à vida e do direito de defesa –, pelo outro, incrementa a possibilidade da democratização e da defesa dos direitos constitucionais e fundamentais.

No entanto, graças à acumulação de poderes, Fujimori continua governando da mesma forma manipuladora e autoritária, decretando leis que lhe permitem criar uma rede de poder articulada ao SIN, mantendo uma relação funcional entre o poder político e a conduta criminal, no qual usa procedimentos legais que garantem a impunidade dos atos de violações de direitos humanos e de corrupção.

### **2.2.3 Terceiro governo e o caminho à nova reeleição: 1995-2000**

O alto nível de aprovação presidencial e o alcance de seus objetivos políticos e econômicos em curto prazo rendem a Fujimori a permanência no poder por mais um mandato. Suas ações sociais e as constantes viagens no interior do país continuam passando a ideia de que Fujimori é um presidente eficaz e preocupado com os interesses do povo. Segundo Murakami (2006), Fujimori adota uma tática de alentar as expectativas populares relativas ao crescimento regional da serra peruana, o que surte efeito favorável à campanha de reeleição do presidente.

Embora tenha governado de maneira severa e de haver escondido e/ou sufocado denúncias de corrupção e de violações graves contra alguns cidadãos, a campanha fujimorista consegue reverter essa situação destacando que tais críticas advêm de campanhas opositoras ao crescimento do país. Fujimori adota um novo lema “Peru não pode parar” sendo prontamente vinculado à necessidade de manutenção do governo com o objetivo de continuar resolvendo os principais problemas socioeconômicos da nação. Desta maneira, o presidente Fujimori é reeleito com mais de 60% dos votos (Tabela 2) e, ao mesmo tempo, consegue, uma vez mais, a maioria no congresso (desta vez alcança mais de 50% da bancada congressista, como mostra a Tabela 3).



**Tabela 2 - Resultado das Eleições Presidenciais de 1995**

Agrupações	C90NM	UPP	PAP	AP	IU	Outros
Total	4.798.515 (64,4%)	1.624.566 (21,8%)	306.108 (4,1%)	122.383 (1,6%)	42.686 (0,6%)	554.128 (7,4%)
Centro/províncias						
Lima Metropolitana	1.788.415 (62,7%)	677.425 (23,7%)	72.680 (2,5%)	21.748 (0,8%)	7.522 (0,3%)	285.012 (10,0%)
Resto do país	2.816.120 (64,9%)	910.775 (21,0%)	224.207 (5,2%)	95.000 (2,2%)	32.171 (0,7%)	260.875 (6,0%)
Zonas						
Norte	917.596 (62,5%)	305.414 (20,8%)	135.978 (9,3%)	43.597 (3,0%)	7.206 (0,5%)	58.695 (4,0%)
Centro	959.148 (69,0%)	245.890 (17,7%)	54.845 (3,9%)	17.729 (1,3%)	7.572 (0,5%)	104.140 (7,5%)
Sul	779.665 (63,8%)	304.350 (24,9%)	22.206 (1,8%)	12.950 (1,1%)	15.602 (1,3%)	86.961 (7,1%)
Leste	159.711 (61,5%)	55.121 (21,2%)	11.178 (4,3%)	20.724 (8,0%)	1.791 (0,7%)	11.079 (4,3%)
Níveis de pobreza						
Muito pobre	704.774 (67,2%)	206.189 (19,7%)	24.340 (2,3%)	14.699 (1,4%)	15.262 (1,5%)	83.561 (8,0%)
Pobre	451.265 (62,1%)	132.415 (18,2%)	44.349 (6,1%)	40.292 (5,5%)	4.399 (0,6%)	54.240 (7,5%)
Regular	1.153.037 (64,6%)	374.160 (21,0%)	139.015 (7,8%)	31.939 (1,8%)	8.705 (0,5%)	78.759 (4,4%)
Aceitável	2.295.459 (63,2%)	875.436 (24,1%)	89.183 (2,5%)	29.818 (0,8%)	11.327 (0,3%)	329.327 (9,1%)

Fonte: MURAKAMI, Y. **Perú en la era del chino: la política institucionalista y el pueblo en busca de un salvador**. Lima: IEP, 2006, p. 408.

Org: O autor.

É importante destacar alguns dados adicionais que resultam pertinentes à análise da tabela: total de eleitores 12.280.538 (incluindo os votos dos peruanos residentes no exterior); votos válidos 7.448.386; votos brancos 830.048; votos nulos 790.769 e abstenções 3.210.894. Note-se que o número votos válidos equivale a um total de 60% do eleitorado, sendo que o presidente Fujimori conseguiu mais de 64% dos votos válidos e seu principal opositor político, o ex-secretário geral da ONU, Javier Pérez de Cuéllar, 21% dos votos. Observe-se também que a diferença entre ambos os candidatos supera mais de 40% dos votos válidos, ressaltando que a soma total dos candidatos de oposição não supera o de 10% dos votos válidos. Contudo, o dado que mais chama

atenção nesta tabela é o número de abstenções, o que representa 43% dos votos válidos, o que pode indicar uma grande rejeição do eleitorado peruano aos candidatos à presidência do país. Ainda, pode indicar um descontentamento com a realidade democrática que o país estava atravessando.

Entretanto, é importante destacar que dentre os votos válidos não existe uma diferença muito grande dos votos conseguidos entre as diferentes classes sociais do país. Outro ponto a ressaltar, entre as regiões onde Fujimori obtêm mais votos (uma diferença mínima) foram a região central e sul, locais muito afetados pela subversão e onde o presidente Fujimori consegue estabelecer uma política de amizade e de vigilância severa contra a subversão.

**Tabela 3 - Resultado das Eleições para o Congresso Constituinte de 1995**

AGRUPACIONES	VOTOS CONSEGUIDOS	(%)	CADEIRAS	(%)
Cambio 90-Nueva Mayoria	2277423	(52,1%)	67	(55,8%)
Unión por el Perú	611804	(14,0%)	17	(14,2%)
Partido Aprista Peruano	285526	(6,5%)	8	(6,7%)
Frente Independiente Moralizador	213777	(4,9%)	6	(5,0%)
Coordinadora Democrática País Posible	181397	(4,1%)	5	(4,2%)
Acción Popular	146018	(3,3%)	4	(3,3%)
Partido Popular Cristiano	135236	(3,1%)	3	(2,5%)
Movimiento Independiente Renovación	130060	(3,0%)	3	(2,5%)
Obras	87252	(2,0%)	2	(1,7%)
Izquierda Unida	82061	(1,9%)	2	(1,7%)
Frente Popular Agrícola	46990	(1,1%)	1	(0,8%)
Perú 2000-Frente Nacional de Trabajadores y Obreros	46728	(1,1%)	1	(0,8%)
Movimiento Independiente Agrario	34463	(0,8%)	1	(0,8%)
Outros	92302	(2,1%)		
Votos válidos	4371037			
Votos nulos	3359869			
Votos em branco	502774			
Votos emitidos	8233680			
Abstenção	4046858			
Total dos eleitores	12280538			

Fonte: MURAKAMI, Y. **Perú en la era del chino**: la política institucionalista y el pueblo en busca de un salvador. Lima: IEP, 2006, p. 408.

Apesar de eleito democraticamente, Fujimori continua fazendo uso da mesma autoridade militar implantada durante o autogolpe. Para ele, fazer o uso instrumental do tema do terrorismo como uma ferramenta contrassubversiva significa, ao mesmo tempo, a anulação dos críticos e opositores e o respaldo do povo através da manipulação dos medos e do imaginário nacional.

Isto não é possível sem a ajuda das forças armadas e especialmente do Congresso. Por ter a maioria no Legislativo, Fujimori não encontra nenhum obstáculo para continuar governando como fez no seu mandato anterior. A falta de fiscalização do Legislativo e do Judicial permite com que o Executivo promulgue inúmeras leis inconstitucionais, sendo a elaboração de muitos deles de autoria do SIN. Essas leis restringem, deliberadamente, direitos e liberdades básicas do cidadão, tal como a liberdade de expressão, o direito à privacidade das comunicações e o respeito à propriedade privada, contradizendo, deste modo, a Constituição de 1993, promulgada no governo emergencial de Fujimori.

Outros fatores que evidenciam o enrijecimento do governo fujimorista são o incremento de poder ao SIN e a lei de Interpretação Autêntica aprovada pelo Congresso em 1996. A explicação dada para ambos os casos é, primeiro, que o SIN deve ter mais autonomia, pois o fantasma do terrorismo continua assombrando a sociedade peruana e que, sem a ajuda do SIN, seria impossível continuar mantendo a pacificação no país. Segundo, que a lei de interpretação é promulgada com o intuito de que Fujimori consiga se candidatar a um segundo mandato, pois, se levassem em conta a Constituição de 1993, esse seria o seu primeiro mandato, anulando, assim, o governo do autogolpe. Isso demonstra a intenção real de Fujimori em constituir um sistema que lhe permita incrementar o controle político e, conseqüentemente, perpetrar-se mais tempo no poder.

Porém, as denúncias contra a corrupção e as violações de direitos humanos continuam a ser divulgadas pela oposição, o que prejudica a imagem de Fujimori perante a opinião pública e, por conseguinte, significa a perda de credibilidade no governo e atrapalha a intenção de uma nova reeleição por parte de Fujimori. Perante essa situação, Fujimori inicia uma estratégica campanha corretora de sua imagem política, ligando-a ao do preservador da democracia e dos direitos humanos, tendo a eleição do Defensor do Povo e a confirmação da comissão *Ad Hoc* para rever os casos dos inocentes detidos pelo delito de terrorismo, como principais estratégias políticas.

Paralelamente à campanha, o governo, juntamente com o SIN, continua fazendo trabalhos de cooptação, chantagem, atentados, sequestros e execuções extrajudiciais com o afã de deter políticos e membros da sociedade civil contrários ao governo fujimorista. A revelação desses fatos causa grande impacto na opinião pública, que consequentemente começa a questionar os métodos políticos usados pelo mandatário. Entretanto, a inesperada ação do MRTA de sequestrar mais de 400 pessoas na Embaixada Japonesa em dezembro de 1996 e a sua repercussão internacional trazem novamente o medo generalizado da população nacional.

Foi neste episódio que o governo vê a oportunidade de recuperar a confiança perdida e elevar sua popularidade. Sendo assim, executa uma operação de resgate denominada “Operação Chavín de Huántar”, considerada exitosa por ter conseguido resgatar os reféns com vida e aniquilado os emerretistas. Informes da CVR (2003b) indicam que esta operação rende ao governo o aumento da popularidade em 67%, e 84% da população viu na ação militar a melhor forma para resolver o impasse criado pelo grupo emerretista.

A repercussão da eficácia militar converte-se numa disputa de autoria intelectual entre Fujimori e Montesinos, por um lado, e pelo responsável da ação militar, o General Hermoza Rios, pelo outro. Ao mesmo tempo, inicia-se uma discussão crítica e severa que questiona a operação “Chavín de Huántar” como a melhor solução para o término do sequestro. O que acarreta também no início de uma série de debates sobre a função das Forças Armadas no país. No entanto, Fujimori usa as imagens do resgate dos reféns para promover sua campanha eleitoral e autofirmar, destarte, sua imagem de eficaz pacificador, vinculando, deste modo, as operações contrassubversivas à figura presidencial.

No início da campanha para presidência do ano 2000-2005, Fujimori começa a ganhar mais pontos com a população ao reverter os danos provocados pelo fenômeno El Niño<sup>46</sup> e por ter posto um fim ao

---

<sup>46</sup> El Niño é um fenômeno natural relacionado com o aumento de temperatura que ocorre de tempos em tempos na porção do Oceano Pacífico próximo à costa oeste da América do Sul. Este aumento da temperatura do Oceano Pacífico altera as condições climatológicas na região. As massas de ar ficam mais quentes e úmidas, aumentando a ocorrência de chuvas. Tais mudanças climáticas ocasionam diversos problemas, como “huaicos” (deslizamento de lama que se desloca da serra até a costa) e inundações. Durante os governos Fujimori ocorreram três casos de El Niño, o primeiro em 1992, de teor moderado, afetando a produção agrícola; em 1994, de teor moderado, afetando as mudanças climatológicas, sem chuvas intensas; e, finalmente, em 1997-1998,

conflito territorial com o Equador<sup>47</sup>. Nos seus discursos, Fujimori enfatiza a estabilidade econômica e o fim do terrorismo como fruto de sua política governamental, e, embora, Fujimori tente conseguir mais apoio eleitoral, consegue se eleger novamente com quase 50% dos votos dando início a uma nova era Fujimori.

Não obstante, denúncias de fraude nas eleições e o vazamento dos vídeos<sup>48</sup> forçam Fujimori a fugir do país e, conseqüentemente, pedir, desde o Japão, sua renúncia como presidente do Peru.

---

quando houve grande intensidade, registrando o maior número de inundações do século, com chuvas intensas e temperaturas altas, o que ocasionou graves perdas na produção agrícola, levando o país a uma grave recessão e à queda do PIB em -4,1% no primeiro trimestre de 1998.

<sup>47</sup> A Guerra contra o Equador ou Guerra de Cenepa foi motivada por questões territoriais entre os países. A região contestada por Equador compreendia a Cordilheira do Cóndor e o rio Cenepa, ratificada para o Peru através do Protocolo de Rio de Janeiro de 1945. Em inícios de 1995, soldados peruanos encontraram três bases militares dentro da região que fazia parte do território peruano, produzindo-se um enfrentamento entre os soldados peruanos e uma blitz equatoriana. Perante esta situação, o governo equatoriano ordenou um ataque contra qualquer tropa peruana que se encontrasse dentro da área do Cenepa. O Peru entendeu esse proceder como hostil e declarou a guerra em 25 de Janeiro de 1995. Esta guerra durou cinco semanas, finalizando com o acordo de Paz do Itamaraty, o qual estabelecia a retirada das tropas de ambos países e reafirmava a demarcação da fronteira Peru-Ecuador do Protocolo de Rio de Janeiro de 1945.

<sup>48</sup> São vídeos que mostram o assessor do presidente cometendo crimes de extorsão, chantagem e cooptação de inimigos políticos. Veja link <http://www.youtube.com/watch?v=f-yM5hb-eio>



### 3 ANÁLISES DE DADOS

Neste capítulo iniciar-se-á a análise dos dados coletados durante os levantamentos de campo feitos no Peru. Como foi mencionado no capítulo introdutório, aconteceram inconvenientes que fizeram com que houvesse uma mudança no foco das coletas de dados. Em princípio, decidiu-se fazer entrevistas com os agentes vinculados no conflito armado. Porém, a resistência encontrada pelos órgãos do país em permitir o diálogo com os acusados por terrorismo, a resistência de Fujimori em falar sobre esse período e as ameaças sofridas contra a minha integridade física fizeram com que procurasse a Defensoria del Pueblo e pedisse as entrevistas feitas pela CVR com os principais membros da luta subversiva.

Foram feitas algumas entrevistas com os agentes do Estado. Todavia, durante a realização das mesmas, pude observar que houve certo receio e incomodo em falar sobre o tema. Os policiais e membros das FFAA entrevistados recusaram-se a fornecer suas perspectivas sobre o uso da violência por parte do Estado, sempre alegando que em situação de guerra era preciso decidir quem morreria e quem viveria.

Dada a constante negativa do Estado em permitir entrevistas com os presos por terrorismo e as negativas dos membros das forças da ordem, foi necessário recorrer à *Defensoria del Pueblo*, onde se indagou sobre a possibilidade de acessar as entrevistas feitas aos agentes do Estado. Surpreendentemente, a encarregada dos arquivos informou que a CVR tampouco tinha conseguido fazer entrevistas dadas as inúmeras negativas dessas pessoas em falar sobre o assunto. Deste modo, procurou-se documentação em jornais e pronunciamentos oficiais de Fujimori durante o período da luta armada como um meio de obter informações relevantes e pertinentes para a execução deste trabalho.

Ao observar os documentos, as entrevistas e os pronunciamentos, decidiu-se iniciar um processo de reconstrução do período da violência (pertinentes ao governo Fujimori) para poder confrontá-los com os argumentos dados pelos principais atores envolvidos nas violações de direitos humanos.

### 3.1 VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DURANTE O CONFLITO

As violações contra a vida e a dignidade humana acontecidas no governo de Alberto Fujimori são catalogadas como violações de lesa-humanidade e denunciadas inúmeras vezes perante a Defensoria Pública. As cifras das denúncias feitas, especialmente à CVR, demonstram que o número de mortos e desaparecidos supera os 23 mil casos. Contudo, as informações recebidas pela mesma CVR (2003c) indicam que o número estimado durante todo o conflito armado supera em três vezes a quantidade dos casos registrados, isto é, superam 69 mil casos de vítimas do conflito.

No entanto, os casos que são pertinentes a este trabalho restringem-se aos que foram cometidos no governo Fujimori, em que mais de cinco mil pessoas foram vítimas<sup>49</sup> do conflito interno. É feita a seguir uma reconstituição dos casos mais significativos durante o período de 1990 a 2000, com o intuito de demonstrar a magnitude dos atos subversivos e a contrarresposta por parte do Estado na tentativa de neutralizar os ataques destes grupos.

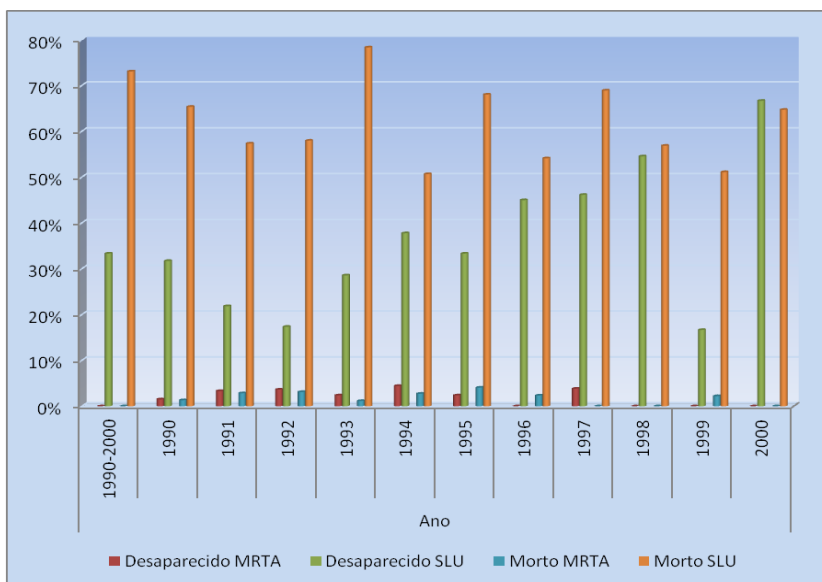
Durante os governos de Alberto Fujimori, os grupos subversivos terroristas são responsáveis pela morte e desaparecimento de 57% dos casos (Gráfico 3), somando aproximadamente um total de 3020 vítimas. Segundo os seus líderes, esses atos são formas de buscar a libertação de um povo oprimido e de demonstrar o descontentamento com as medidas políticas e econômicas adotadas pelo Estado.

---

<sup>49</sup>Trata-se das vítimas fatais, não estando incluídos os casos de torturas físicas, mentais nem de violência sexual.



**Gráfico 3- Mortes e Desaparecimentos perpetuados por SL e MRTA, 1990-2000**



Fonte: CVR – Comisión de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación** – TOMO II. Lima: Delvi, 2003a. Disponível em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>>

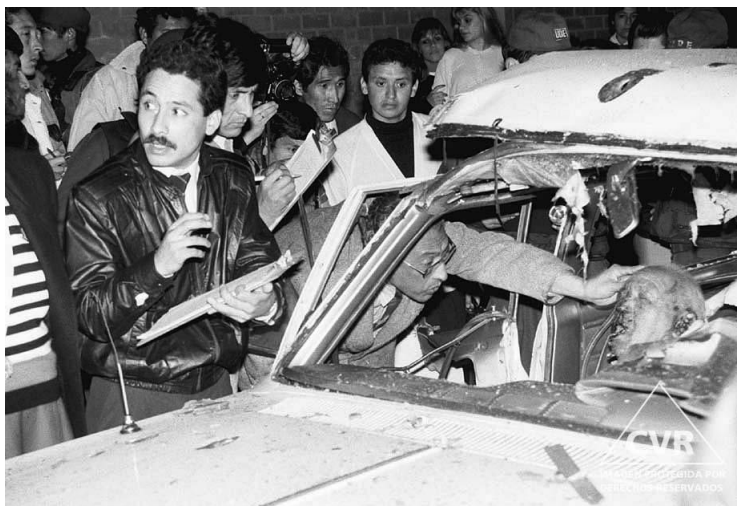
Elaboração: Yasmin Calmet.

As graves violações aos direitos humanos perpetradas pelos grupos subversivos, na sua maioria pelo SL, objetivam enfraquecer um Estado que se encontra desgastado, atingindo principalmente as pessoas vinculadas a organizações governamentais e representantes políticos e militares da sociedade peruana, dos quais se destacam:

- *O assassinato de Orestes Rodriguez.* Em 1990, ocorrem as eleições municipais e presidenciais do país. Neste período, as ações subversivo-terroristas fazem de Lima o principal cenário de inúmeros atentados dirigidos às autoridades eleitas. A eleição de Rodriguez como Ministro do Trabalho (durante o período restante de Alán Garcia) e sua atuação política anterior a seu mandado como Ministro, torna-o alvo dos grupos subversivos, sendo vitimado em setembro desse mesmo ano (Figura 5). Segundo relatos dados naquela época, o ex-ministro

é abordado na saída do campo de desportos do Ministério do Trabalho por três membros do SL, que atiram com metralhadoras e arremessam uma bomba em direção ao carro.

**Figura 5 - Assassinato do ex-ministro do trabalho, Orestes Rodriguez.**



Fonte: CVR – Comisión de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación – TOMO II.** Lima: Delvi, 2003a. Disponível em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>>  
Fotografia: Arquivo Revista Caretas, 1990.

- *O massacre de Huayao* (1992). Entre os anos de 1985 e 1992, o SL comete inúmeros assassinatos nas zonas andinas. A luta pelo poder e domínio dessas regiões faz com que Sendero mate membros dessas comunidades com o intuito de obter o medo e a colaboração forçada dos moradores andinos. Os constantes assassinatos fazem com que o governo envie forças especiais da Marinha de Guerra com a finalidade de formar Comitês de autodefesa nas zonas mais afetadas pelo terrorismo. É nesse contexto que os principais representantes da comunidade começam a rejeitar os membros senderistas, negando-se a colaborar com o grupo. As patrulhas realizadas pelos ronderos permitem com que membros subversivos sejam capturados e

entregues às autoridades pertinentes. Em represália a essa organização e com o intuito de castigar aqueles que não apoiam a luta armada, o grupo senderista inicia processos de aniquilamentos massivos, especialmente nas regiões ayacuchanas. Deste modo, invadem a comunidade de Huanyao, assassinando 47 camponeses, os quais são queimados, baleados e dinamitados.

- *O assassinato de Porfirio Suni (1991)*. Dirigente da FUCA (Fundación Unitaria de Campesinos de Aricoma), deputado regional de Puno e representante da Comissão Nacional de Direitos Humanos, é assassinado por membros de SL por ter incentivado a criação de rondas camponesas como forma de proteção aos constantes ataques do PCP-SL e porque o grupo acredita que Suni fornecia informações sobre os senderistas.
- *Assassinato dos sacerdotes Strazalkowski, Tomaszek e Dordi (1991)*. A luta armada também tem como alvos membros da igreja católica do país, pela sua participação na proteção dos povoadores de comunidades camponesas. Porém, segundo a CVR (2003), em 1991 ocorre o maior índice de atentados mortais contra membros da igreja. Em 9 de agosto de 1991, membros do PCP-SL entram no distrito de Pariacoto (Ancash) com a finalidade de capturar as autoridades desse local. Sendo assim, os senderistas capturaram o prefeito e os dois sacerdotes da cidade, sendo levados para Pueblo Viejo onde foram assassinados a tiros e abandonados. Nos corpos foram deixados cartazes com as seguintes frases: “Assim morrem os servidores do imperialismo”; “Assim morrem os servidores do velho Estado” e “Viva o presidente Gonzalo”. A autópsia feita nos cadáveres revela a magnitude dos disparos feitos contra os religiosos, indicando que: “[...] o cadáver de Strazalkowski apresentava um orifício de 2 cm de diâmetro na região infra-auricular esquerda, o que ocasionou o destroço da base craniana e facial, e ao mesmo tempo o impacto ocasionou o rompimento cardiovascular”. Por sua vez, a perícia indica que o corpo de Tomaszek “[...] apresentava um orifício na região occipital destroçando a cavidade oral, a face e a coluna” (tradução minha). (CVR, 2003c, p. 526).

Relatos descrevem que o assassinato do Padre Dordi (25/08/1991) aconteceu enquanto ele se dirigia ao distrito de Santa (Ancash). O veículo do sacerdote foi detido por dois sujeitos suspeitos de pertencer ao SL, um deles apontou uma arma em direção à cabeça do padre a atira nele.

- *Sequestro e assassinato de David Ballón*. O empresário e presidente do Instituto de Engenheiros de Minas foi abordado por membros do MRTA enquanto dirigia seu carro. É mantido em cativeiro até o momento de seu assassinato em 1993. Os laudos apresentados ao Ministério Público revelam que o empresário foi vítima de tortura, privação alimentar, finalmente sendo ferido por dois tiros na cabeça o que lhe ocasionou traumatismo encéfalo craniano.
- *Assassinato de Manuel Tumba; Maria Elena Moyano (1992) e Pascuala Rosado (1996)*. O Coronel da PNP foi Diretor Administrativo da DINCOTE e membro da equipe responsável pela captura do líder senderista Abimael Guzmán. Isso serve de motivo para que membros do SL elaborem um atentado contra o Coronel, vitimado por disparos à queima roupa (Figura 6). O laudo do legista informa que: “[...] el cuerpo presentaba dieciocho perforaciones de bala, siendo 1 en el glúteo izquierdo, 4 en la región del tórax, 1 en la región de la axila, 1 en la parte lateral del dorso, 1 en la región occipital, 4 en la región torácica anterior (espalda), 4 en el rostro, 1 en el brazo derecho y 1 próximo al muslo izquierdo.”<sup>50</sup> (CVR, 2003c, p. 594 - tradução minha), revelando a magnitude do atentado contra o oficial.

---

<sup>50</sup> “[...] o corpo apresenta dezoito perfurações de bala, sendo 1 no glúteo esquerdo; 4 na região torácica; 1 na região da axila; 1 na lateral do dorso; 1 na região occipital; 4 na região torácica anterior, 4 no rosto; 1 no braço direito e 1 próximo à coxa esquerda” (CVR, 2003c, p. 594 - tradução minha).

**Figura 6 - Assassinato de Manuel Tumba.**



Fonte: CVR – Comisión de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación** – TOMO VII. Lima: Delvi, 2003c. Disponível em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>>

Maria Elena Moyano é vice-prefeita de Villa El Salvador e líder social da Federação Popular de mulheres de Villa El Salvador – FEPOMUVES na ocasião. Ela representa grande perigo à liderança senderista por ser uma pessoa que detém muita influência na luta contra pobreza e na resistência contra qualquer tipo de violência, especialmente a do Sendero. Por não concordar com a política de luta armada, Maria Elena forma rondas urbanas para combater os atos senderistas. Não obstante, essas ações fazem dela alvo constante do grupo terrorista.

Em fevereiro de 1992, SL chama as comunidades a participarem de um *paro* armado<sup>51</sup>. Contudo, Maria Elena decide desafiar e não acatar a ordem de *paro*, iniciando uma marcha pela paz (Figura 5), obrigando alguns microempresários de tendência senderista a participar do ato. Essa atitude é considerada uma afronta e em represália a esta ação, Maria Elena Moyano é abordada por senderistas na saída de uma

<sup>51</sup> Paro armado é uma paralisação armada, a qual está direcionada a restringir qualquer tipo de serviço público ou privado no local onde se realiza esta manifestação.

*pollada*<sup>52</sup> beneficente, morta a tiros e, a seguir, arrastada até a porta do local onde a dinamitam.

**Figura 7 - Maria Elena Moyano em passeata pela Paz.**



Fonte: CVR – Comisión de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación** – TOMO VII. Lima: Delvi, 2003c. Disponível em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>>

Assim como Moyano, Pascuala Rosado é autoridade da comunidade pobre de Huaycán (Lima). Sua luta contra a pobreza e a violência faz com que ela consiga grandes benefícios sociais para a sua comunidade, como a construção do Instituto Superior Tecnológico e o Hospital Materno Infantil. O enfrentamento direto contra as ações do Sendero e o reconhecimento outorgado pelo presidente Fujimori como líder do comitê de autodefesa contra Sendero, não faz nada mais do que piorar sua situação, sendo alvo de constantes ameaças e atentados contra sua vida. Pascuala é abordada por um grupo de aniquilamento do SL e assassinada com um tiro na cabeça e depois explodida.

<sup>52</sup> Pollada é o equivalente ao churrasco, porém é feito à base de frango.

- *Atentado em Tarata.* Este atentado faz parte do plano estratégico “construir a conquista do poder” de SL, o qual direciona as ações subversivas à capital do país, Lima. Durante os meses de janeiro a julho de 1992 explodem 37 carros bomba em Lima Metropolitana; sendo o da Rua Tarata (distrito de Miraflores- Foto 6) o de maior impacto, pois atenta contra um dos principais setores econômicos representantes da classe media alta da sociedade limenha. O carro bomba continha 400 quilos de dinamite e objetivava atingir o Banco de Credito localizado na Av. Larco. Todavia, a intensa vigilância nesse setor faz com que os senderistas deixem o carro na rua transversal à Av. Larco, explodindo minutos depois de ser abandonado. A explosão alcança um raio de 300 metros ocasionando a queda de vários prédios comerciais, bancos, supermercados e residências. O saldo são 25 mortes, cinco desaparecidos e 155 pessoas com lesões graves.

**Figura 8 - Prédios afetados pelo carro bomba em Miraflores**



Fonte: CVR – Comisión de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación** – TOMO VII. Lima: Delvi, 2003c. Disponível em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>

- *O assassinato de policiais, autoridades e candidatos de Ajoyani y Antauta* (1993). Em 2 de janeiro, membros do PCP-SL interceptam a camionete da prefeitura de Antauta detendo ao prefeito Isidro Chura e os seus dois filhos, sendo dirigidos à Ajoyani. No trajeto, os senderistas detêm um ônibus da prefeitura de Carabaya-Macusani, obrigando os passageiros a descer do ônibus para passar por uma vistoria obrigatória. São capturados dois suboficiais. Após a vistoria, os senderistas obrigam o condutor do ônibus a os seguir até a comunidade de Ajoyani. Uma vez no local, alguns senderistas vão procurar o candidato à prefeitura de Crucero, Gonzalo Diaz Pacha, que é amordaçado e levado à praça central da comunidade. Nesse local, os subversivos obrigam os membros da comunidade e os passageiros do ônibus detido a testemunharem o assassinato das autoridades detidas. Segundo relatos dados à CVR (2003c), os senderistas torturaram as autoridades e as separaram por categoria civil e policial. Uma vez feita essa separação, assassinam os civis com armas de fogo, enquanto os policiais são vitimados a facadas.

Uma vez executada a ação, os senderistas dirigem-se à comunidade de Antauta, levando o prefeito Isidro Chura. Chegando ao local, explodem a praça central, incendeiam a prefeitura e detêm os candidatos à prefeitura Dionicio Humalla e Ramón Mamani, que são encaminhados até o desvio de Rosario e assassinados com tiros na cabeça.

O Estado, em contra resposta aos atentados, atua de maneira sistemática. Porém, não evita o excesso de violência nos seus atos, ocorrendo, em muitos dos casos, arbitrariedades e informações desencontradas entre os membros das forças da ordem. Consequentemente, o que causa uma contradição da estratégia contrassubversiva, pois se de um lado há uma planificação e objetivação no reconhecimento do inimigo interno, pelo outro, criam-se grupos de extermínio encarregados de executar atividades ilícitas no combate à subversão terrorista. Na luta antissubversiva, as violações aos direitos humanos por parte do governo também são recorrentes. A seguir são apresentados os casos mais destacados de violações de direitos humanos na estratégia antissubversiva.



- *Execução extrajudicial de Barrios Altos (1991)*. Como forma de conter as ações subversivo-terroristas em Lima, o SIE (Serviço de Inteligência do Exército) apresenta um plano denominado “ambulante”, cujo objetivo é a vigilância de ativistas pró-subversivos na região dos Barrios Altos. Denúncias anônimas sobre a existência de representantes senderistas num cortiço na Rua Huanta motivam a incursão do denominado “Destacamento Colina” ao local. Após obrigar as pessoas a se jogarem de bruços no chão, atiram nas cabeças e nas costas. Esta ação deixa um saldo de 15 mortos, entre eles uma criança de 8 anos (Foto 7).

**Figura 9 - Corpos das vítimas de Barrios Altos**



Fonte: CVR – Comisión de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación** – TOMO VII. Lima: Delvi, 2003c. Disponível em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>>

- *Desaparecimento forçado de autoridades de Chuschi (1991)*. Chuschi é um distrito do departamento de Ayacucho constantemente atingido pelas ações subversivas e contrassubversivas. A negativa da comunidade em formar rondas campesinas faz com que as autoridades sofram graves ameaças por parte de membros da PNP, pois estes entendem

que a negativa é uma forma de não apoiar a política contrassubversiva do Estado. Sendo assim, em 14 de março, membros do Exército em conjunto com alguns efetivos policiais do Posto policial de Chuschi dirigem-se à casa das autoridades desse distrito, que são agredidos e levados à força até a Base de Pampa Cangallo em Huaccanccasa, desconhecendo-se desde então o paradeiro das vítimas.

- *Desaparecimento de candidatos à prefeitura de Huancapi.* Em abril de 1991, a agrupação SL chama a população das províncias de Fajardo a participar de diversos *paros armados* contra as eleições municipais que estariam prestes a acontecer. Este fato faz com que se redobre a vigilância militar naquela região. No último dia de inscrições partidárias para as eleições municipais, alguns candidatos pela Izquierda Unida Socialista vão formalizar a sua chapa perante o secretário do JNE (Jurado Nacional de Eleições). Dirigem-se depois a um bar para comemorar o sucesso da sua inscrição formal nas eleições. Caminho ao bar, os mesmos vão cantarolando músicas de sua agrupação política e fazendo muito agito, ato confundido como uma manifestação senderista. Após a comemoração, os candidatos dirigem-se até suas respectivas residências. É durante esse trajeto que são abordados, detidos, golpeados e encaminhados por membros do exército até a base militar de Huancapi. Este fato é presenciado pelos vizinhos e familiares dos sete detentos que, após serem informados que na base não havia nenhum detido, denunciam o caso ante a promotoria provincial de Fajardo.
- *Execuções extrajudiciais em Santa Barbara (1991).* A localidade de Santa Barbara é constantemente alvo dos maus tratos do SL e das forças armadas, situação que vai piorando após o decreto de estado de emergência e o toque de recolher a partir das 19h. Numa das patrulhas efetuadas nessa comunidade, membros do exército distribuem-se em zonas estratégicas da comunidade para evitar a entrada e saída de possíveis subversivos. É neste contexto que detêm um viajante e mais dez pessoas que se encontram fora de seus domicílios desacatando o toque de recolher. Ao mesmo tempo, alguns militares invadem e queimam a casa de um suposto subversivo

e, ao não ser encontrado, detiveram sua família. Após o meio dia, os efetivos militares se encaminham até a mina “Misteriosa” detendo no trajeto um homem que é incorporado ao grupo de detidos. Uma vez na mina, os 15 detidos (entre eles sete crianças, de 8 meses, 3 e 6 anos de idade) são vitimados com tiros de FAL (Fusil Automatique Leger) e, a seguir, dinamitados.

- *Execuções extrajudiciais de Luis Morales, família Solier e Leonor Zamora (1991)*. O jornalista Luis Morales destaca-se no início dos anos 1990 pelas incansáveis denúncias contra as violações de direitos humanos cometidos no departamento de Ayacucho. Isto faz com que o jornalista ganhe inimizades dentro das forças armadas e policiais, de grupos paramilitares e subversivos que lhe fazem inúmeras ameaças de morte. Em julho de 1991, Luis Morales sai de sua casa em direção ao seu local de trabalho, percebendo que é seguido por duas pessoas, tenta pedir ajuda. Porém, é assassinado com cinco tiros.

Esse atentado é presenciado por uma professora que se encontra no local. Cinco dias após o atentado ao jornalista, a professora é vitimada dentro de sua residência junto com seu marido, seu filho e seu sobrinho.

As investigações feitas levam a acreditar que as mortes foram provocadas por agentes do grupo subversivo SL. Contudo, as investigações feitas pelo Ministério Público assinalam que o atentado contra Luis Morales é cometido por um grupo paramilitar ligado ao SIE/SIN e que o extermínio da família Solier é queima de arquivo, como forma de evitar o possível reconhecimento dos perpetradores do crime contra o jornalista.

Semelhante ao caso Luis Morales, a prefeita de Huamanga Leonor Zamora (1983-1985) distingue-se pela sua aberta luta contra as violações de direitos humanos no departamento de Ayacucho. Ela chega a responsabilizar membros da Marinha de guerra pela morte de 50 ayacuchanos. Em dezembro de 1991, quando sai de uma reunião organizada pelo Colégio de Assistentes Sociais de Ayacucho, é vítima de uma investida e assassinada por duas pessoas suspeitas de pertencer ao Destacamento Colina.

A confirmação dessas execuções somente veio à tona quando do descobrimento do diário de um dos perpetradores do crime,

o qual continha descrições minuciosas sobre como e em que circunstâncias acontecem os aniquilamentos.

- *Execuções extrajudiciais em Apiza (1992)*. A comunidade de Apiza encontra-se situada em Huallaga, região de maior conflito entre o Estado e os grupos subversivos. O estabelecimento de comandos subversivos dentro da comunidade faz com que o Estado aumente o número de incursões militares dentro de Apiza com o intuito de desestruturar tais organizações. É nesse contexto, e após denúncias sobre os constantes assaltos a caminhoneiros perpetrados por membros do SL, que em janeiro de 1992 agentes da PNP e o EP ingressam em Apiza a procura dos líderes senderistas daquele local. Os militares entram nas casas e detêm 32 pessoas, as quais são levadas até a casa de outro morador onde tem início o interrogatório. Depois de conseguir as informações de onde se encontram os produtos roubados e perante a negativa dos moradores em delatar quais povoadores pertencem ao SL, os militares torturam os camponeses jogando ácido muriático nos seus rostos e corpos. Em seguida, os militares atiram nas pessoas e depois dinamitam o local.
- *Execuções Extrajudiciais penitenciária de Canto Grande (1992)*. Entre seis e nove de maio de 1992, membros do EP ingressam na penitenciária Miguel Castro em Lurigancho, Lima (Foto 8), com o intuito de trasladar as internas acusadas de terrorismo para a penitenciária feminina Santa Monica em Chorrillos. Os presos por terrorismo tentam impedir que o traslado das mulheres seja feito. Desta maneira, fecham as entradas dos pavilhões para tentar impedir o acesso da polícia. No entanto, a polícia dinamita os acessos aos pavilhões e começa a atirar. A operação policial tem também a intervenção do exército e dura quatro dias, tendo um saldo de 42 mortos.

**Figura 10 - Presos rendidos pelas Forças Armadas em Castro Castro**



Fonte: CVR – Comisión de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación** – TOMO VII. Lima: Delvi, 2003c. Disponível em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>>

- *Execuções extrajudiciais da Cantuta (1992)*. Assim como outras universidades nacionais, a Universidade Enrique Guzmán y Valle – mais conhecida como La Cantuta – tem alunos que compartilham dos ideais do SL. Esse envolvimento e a divulgação televisiva de um vídeo que mostra um ato político cultural incentiva a especulação sobre o domínio do PCP-SL nessa universidade. Ainda, circulam denúncias anônimas de que militantes alocados em La Cantuta estão por trás das explosões dos carros bomba no distrito de Miraflores e no distrito de Villa El Salvador, em julho de 1992. Sendo assim, membros do Destacamento Colina invadem a universidade sequestrando e assassinando um professor e nove estudantes. Segundo as investigações feitas, o professor e os estudantes são levados até um aterro em Huachipa (distrito de Lima) onde são torturados e assassinados a tiros. Os integrantes do grupo Colina enterram os corpos das vítimas nas covas que elas mesmas foram obrigadas a cavar antes da execução. Dias depois, com o intuito de não deixar rastros, as vítimas são

desenterradas e levadas para uma área fora de Lima, onde são queimadas, esquartejadas e enterradas para dificultar o reconhecimento.

- *Assassinatos em Mazamari (1993)*. O distrito de Mazamari encontra-se situado no VRAE, zona de maior confronto entre as forças armadas e as subversivas. As tensões e confrontos diretos entre estes agentes revelam-se graves violações de direitos humanos. Em 18 de agosto de 1993, grupos paramilitares em conjunto com membros do exército invadem as comunidades Asháninkas de Monterrico, Sol de Oro, Tahuantinsuyo, Camavari, Santa Isabel, Unión Cubaro e Pueblo Libre situadas no distrito de Mazamari, Junín. Eles enforcam e esquartejam 72 pessoas (Figura 11). Esta ação é executada com o intuito de culpar aos senderistas pelo ataque e, por sua vez, fazer com que essas comunidades aceitem a formação de Comitês de Autodefesa, política implantada pelo governo.

**Figura 11 - Vítimas do massacre de Mazamari.**



Fonte: CVR – Comisión de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación** – TOMO VII. Lima: Delvi, 2003c. Disponível em: <http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>

- *Assassinato de Indalecio Pomatanta (1995)*. Prestes às eleições presidenciais, membros da Marinha de Guerra do Peru iniciam uma operação chamada “Tiburón IV”, cuja finalidade é neutralizar e capturar membros subversivos que possam impedir a realização normal das eleições no Departamento de Ucayali (que até esse momento ainda é considerada zona de emergência). Informações fornecidas à base Contrassubversiva de San Alejandro sobre a presença de membros subversivos nesse local fazem com que efetivos da Marinha ingressem na casa de Indalecio Pomatanta, onde iniciam um forte interrogatório. Ante a negativa do menor de não possuir nenhum tipo de arma de fogo, os agentes jogam gasolina no seu corpo e em seguida o incendeiam. Ele morre três dias após o acontecimento.
- *Execuções da Embaixada do Japão (1997)*. O sequestro das principais figuras políticas nacionais e internacionais na Embaixada do Japão por membros do MRTA, em dezembro de 1996, é um acontecimento que chama a atenção do mundo inteiro. Com o intuito de resgatar os prisioneiros, o governo procede a negociações. Porém, paralelamente a estas negociações o presidente Fujimori ordena a organização de um “Plan Operativo de Contingencia” que permita a entrada fortuita das forças armadas. Este operativo elabora um esquema de segurança, de investigação e a construção de túneis de acesso às instalações da embaixada, bem como táticas de aniquilamento do inimigo. Uma vez terminados os túneis e dadas às condições necessárias para a invasão, membros do Exército entram na Embaixada e atiram para matar os emmerretistas que, naquele instante, jogam futebol (Figura 12). Declarações de alguns reféns assinalam que durante essa operação alguns emmerretistas vivos são levados por membros das forças armadas e que, em seguida, disparos e gritos são ouvidos. O que indica que nessa operação houve execuções extrajudiciais.

**Figura 12 - Membros da UDEX transladam corpo de emerretista morto no operativo de resgate na Embaixada do Japão**



Fonte: CVR – Comisión de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación** – TOMO VII. Lima: Delvi, 2003c. Disponível em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>>

As ações violentas de ambos agentes demonstram que o conflito armado constitui-se numa guerra suja, sem a pretensão de respeitar os princípios básicos da guerra. Tanto para o Estado quanto para os grupos subversivos terroristas a vida das pessoas perde o valor, tornando-se uma vida matável e sacrificável.

Ao observar a magnitude dessas ações, podemos analisar que estas carregam um alto teor de violência justificada pelo meio-fim. A ideia de Guzmán, líder do SL, em reafirmar a ideologia comunista e delinear uma nova política para o país, faz com que se projete aniquilar um velho sistema de governo para poder iniciar um novo. Contudo, a ideia de derrocar um velho sistema de governo mediante participação eleitoral não faz parte dos planos de Guzmán. Já que ele vê um sistema desgastado e fraudulento e, ao mesmo tempo, acredita que a esquerda peruana não está cumprindo sua verdadeira função política por



consequência dos confrontos de ideias revisionistas do Partido Comunista<sup>53</sup>.

Deste modo, para ele, faz-se necessário resgatar a essência do Partido Comunista e exaltar as ideias políticas de Lênin e, especialmente, de Mao, executando a revolução e desprezando qualquer tipo de diálogo político ao defender que “quem acredita em palavras é um tolo desenganado”. A ideia de revolução mediante a luta é sustentada por Guzmán da seguinte maneira: “A luta é a vida e a morte. A luta não se arruína, desenvolve-se e aprofunda-se; e deve, inclusive, definir seu próprio destino, servir ou não à revolução” (INSTALAÇÃO DO IX PLENO, 1979, p. 5).

Esse argumento foi se tornando cada vez mais válido dentro da corrente do pensamento Gonzalo, a qual considera a violência revolucionária a alavanca para uma virada histórica do país, tornando-se a base política das ações do SL. Ações que carregavam um teor violento extremamente radical e cruel. A crueldade é justificada pelo argumento da violência como Lei Universal do princípio marxista, em que a violência é a parteira da história; sendo esta a única que permitiria resolver as contradições fundamentais que cercavam o país, deturpando um poder dirigido por políticos rotineiros e céticos<sup>54</sup>. Segundo Guzmán: “sin violencia revolucionaria no se puede substituir una clase por otra, no se puede derrumbar un viejo orden para crear un nuevo” (ARCE; TALAVERA, 1989, p. 31).

---

<sup>53</sup> Refere-se à revisão significativa das premissas fundamentais do materialismo histórico de Marx. Tanto para Lênin quanto para Guzmán essas teorias revisionistas são injustificadas e representam o abandono à tradição marxista. Lênin, no seu escrito o empiriocriticismo e o materialismo histórico, defende ferozmente as críticas a Marx, especificando que: “[...] o materialismo em geral reconhece que o ser real (a matéria) é objetivo e independente da consciência, das sensações, da experiência, etc, da humanidade. O materialismo histórico reconhece que o ser social é independente da consciência social da humanidade. A consciência, tanto ali quanto aqui, não é nada mais do que o reflexo do ser, e no melhor dos casos seu reflexo aproximadamente exato (adequado, ideal enquanto a exatidão)”. Com isso, Lênin especifica que não é possível desvincular nenhuma premissa da teoria do marxismo, pois cada uma é essencial para a mesma como um todo. Nesse escrito, Lênin desacredita qualquer tipo de crítica ao materialismo histórico e faz com que o revisionismo seja categorizado como a incompreensão completa do marxismo.

<sup>54</sup> A ideia de que o país é dirigido por esta classe de políticos é resgatada do pensamento de José Carlos Mariátegui e de seu escrito *El Alma Matinal y otras Estaciones del Hombre de Hoy*.

Note-se que a argumentação senderista exalta de maneira positiva o uso da violência, ao mesmo tempo em que revela seu caráter radical e intolerante contra determinados grupos sociais. Guzmán afirmava no IX Pleno que não era contra a violência nem contra os excessos que esta podia gerar, ele afirmava: “Eu não sou contra os excessos, esses são bons, servem de impulso, são parte dos desbordes e são necessários” (SENDERO LUMINOSO, 1979, p. 13). Esses excessos atentam gravemente contra a integridade física, moral e psicológica não de uma determinada classe, senão de indivíduos dotados de direitos.

Sendo assim, observa-se que para SL o desrespeito aos direitos humanos, especialmente ao da vida, está vinculado à noção do caráter burguês que estes representam. Para Guzmán, os direitos humanos são nada mais do que uma invenção moderna para beneficiar a classe burguesa e, por conseguinte, contrapõem-se aos direitos do povo; portanto não podem ser considerados na luta revolucionária.

Por sua vez, o MRTA justifica que as ações cometidas pelo grupo buscam transmitir uma mensagem de justiça e revolução. Para Polay, líder emerretista, a revolução é trajada para vencer a violência organizada da classe dominante, sendo necessário forjar um instrumento de contraviolência revolucionária, conforme entrevista à CVR:

[...] la situación [del país] estaba acelerada por el proceso de violencia y de militarización, una generalización de la guerra que ponían al frente [o movimiento] popular en dos alternativas, o Sendero o las FFAA [Fuerzas Armadas]. Y ambos jugaban a la estrategia de militarizar al máximo al país para que la gente no tuviese más alternativas. En este proceso no había una alternativa propia. Vimos que teníamos que dar una respuesta y en ese sentido iban los frentes [guerrilleros], en Juanjui nos dimos cuenta que teníamos que tener la audacia y la decisión de levantar una propuesta nacional con las armas en la mano, porque no había otra forma<sup>55</sup> (CVR, 2003c, p. 420)

---

<sup>55</sup> “[...] a situação (do país) estava acelerada pelo processo de violência e de militarização, a generalização da guerra expunha o movimento popular a duas alternativas, o SL ou as Forças Armadas. Ambos tentavam a estratégia de militarizar ao máximo possível o país, para que as pessoas não tivessem mais alternativas. Neste processo, não existem alternativas próprias. Vimos que tínhamos que dar uma resposta e nesse sentido iam os guerrilheiros. Em Juanjui constatamos que tínhamos que ser audaciosos para tomar decisões sobre

De fato, a incorporação da violência por parte do MRTA é dada de maneira progressiva, sendo vista por seus líderes como um problema basicamente político que permita romper os marcos da institucionalidade burguesa. Ou seja, desde a perspectiva emerretista, a violência é um recurso usado como legítima defesa e considerada como parte importante da organização do partido.

Diante disso, a violência é uma consequência da guerra política traçada entre eles, o Estado e o SL. Justamente por se tratar de uma guerra política, os confrontos são inevitáveis e, em consequência, existe a probabilidade de “baixas”, o que não implica em violações de direitos humanos. Isso porque, segundo Polay, existe no imaginário emerretista o respeito básico da lei de guerra. Especificamente porque se vale da sobreposição existente entre o direito internacional humanitário e o direito internacional dos direitos humanos, nos quais se especifica que atos de violência numa guerra criam exceções e derrogações aos direitos humanos. Portanto, a morte de uma pessoa em decorrência de uma ação legítima de guerra não implica, nem se constitui em violação de direitos humanos<sup>56</sup>.

De certo modo, a vontade política destes grupos em agir através da revolução mostra-se um ato de força que busca fazer com que o Estado, de uma maneira ou de outra, aceite as prerrogativas estipuladas por eles. Contudo, a ideia de guerra vai muito além do que aceitar passivamente a vontade do oponente, dado que

A guerra nada mais é que um duelo em uma escala mais vasta. Se quisermos reunir num só conceito os inumeráveis duelos particulares de que a guerra se compõe, faríamos bem em pensar na imagem de dois lutadores. Cada um tenta, por meio de sua força física, submeter o outro à sua

---

levantar as armas, porque não tínhamos outra alternativa” (CVR, 2003, p. 420 – tradução minha).

<sup>56</sup> A lei de guerra é regida por três princípios básicos: Limitação da ação militar; separação entre civis e militares e; a proporcionalidade. Esses princípios objetivam regular a condução da guerra evitando, de uma maneira ou de outra, os excessos e a destruição em massa da população civil. Os princípios básicos da lei de guerra serviram de base para a elaboração de leis específicas que garantam direitos básicos, destacando-se a proibição de atos de tortura, estupro e morte de civis e; a exigência de assistência humanitária às populações civis que se encontrem em conflitos armados ou guerra.

vontade; o seu objetivo imediato é abater o adversário a fim de torná-lo incapaz de toda e qualquer resistência. A guerra é, pois, um ato de violência destinado a forçar o adversário a submeter-se à nossa vontade. (CLAUSEWITZ, 2002, p. 7)

Em princípio, Fujimori aceita travar uma guerra política com os grupos subversivos terroristas, no qual se compromete em delinear uma tática sistemática e efetiva que proteja os direitos humanos da população civil, já que, para ele, o uso da violência e o terror como métodos regulares de confrontação política não são uma alternativa a ser usada pelo Estado. Entretanto, seu atuar resulta ser contraditório e muito mais repressor daquilo que se espera. Ao se observar os casos descritos acima, nota-se que a magnitude da violência usada pelo Estado assemelha-se à usada pelos grupos subversivos. A violência usada pelo Estado é justificada pela ideia de que estabelecer diálogos com os grupos subversivos é demonstrar a fraqueza do governo e, por consequência, ceder e aceitar as forças dos comandos subversivos.

A não aceitação de dialogar com os grupos subversivos é interpretada por Fujimori como uma máxima a soberania. Isso é de muita valia para a criação de um consenso autoritário nacional, pois, ajuda a legitimar a violência como um mecanismo de defesa contra os grupos subversivos e contra aqueles que discordem das políticas estabelecidas pelo governo contra a subversão. Ao mesmo tempo, inicia uma campanha de desprestígio contra as organizações de Direitos Humanos, argumentando que essas organizações têm terroristas infiltrados preocupados em defender o direito de fanáticos, ignorando o direito de quem realmente interessava – o povo. Nas palavras de Fujimori,

Es necesario descubrir a terroristas infiltrados en seudo organizaciones humanitarias y denunciar seudo organizaciones defensoras de los derechos humanos que ignoran, precisamente, los derechos de las víctimas del terror subversivo.[...] no somos gobierno de tontos, no toleraremos falsos estudiantes, falsos dirigentes y organizaciones

clasistas que en realidad son caretas del totalitarismo<sup>57</sup> (EL COMERCIO, 1992, p.A4).

Ao mesmo tempo, sua campanha contra as organizações defensoras de direitos humanos estende contra entidades internacionais, tais como a Anistia Internacional, declarando que esta perde a credibilidade nas denúncias feitas, dado que não enfatiza com a mesma veemência os atos criminosos de flagrantes violações de direitos humanos realizadas pelo Sendero. Seu discurso contrário às organizações de Direitos Humanos é intensificado perante a opinião pública durante um pronunciamento feito pela captura do líder senderista Abimael Guzmán, em que declara:

Abimael Guzmán, hay que reconocerlo, es un genio diabólico, no sólo ha confundido durante 12 años a un sector de la juventud peruana, sino a gobiernos democráticos e incluso a organizaciones internacionales que le han prestado apoyo de muchas formas, entre ellas el asilo para sus asesinos [...] En 12 año el genio malévolo del camarada Gonzalo pudo sembrar la muerte y la destrucción bajo el manto del silencio protector de organismos defensores de Derechos Humanos y el Perú tuvo que contar sus muertos, enterrar sus muertos y permanecer impotente; más importante eran los derechos humanos de una banda genocida y terrorista que los de 22 millones de peruanos [...] <sup>58</sup> (FUJIMORI, 1992).

---

<sup>57</sup> É preciso desmascarar terroristas infiltrados em pseudo-organismos humanitários e denunciar pseudo-organismos defensores dos direitos humanos que ignoram, justamente, os direitos das vítimas do terror subversivo [...] não somos governo de tolos, não toleraremos falsos estudantes, falsos dirigentes e organismos classistas que, na realidade, são figuras do totalitarismo. (EL COMERCIO, 1992, p. A4 - tradução minha)

<sup>58</sup> Abimael Guzmán é um gênio diabólico que confundiu durante 12 anos não somente um setor da juventude peruana, senão a governos democráticos e organizações internacionais as quais lhe deram apoio de muitas formas; entre elas o asilo político para os assassinos senderistas[...] Em 12 anos, o gênio malévolo do camarada Gonzalo semeou a morte e a destruição sob o apoio do silêncio protetor de organismos defensores de direitos humanos e o Peru teve de contar seus mortos, enterrar seus mortos e permanecer impotente; mais importantes eram os direitos humanos de uma banda terrorista e genocida que os direitos de 22 milhões de peruanos. (FUJIMORI, 1992 – tradução nossa).

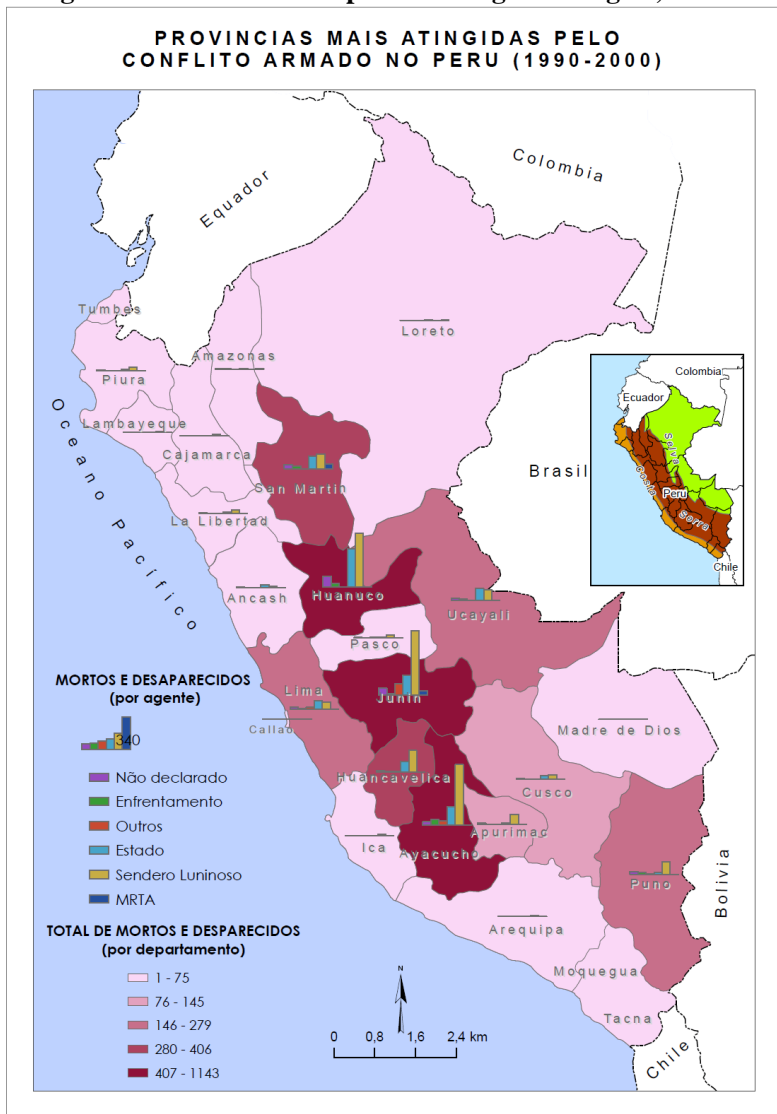
Os argumentos dados à opinião pública tornam-se cada vez mais consistentes, conseqüentemente forma-se no imaginário da população que realmente os direitos humanos não permitem restaurar a paz no país. Isso faz mais sentido quando Fujimori especifica que o terrorismo é o principal inimigo do país. Portanto, é imprescindível não ceder às pressões políticas nem às terroristas, sendo necessário formular uma nova estratégia antiterrorista, a qual faça prevalecer a lei no país, conforme consta no seu discurso

Tenho o compromisso de derrotar os grupos terroristas antes de 1995. Isso não deve ser interpretado como triunfalistas, não devemos ser triunfalistas, nem baixar nem um segundo a guarda perante estes fanáticos e criminosos, devemos ser realistas em todo momento, porém temos que estar convencidos que com esta nova estratégia e com a nossa firme vontade de vencer, vamos derrotar um inimigo que agora faz-se cada vez mais visível. [...] A linha mestra dessa nova estratégia é ganhar a confiança da população para que apoie o seu Estado e as forças armadas, por tanto se população e autoridades vão por caminhos diferentes não se poderá vencer o terrorismo (FUJIMORI, 1992).

Note-se que o argumento fujimorista visa desacreditar as organizações de direitos humanos perante a sociedade, categorizando-as como “armas legais do terrorismo” e desvirtuadoras da imagem pacificadora do governo. Assim mesmo, observa-se que os discursos de Fujimori ajudam a legitimar a ideia da irrelevância dos direitos humanos para a solução dos conflitos políticos estabelecidos pelos grupos subversivos, o que, conseqüentemente, gera uma significativa e cruel guerra suja.

O desmerecimento e o desdém de ambos agentes pelos direitos humanos agrava cada vez mais a situação das pessoas que se encontram no meio do conflito. Ao observar a figura 13, é possível constatar a magnitude das perdas humanas segundo a região e o agente. Sendo a Serra peruana a região que concentra mais mortes e desaparecimentos forçados entre os anos de 1990 a 2000, totalizando 4157 perdas humanas, das quais 3291 são mortos e 866 são desaparecidos.

**Figura 13 - Mortos e Desaparecidos segundo Região, 1990-2000**



Fonte: CVR – Comisión de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación** – TOMO VII. Lima: Delvi, 2003c. Disponível em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>>

Elaboração: Vinicius Constante.

Ao observar a figura anterior, nota-se que os departamentos de Junín, Huanuco e Ayacucho concentram mais de 98% dos casos relativos a serra. O registro de inúmeras violações nesta região pode ser explicada, primeiro, por ser a região onde surge o ILA e, conseqüentemente, a estigmatização daquele lugar; e, segundo, pela criação de rondas campesinas cuja função é resguardar os povoados onde as FFAA não tinham pleno acesso.

Ou seja, o início da luta armada exige que SL obtenha o maior número de adeptos que possam servir nas filas do exercito revolucionário. Isso faz com que, em muitos dos casos, haja sequestros de moradores dos povoados e matanças como forma de castigar aqueles que questionam a cota ou que não querem participar da revolução. Deste modo, muitas pessoas ficam obrigadas a participar das ações subversivas como forma de garantir a vida. A leitura do Estado, em principio, é a de estigmatizar os povoadores da região andina, provocando inúmeras operações que resultam na morte, estupro e tortura dos cidadãos destas regiões. Já num segundo momento, a leitura do Estado é a de aliar-se e fortalecer os laços perdidos com essa região, esquematizando e legitimando a formação de rondas campesinas. Contudo, o despreparo dos integrantes das rondas campesinas e a sede de vingança contra qualquer membro subversivo faz que as rondas também se constituam em potenciais agentes de violações dos direitos, com menor impacto apenas que o Estado e o SL.

Desta forma, pode se observar que a ideia de direitos humanos é bem peculiar para ambos agentes. Por um lado, os agentes subversivos desmerecem esses direitos pela ideologia política sobre o significado de direitos e pela situação política em que o país se encontrava. Por sua vez, o Estado deprecia os direitos humanos por entender que beneficiam interesses políticos dos subversivos, ressaltando a ideia de sobreposição da segurança pública sobre os direitos dos cidadãos.

### 3.2 RESPONSABILIDADES DO GOVERNO FUJIMORI

Como mencionado nos capítulos anteriores, Fujimori, no intuito de reverter a situação política na qual se encontra o país, proclama um estado de exceção e promulga diversos decretos que lhe permitem enfrentar a subversão. Todavia, observa-se também que, apesar de haver declarado o autogolpe como uma atitude emergencial e que não afetaria a democracia, o novo sistema de governo vai fortalecendo a ideia de um governo de mão dura para resolver os problemas sociais, políticos e econômicos gerados pela subversão.



Nota-se também que esse raciocínio delineia-se cada vez mais no atentado contra os direitos humanos da população peruana – especificamente os direitos civis e políticos. Direitos que são minimizados, por não dizer anulados, no desenvolvimento das políticas públicas de controle político antissubversivo estipuladas pelo governo. Vale lembrar que na situação em que o Peru se encontra naquele momento, torna necessário estipular medidas econômicas e políticas que possam promover o crescimento e a pacificação do país a curto e longo prazo. Porém, essas medidas tornam-se procedimentos legais/formais que legitimam a impunidade dos atos violadores de direitos humanos.

Para o governo, torna-se mais factível elaborar leis ditas “antiterroristas” com a legitimação da sociedade, e para consegui-la Fujimori recorre à persuasão. É através da persuasão usada nas propagandas políticas que o governo consegue o apoio do povo, pois ao tornar as propagandas como parte da “guerra psicológica”, cria na população a cultura do medo, ou a instrumentalização do medo. Burt especifica esta ideia dizendo que

Fear became ingrained in the psyche of the Peruvian population. Fear—and suspicion of the “other,” particularly acute given the strong social segmentation in Peru by social class and ethnic background— came to dominate social relations at all levels, to the point that even allies in the IU coalition began to suspect each other of belonging to Sendero (BURT, 2005, p. 40).<sup>59</sup>

Desta forma, para Fujimori tornou-se mais fácil manipular as opiniões e emoções da população, pois ao remeter às ações subversivas conseguia fazer com que a população legitimasse a violência como instrumento legal de combate a subversão; segundo Burt

[...] violence and the fear it engendered reordered political and social meanings in Peru, creating a “culture of fear” in which citizens willingly

---

<sup>59</sup> O medo enraizou-se no imaginário da população peruana. Medo - e desconfiança do "outro", dada pela aguda segmentação social peruana, pela classe social e etnia - passou a dominar as relações sociais em todos os níveis, a tal ponto que até mesmo aliados na coalizão IU começaram a suspeitar entre si de pertencer ao Sendero Luminoso. (BURT, 2005, p. 40 - tradução minha)

surrendered rights in exchange for the promise of order and stability. (BURT, 2005, p. 35)<sup>60</sup>

Entretanto, o combate aos grupos subversivos terroristas implica não só em executar ações violentas, senão torna necessário montar um esquema político militar que ampare a tomada de decisões do Estado, assim como neutralize aqueles agentes que venham a denunciar a violência cometida pelo governo. Fujimori julga mais oportuno estruturar um sistema rígido civil militar que lhe permita governar sem ressalvas, deste modo aceita utilizar um plano político redigido por altos comandos das Forças Armadas. Fujimori

[...] asumió el Plan Político-Militar elaborado por un sector de las fuerzas armadas para la puesta en marcha de un sistema de democracia dirigida. Sin embargo, alteró su diseño original de acuerdo a los intereses inmediatos planteados por el asesor presidencial. El cambio central consistió en incrementar la importancia y poder efectivo que tendría el Servicio de Inteligencia Nacional (SIN) dentro de la nueva estructura organizativa del Sistema de Defensa Nacional y del Sistema de Inteligencia Nacional. (CVR , 2003b, p. 59)<sup>61</sup>

O “Plan verde”, como ficou conhecido (veja anexo 6), é criado com o intuito de estabelecer um governo militar mascarado na figura do presidente eleito. Mas Fujimori consegue contornar a situação ao estabelecer como intermediário Vladimiro Montesinos, quem lhe ajuda a modificar o projeto segundo os interesses de ambos. Isto faz com que Fujimori consiga manter um jogo político que permita vincular sua imagem ao respaldo político do povo.

---

<sup>60</sup> “[...] A violência e o medo engendraram significativas ordenanças políticas e sociais no Peru, criando a “cultura do medo”, no qual os cidadãos de boa vontade outorgaram seus direitos em troca da promessa de ordem e estabilidade social” (BURT, 2005, p. 35 - tradução minha).

<sup>61</sup> “[...] adotou o plano político militar elaborado por um setor das forças armadas, para por em andamento um sistema de democracia direcionada. Entretanto, Fujimori alterou o esquema original segundo os interesses imediatos formulados pelo seu assessor. A mudança central estava em acrescentar a importância e o poder efetivo que teria o SIN dentro da nova estrutura organizacional do Sistema de Defesa Nacional e do Sistema de Inteligência Nacional. (CVR , 2003b, p. 59 - tradução minha).

As modificações feitas pelo presidente estão direcionadas a fortalecer o governo emergencial tendo por base decretos de Segurança Pública (especificamente os Decretos 743, 746 e 749 – Anexos 7, 8 e 9), a criação do SIN e o Ministério da Presidência. Ao mesmo tempo, Fujimori, inicia um processo de destituição dos altos comandos das Forças Armadas e da PNP que possam representar algum obstáculo contra as modificações feitas ao “Plan Verde”, nomeando novos chefes militares que concordem em prosseguir com a nova política estipulada pelo presidente.

O Decreto 743 – Lei de Sistema de Defesa Nacional – traz como propósito reestruturar o sistema de defesa nacional, estabelecendo um comando unificado e um comando operativo. Ambos recebem a missão de adequar a capacidade logística, estratégica de inteligência e operativa do sistema para que se possam aplicar as estratégias e políticas direcionadas a erradicar a subversão e, por sua vez, conseguir a pacificação do país. Ou seja, sua obrigação é converter o sistema de defesa nacional num órgão eficiente, dinâmico e capaz de assumir com êxito as tarefas de pacificação nacional. Esse sistema é estruturado da seguinte forma: Sistema de Defesa Nacional, Comando Unificado de Pacificação, Conselho de Defesa Nacional e o Sistema de Inteligência Nacional (Organogramas 3,4 e 5, respectivamente).

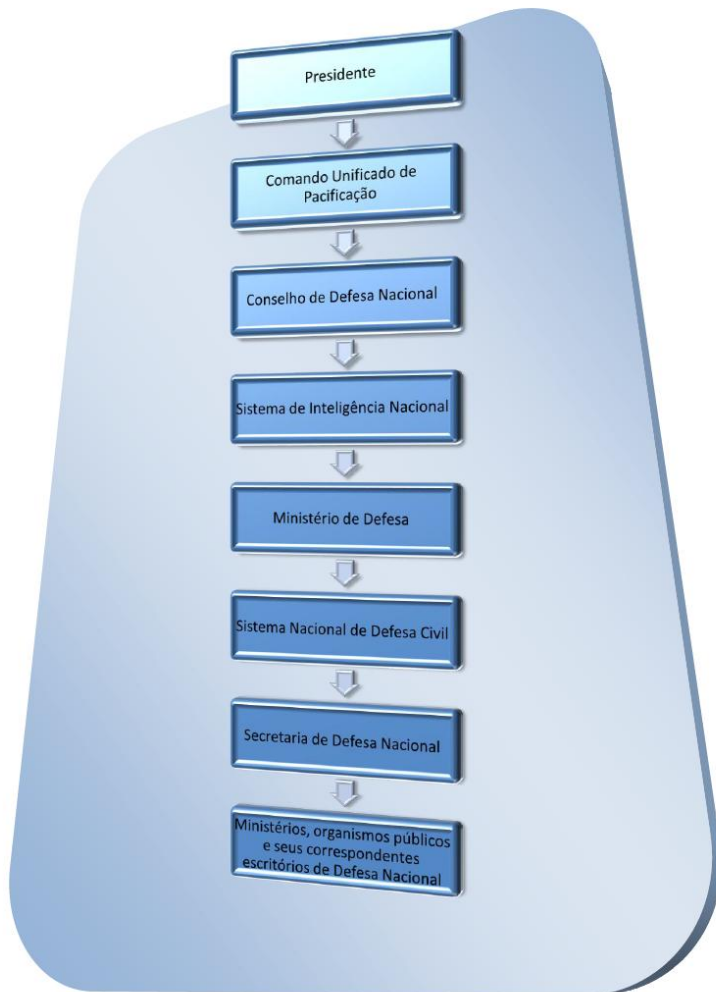
Por sua vez, o Decreto 746 – Lei do Sistema de Inteligência Nacional – legitima que o Sistema de Defesa Nacional seja capaz de criar suas próprias leis e regulamentos, ganhando, portanto, o status de um organismo autônomo. Seu principal objetivo é desenvolver atividades de inteligência que contribuam para a segurança nacional. Isto é de muita valia para o presidente, pois com este decreto consegue legitimar a criação da Lei nº 25.635 (DS nº 065-DE-SE) que cria o SIN, principal organismo responsável na execução de violações sistemáticas aos direitos humanos.

Já o Decreto 749 regulariza as relações do comando político militar nas zonas de emergência com as diferentes autoridades da região. Este Decreto modifica plenamente os incisos b e d do artigo 5º da Lei 24.150, permitindo que os militares conduzam qualquer atividade antiterrorista, passando por cima das atividades regionais e locais dos lugares declarados em emergência. Este Decreto também estipula a subordinação da PNP ao Exército, assim como legaliza a invasão militar às universidades do país.

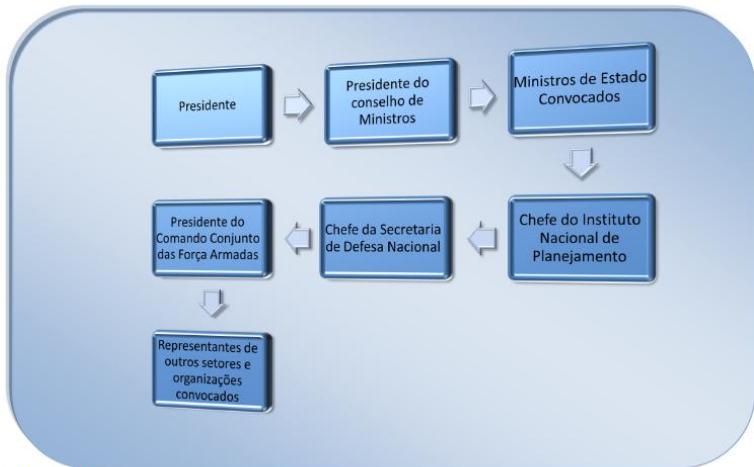
Note-se que a função principal deste sistema de segurança nacional é estruturar um sistema em rede em que a ação de um órgão implica na ação de outro e vice-versa. Isso permite a consolidação e o

fortalecimento das Forças Armadas, permitindo adquirir o controle civil militar do país, assim como desestruturar qualquer controle democrático da política de segurança de defesa nacional.

#### **Organograma 4 - Estrutura do Sistema de Defesa Nacional**



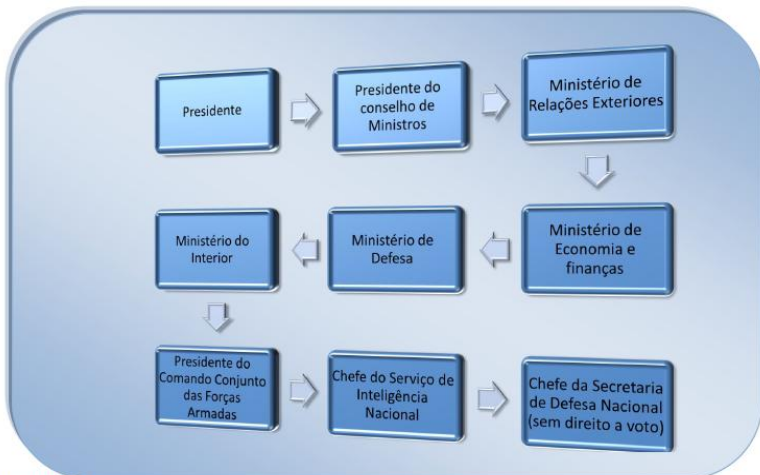
## Organograma 5 - Estrutura do Comando Unificado de Pacificação



Dados: Decreto Lei 743  
Elaboração: Yasmin Calmet

Fonte: Decreto Lei 743.  
Elaboração: Yasmin Calmet

## Organograma 6 - Estrutura do Conselho de Defesa Nacional



Dados: Decreto Lei 743  
Elaboração: Yasmin Calmet

Fonte: Decreto Lei 743.  
Elaboração: Yasmin Calmet

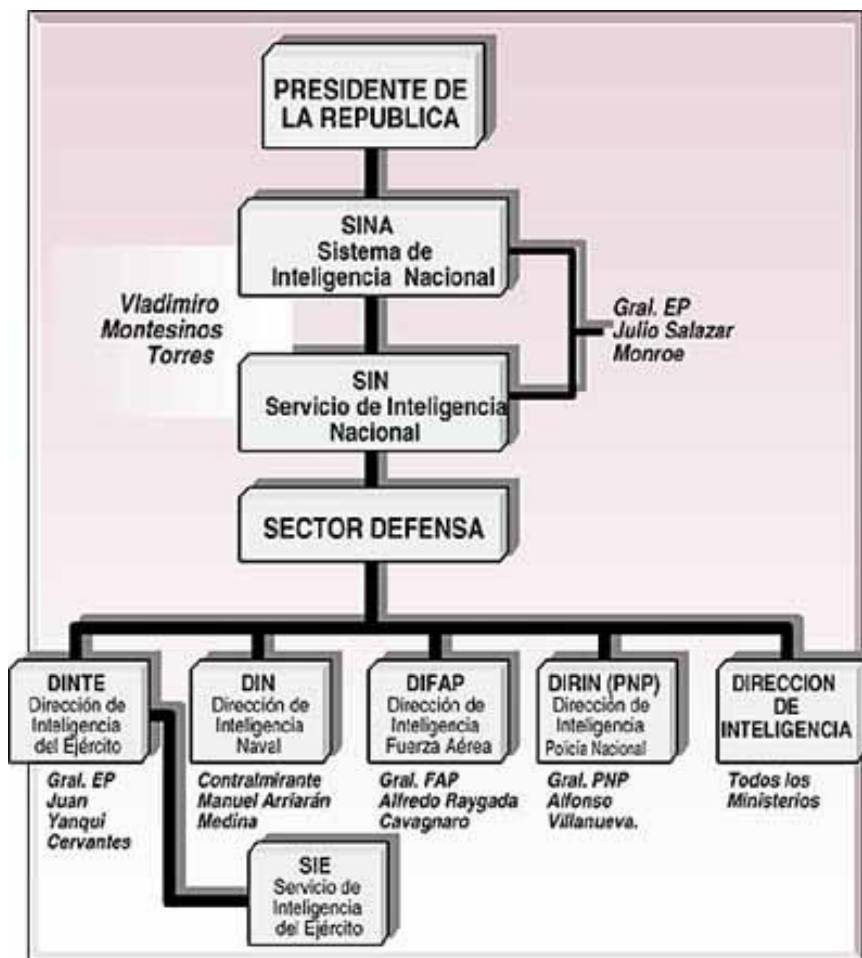
Mas, é importante ressaltar que toda essa articulação de poder não teria sido possível sem a criação do Ministério da Presidência e do SIN, este último o que institucionaliza e legitima as decisões tomadas pelo presidente. O Ministério da Presidência tem a finalidade de anular os governos regionais (o que no Brasil corresponde aos governos do Estado), bloqueando qualquer tipo de formação política que resulte potencialmente perigosa para o governo. Já o SIN tem como principais objetivos a manutenção da coesão e, ao mesmo tempo, aumentar a capacidade coercitiva do Estado, neutralizando os opositores e inimigos políticos mediante vigilância, difamação, chantagem e corrupção de políticos, militares, juízes, jornalistas e funcionários públicos.

Para cumprir essa missão, o SIN inicia rapidamente um esquema de restauração e aperfeiçoamento das secretarias das forças policiais (Organograma 6), estruturando um sistema em rede que lhe permite ter acesso a todas as informações das forças armadas do país. Ao mesmo tempo, estrutura órgãos de inteligência que vinculados ao SIN (Organograma 7), os quais ajudam a executar atividades de contra inteligência em todos os níveis sociopolíticos do país.

A autonomia deferida ao SIN permite que o mesmo possa definir e consolidar a estratégia de inteligência, assim como planejar, dirigir e supervisionar os programas de capacitação, investigação e desenvolvimento em relação à inteligência e contra inteligência de todos os órgãos membros do sistema. Isso serve de base para monopolizar e vigiar todos os setores de inteligência dos organismos públicos e, por sua vez, lhe dá faculdades legítimas para responsabilizar penalmente aqueles que não colaboram com o bom funcionamento do SIN.

Fujimori não só promulga decretos de fortalecimento das forças armadas, como também, suspende todas as garantias constitucionais através de novos decretos que se interpõem à Constituição de 1979. Entre essas leis encontram-se os DL 25.446, o qual destitui os magistrados de suas funções; assim como promulga o DL 25.422 que destitui a todos os membros do Tribunal de Garantias Constitucionais, o que permite às forças armadas e policiais liberdade para agir contra os grupos terroristas. Assim, sem um tribunal de garantias constitucionais, os atos de tortura, estupro e de assassinato ficam impunes. Ao mesmo tempo, Fujimori promulga os Decretos 25.446 e 25.530, criando órgãos transitórios de justiça, a Comissão Avaliadora do Poder Judicial e a Comissão Avaliadora do Ministério Público, cujas funções são investigar, reprimir e condenar condutas “anormais” dos juízes, procuradores, advogados e pessoal administrativo daquelas instituições.

## Organograma 7 – Estrutura do SIN



Fonte: Revista Caretas.

Com o sistema judiciário fragilizado, Fujimori consegue endurecer as leis referentes ao terrorismo. A legislação antiterrorista permite a detenção e julgamento, sem direito a defesa, das pessoas acusadas de terrorismo. É em coerência com essa legislação que se promulgam o Decreto Lei 25.475, que estabelece os juízes sem rosto e a

cadeia perpetua para acusados por terrorismo, as Leis 25499, 25564 e 25659, que modificam toda a estrutura do código penal peruano, já que a primeira modifica o decreto legislativo referente à lei de arrependimento dos subversivos, a segunda reduz a idade penal para 15 anos e a terceira tipifica o terrorismo como delito de traição à pátria.

### Organograma 8 - Órgãos subordinados ao SIN



Fonte: Decreto Lei 746

Elaboração: Yasmin Calmet

Entretanto, o endurecimento do sistema antiterrorista fica mais inconstitucional ao permitir que os casos por terrorismo sejam julgados nos foros militares, em vez dos civis como estipulados na Constituição. Assim como se permite, através da Lei 25.728, julgar e condenar em ausência dos acusados por delito de terrorismo.



O governo considera ainda a falta algo essencial que permita legitimar todos esses decretos inconstitucionais. Deste modo, inicia o processo de reformulação da nova Constituição Política do Peru. No entanto, as constantes acusações de autoritarismo fazem com que Fujimori anuncie um *Referendum* Nacional para fazer com que a população tome a decisão de aceitar ou não a nova constituição. A maioria da população – 52% - opta por aceitar a nova constituição, cujo teor traz as posições autoritárias do presidente Fujimori, entre elas a pena de morte por delitos de terrorismo. Entretanto, a Constituição de 1993 inclui dois capítulos referentes aos mecanismos de participação cidadã e da criação da “Defensoría del Pueblo”; abrindo, deste modo, uma pequena brecha de proteção aos direitos humanos da população peruana.

Essa brecha, porém, não faz com que as violações aos direitos humanos por parte do Estado sejam condenados. As constantes denúncias feitas pelos organismos de direitos humanos fazem com que o governo promulgue novas leis – entre elas a lei 26.479, Lei de Anistia Geral, beneficiando os militares, policiais e civis denunciados, processados e condenados por violações de direitos humanos na luta contra o terrorismo. Conseqüentemente, esta Lei gera a Lei 26.492 – chamada interpretativa – a qual obriga o Poder Judicial a aplicar a lei de anistia.

Todo esse mecanismo antissubversivo criado pelo presidente Fujimori demonstra a radicalização de um sistema que se constitui juridicamente indiferente às garantias mínimas dos direitos dos cidadãos. Também se mostra protecionista aos interesses dos militares, amparando (i)legalmente a impunidade e permitindo condições propícias para a exacerbação de atos violadores de direitos humanos.



## 4 CONCLUSÕES

Tratar de direitos humanos em situação de conflito armado torna-se um trabalho árduo e, muitas vezes, preocupante, já que é necessário repensar novos conceitos que ajudem a conservar os direitos dos cidadãos ainda que seja de uma maneira mínima – direito à legítima defesa, direito à integridade física e à participação política. Por ser um tema muito complicado, ainda existem resistências de determinados grupos sociais em aceitar a preservação mínima dos direitos sociais e políticos de determinados grupos de contestação, ainda mais quando estes grupos usam a violência como ferramenta básica de ação política.

Durante o processo e o desenvolvimento da pesquisa, foi observado que o conflito não só ocorre especificamente pela situação político social do país, mas é motivado por ideologias defasadas e irrelevantes para a realidade peruana. O radicalismo dessas ideias é um dos fatores que permite que a violência no país continue se intensificando com o passar dos anos. Ao mesmo tempo, o despreparo dos governos de Belaunde e Garcia permite que a sociedade peruana, especialmente a da região serrana, sofra ainda mais com a violência massiva e radical exercida pelo Estado.

Após dez anos do conflito, observa-se que os agravantes contra os direitos da população são percebidos como algo irrelevante para o desenrolar do conflito. Isto faz com que os direitos humanos no país passem por um processo agonizante de fragilização, dado por uma perspectiva de “o fim justifica os meios”, em que a atitude mais coerente, por parte do Estado, é acabar com a crise interna custe o que custar, desenvolvendo-se a ideia de negação de direitos a todos aqueles percebidos como perpetuadores do caos social e político do país.

A entrada de um novo governo trouxe para o país a esperança do crescimento econômico e da pacificação. É justamente a ideia de pacificação que indica a proximidade do fim do conflito armado, dado que o governo pronuncia-se favorável ao respeito dos direitos humanos e ao diálogo com os grupos subversivos para acabar com a crise político-social iniciada na década de 1980. Contudo, a pacificação está ligada às ideias pragmáticas e às soluções mais práticas, eficientes e ilegais do presidente Fujimori, que cria um sistema estruturado que possa identificar, combater e aniquilar aquelas pessoas envolvidas com a subversão no país.

A pacificação, como visto anteriormente, ficou vinculada a planos estratégicos políticos sociais e políticos militares. É na perspectiva dos planos sociais econômicos que Fujimori acredita estar

preservando os direitos humanos da sociedade peruana. Ele afirma que o crescimento social evita que as zonas mais pobres do país se alinhem às filas da subversão. Entretanto, a pacificação por meio do diálogo torna-se cada vez mais distante, na medida em que o presidente delinea o rumo do sistema político peruano.

Fujimori adota como estratégia para fazer frente à subversão uma política rígida e castrense, vinculada mais ao estilo militar de governar do que a um estilo civil pusilânime e fragilizado. De fato, esta ideia permite que se desvincule qualquer tipo de mediação através do diálogo e a persuasão que ajude a resolver o conflito armado por negociações pacíficas. Isso aprofunda a percepção negativa que os grupos subversivos terroristas têm do Estado, já que em determinado momento, o MRTA dispõe-se a estabelecer conversações com o governo para buscar alternativas pacíficas e factíveis para estabelecer outro tipo de revolução. Por sua vez, SL aproveita-se dessa negativa do governo para enfatizar a necessidade de continuar lutando contra um governo neoliberal com tendências militaristas, justificando, também, o porquê de não ter nenhum interesse em conversar com o governo Fujimori.

Sendo assim, a pacificação constitui-se numa estratégia meramente militar, em que o governo inicia um processo de fortalecimento das forças da ordem e de sistematização e intensificação da violência. De fato, se Fujimori não usa a persuasão para erradicar a subversão, a usa com o propósito de jogar com o imaginário político social fragilizado da sociedade peruana. Se bem é verdade que a crise social iniciada pelo conflito desenvolve o medo exacerbado na população, Fujimori, com as propagandas políticas antissubversivas, consegue instrumentalizar ainda mais o medo e aumentar a desconfiança entre os cidadãos. E é através dessa política de persuasão que Fujimori, através do autogolpe, consegue alterar o sistema político do país.

A mudança do sistema político no país requer que se legitime mecanismos de defesa vinculados à repressão, o que causa um “[...] ponto de desequilíbrio entre o direito público e o fato político” (SAINT-BONNET apud AGAMBEN, 2004, p. 11), pois a necessidade de criar mecanismos de defesa para a eliminação dos problemas políticos do Estado traz consigo medidas muito mais drásticas que despojam os cidadãos de seus direitos políticos e civis. Prova disso é o fechamento do Congresso, a destituição de juízes e promotores do Poder Judicial, arrestos e desaparecimento de pessoas vinculadas a movimentos sociais do país.

Do mesmo modo, o estado de emergência implantado por Fujimori cria novas leis de interpretação de combate à subversão,

destacando-se o delito de terrorismo e a nova concepção do terrorismo. Essas medidas incentivam a intolerância contra aquelas pessoas que discordam das políticas estipuladas pelo governo, sendo também catalogados como terroristas. Ao mesmo tempo, a conotação terrorismo é questionada pelos grupos subversivos dado que desde sua perspectiva política consideram-se como grupos insurgentes que buscam deslegitimar e enfrentar política e moralmente a ditadura fujimorista. Contudo, é necessário resaltar que o início da luta armada surge num momento de democratização do país, onde existe a possibilidade de contestação e participação pública pela via legal. São as ideias fundamentalistas políticas desses grupos que consideram a luta armada uma forma de subverter um velho sistema político deturpado para substituí-lo por outro, que define propriamente seus interesses políticos ideais.

A consequência dessas divergências e da intolerância política de ambos agentes faz com que no país se constitua uma guerra suja, na qual os interesses políticos e de dominação de poder se sobrepõem ao respeito dos direitos básicos da população. É no intuito de preservação desses interesses que o governo legitima medidas antijurídicas. Observe-se que estas medidas têm por objetivo o fortalecimento e a legitimação da nova ordem que permite as violações aos direitos humanos como algo natural e intrínseco para o termino do terrorismo. Deste modo, pode se entender que o estado de exceção,

[...] enquanto figura de necessidade, apresenta-se pois – ao lado da revolução e da instauração de fato de um ordenamento constitucional – como uma medida “ilegal”, mas perfeitamente “jurídica e constitucional”, que se concretiza na criação de novas normas [ou de uma nova ordem jurídica] (AGAMBEN, 2004, p. 44)

Entenda-se que a suspensão de “velhas” leis e a promulgação de decretos com força de lei – de teor repressivos – expressam um estado que se apresenta num “patamar de indeterminação entre democracia” (AGAMBEN, 2004, p.13) e autoritarismo. Embora se diga que o estado de exceção não reconheça leis, é indispensável que este crie novas leis que se adaptem à nova ordem estabelecida, pois, apesar de ser paradoxal, as novas leis permitem que se criem condições para a aplicação do direito (SCHMITT, 2006).

Ou seja, estes decretos servem como mecanismos de um sistema orgânico que visa criar uma rede de sustentação de poder. Luhmann (2005, p. 89) explica “[...] que os mecanismos usados nos sistemas orgânicos permitem conseguir um efeito não específico no nível mais alto no processo de formação de sentido”. Porém, esses efeitos não específicos constituem-se específicos na medida em que é se fortificando cada vez mais o sistema de repressão e coerção nacional.

Esses princípios de segurança envolvem características de força e características do código de poder, no qual a “[...] violência física exercida intencionalmente contra as pessoas tinha uma conexão com o poder orientado pela ação” (LUHMANN, 2005:91), sendo que “[...] a violência se estabelece como o início do sistema que conduz a seleção de regras, cuja função racionalidade e legitimidade tornam-nas independentes das condições iniciais para ação” (LUHMANN, 2005, p. 93).

Com isso, pode-se afirmar que a violência como modalidade “legal” de repressão contra aqueles que se interpõem contra a política do governo é tão sutil que não chega a ser interpretada, perante a população, como uma forma de coerção política. Isso porque os mecanismos empregados pelo regime de Fujimori ajudam a desarticular a sociedade civil, assim como desvirtuam a noção de respeito aos direitos dos outros por uma percepção exacerbada de unidade nacional e de restauração da lei e ordem.

Ao mesmo tempo, isso não seria possível se o governo não criasse as bases que sustentam essa política militar de governar, como o SIN. O SIN está encarregado de manter a legalidade do estado de exceção, tendo como principal função a manutenção da coesão, através da vigilância, chantagem e da corrupção, aumentando, desta forma a capacidade coercitiva do Estado, que pode ser medida em duas dimensões: escopo e coesão. Ambos estão diretamente vinculados ao Estado, já que enquanto o primeiro se beneficia do efetivo poder de coerção do Estado, o segundo está mais relacionado aos níveis de obediência interna, ou seja, dos órgãos e instituições estatais. Desta forma, ao inibir os poderes do SIN, Fujimori concede todos os elementos necessários para fortificar e aumentar a eficiência coercitiva e agravar cada vez mais a situação dos direitos humanos no país. Segundo Levitsky e Way,

For coercion to be effective, subordinates within the state must reliably follow their superiors' commands. Where cohesion is high, incumbents

can be confident that even highly controversial or illegal orders (such as firing on crowds of protesters, killing opposition leaders, or stealing elections) will be carried out, both by high-level security officials and by rank-and-file soldiers and bureaucrats. Where cohesion is low, leaders cannot be confident that such orders will be complied with, either by high level security officials or by the rank-and-file. (LEVITSKY; WAY, 2006, p. 25)<sup>62</sup>

Em consequência, o poder ilimitado das forças da ordem – incluindo os comitês de autodefesa – torna-as extremamente coercitivas ao valer-se de meios “legais” para combater os inimigos da nação. Por sua vez, a criação de grupos de extermínio como forma de controle revela a racionalização da violência como princípio básico de ação do SIN. As ações violentas não somente estão dirigidas aos membros dos grupos subversivos, como pretendem neutralizar qualquer tipo de oposição que possa se formar dentro do governo. Essa atitude evidencia a intenção de Fujimori de realizar a desativação sistemática da democracia peruana através do enfraquecimento dos canais de controle legal, assim como o fortalecimento de um marco normativo *Ad Hoc* que lhe permite o controle absoluto e a manutenção de um regime de repressão e coerção nacional.

Sem dúvida, nota-se que Fujimori, através da justificativa de combate ao terrorismo, estabelece um estado de exceção que aos poucos vai se convertendo num regime híbrido. Graças a esse regime, a legislação definiu os “[...] delitos de terrorismo e de traição à pátria em termos tão amplos que as pessoas que protestavam legalmente pudessem ser capturadas dentro de sua própria rede” (BURT, 2005, p. 49). Esta legislação desfavorece as garantias dos direitos civis e políticos, pois, permite que as pessoas não vinculadas à subversão e contrárias à política coercitiva do governo sejam incriminadas, detidas e condenadas à

---

<sup>62</sup> Para a coerção ser efetiva, os subordinados do estado devem seguir os comandos de forma confiável de seus superiores. Onde a coesão é alta, os responsáveis podem estar confiantes de que as encomendas ainda altamente controversas ou ilegais (como disparar contra uma multidão de manifestantes, matar os líderes da oposição, ou roubar nas eleições) serão realizadas, tanto por funcionários de alto nível, por oficiais, por soldados e burocratas. Onde a coesão é baixa, os líderes não podem estar confiar plenamente no cumprimento dessas ordens (LEVITSKY; WAY, 2006, p. 25 - tradução minha).

prisão. Ao mesmo tempo, observa-se que a mesma legislação antiterrorista que desprotege os cidadãos de seus direitos, paradoxalmente institucionaliza a impunidade dos atos extremos cometidos pelos agentes do Estado.

Embora os organismos de proteção de Direitos Humanos tenham denunciado essa atitude do governo, Fujimori consegue contornar essa situação através de duas táticas: primeiro, no descrédito das organizações de direitos humanos, ao categorizá-las como entidades úteis aos interesses dos grupos subversivos; e, segundo, pela captura do líder senderista Abimael Guzmán. Alias, é a captura de Guzmán que faz com que Fujimori seja visto como um governante eficiente e preparado para resolver os problemas sociais, políticos e econômicos do país. Essa percepção da eficiência e eficácia das políticas executadas no combate ao terrorismo, somada à constante instrumentalização do medo, faz com que a população abra mão de seus direitos e de suas liberdades para conseguir alcançar as suas demandas imediatas, neste caso, a segurança e estabilidade do país.

Em que pese o governo haver estabilizado a violência subversiva, durante os anos de 1995 a 2000, continua se divulgando o fenômeno do terrorismo e a necessidade do governo continuar exercendo políticas de prevenção contra novas ações terroristas. A prevenção contraterrorista não se distancia muito da antiga política de combate ao terrorismo. E embora tenha havido uma queda gradual das violações aos direitos humanos, o governo continua intensificando cada vez mais a repressão e a violência sistemática.

Os direitos humanos durante o conflito armado carecem de uma consciência coletiva que lhes permita estar no imaginário nacional. Ao não existir uma naturalização do respeito aos direitos humanos, permite-se a violência como um meio legítimo de ação, refletindo a simbologia, os valores e as ideias que esta representa para a maioria da sociedade peruana. Desta forma, percebe-se que para os agentes envolvidos no conflito armado, o respeito mínimo dos direitos humanos, embora esteja presente em seus argumentos, não recebem nenhum valor ético e político, pelo contrário, representam um empecilho para o desfecho do conflito.

Infelizmente, a desarticulação e fragilização da sociedade, assim como despolitização da consciência cidadã estimulam a percepção de “direitos humanos para quem e para quê”. Observa-se que a preocupação em buscar alternativas pacíficas para o término do conflito armado não faz parte da esfera política peruana, ainda mais porque todos os triunfos conseguidos são sempre por meio da violência e às custas de



vidas inocentes<sup>63</sup>. No caso do conflito armado peruano, durante o Governo Fujimori, não é diferente: a impossibilidade de recriar novas formas de resolução de problemas sempre estão vinculadas à constante violência e coerção social.

O argumento do Estado sobre a proteção dos direitos humanos vincula-se mais à percepção do crescimento econômico do que propriamente à proteção dos direitos civis e políticos. A proteção dos direitos econômicos e sociais não deixa de ser válida, porém argumentar que os direitos humanos são uma ferramenta de proteção aos grupos subversivos terroristas demonstra o descaso e a despreocupação do presidente em salvaguardar os direitos mínimos de qualquer cidadão. Fujimori insiste, naquele momento, em desvirtuar a ideia essencial de direitos humanos, alegando que os mesmos impedem o desenvolvimento da democracia e do fortalecimento econômico. Esse argumento, somado ao constante medo da população, permite que se crie um sistema de inutilização dos meios de contestação legal, de estigmatização social e intelectual, assim como, vai criando um sistema muito mais defensivo e de apologia à impunidade das forças do Estado.

A experiência do trabalho de campo no Peru evidenciou que a noção de direitos humanos ainda não se encontra naturalizada no imaginário do povo peruano. Isso se reflete nas constantes brigas políticas e proibições de determinados grupos de esquerda em participar politicamente, dentro do âmbito legal, o que levanta a questão sobre até que ponto a herança deixada por Fujimori permite a continuação da estigmatização radical sobre a noção de direitos humanos e se isso não pode (re)criar novos grupos de contestação, ressurgindo velhos sentimentos que possibilitem a emergência de um novo conflito armado, com uma intensidade maior do que foi apresentado durante esses 20 anos (1980-2000).

---

<sup>63</sup> Refere-se às pessoas que, sem estar envolvidas diretamente no conflito, foram mortas, torturadas, desaparecidas e presas injustamente.



## 5 REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de Exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.

\_\_\_\_\_. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I**. 2ª edição. Belo Horizonte: UFMG, 2010.

ALVES-MAZZOTTI, Alda J; GEWANDZSNADJER, Fernando. O Planejamento de Pesquisas qualitativas. In: ALVES-MAZZOTTI, Alda J.; GEWANDZSNADJER, Fernando. **O Método nas Ciências Naturais e Sociais: Pesquisa quantitativa e qualitativa**. 2ª edição. São Paulo: Pionera, 2001.

ARCE, L; TALAVERA, J. (orgs). La entrevista del siglo: Presidente Gonzalo rompe el Silencio. **El Diario**. Lima:, agosto 1988.

ARENDT, Hannah. **As origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

\_\_\_\_\_. **A Condição humana**. 10 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009a.

\_\_\_\_\_. **Entre o Passado e o Futuro**. 6 ed. São Paulo: Perspectiva, 2009b.

\_\_\_\_\_. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009c.

ARISTOTELES. **A Política**. São Paulo: Hemus, 2005.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

\_\_\_\_\_. **Teoria Geral da Política: a filosofia política e as lições dos clássicos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

\_\_\_\_\_. **Dicionário de Política**. 13ª edição, Brasília: UNB, 2009.

BURT, Jo-Marie. Quien habla es terrorista: the political use of fear in Fujimori's Peru. **Latin American Research Review**, Vol. 41, n. 3, p. 32-62, 2005.

CABANES, R. El enfoque biográfico en sociología. In: **Cuadernos del CIDS**: Centro de Investigaciones sobre Dinámica Social. Universidad Externado de Colombia, Serie II, n. 1, 1995. p. 57-75.

CALDUCH, Rafael. **Dinámica de la sociedad internacional**. Madrid: Ceura, 1993. Capítulos 4 e 6, p.1-20 e 1-57.

CASTRO, Eunice S. "Terrorismos": uma exploração conceitual. **Revista de Sociologia e Política**. v.16, número suplementar, p. 9-26, Curitiba, ago, 2008.

CLAUSEWITZ, K. V. **Da Guerra**. 3ª edição. São Paulo: WMF; Martins Fontes, 2010

CORREIA, Theresa. R. C. **Considerações Iniciais sobre o Conceito de Direitos Humanos**. Revista Pensar, v.10, n.10, p.98-105, Fortaleza, 2005.

CVR – Comisión de la verdad y reconciliación. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación – TOMO II**. Lima: Delvi, 2003a. Disponible em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>>

\_\_\_\_\_. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación – TOMO III**. Lima: Delvi, 2003b. Disponible em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>>

\_\_\_\_\_. **Informe Final de la Verdad y Reconciliación – TOMO VII**. Lima: Delvi, 2003c. Disponible em: <<http://www.cverdad.org.pe/ifinal/index.php>>

COTLER, Julio. El Sendero Luminoso de la destrucción. **Nueva Sociedad**. n.150, p. 90-97, Julio-Agosto, Lima (Perú), 1997.

DAHL, Robert. **Sobre a Democracia**. Brasília: UNB, 2001.

DEGREGORI, C. I; MELENDEZ, C. **El nacimiento de los otorongos: El congreso de la república durante los gobiernos de Alberto Fujimori (1990-2000)**. Lima: IEP, 2007.

FUJIMORI, Alberto. **Mensagem presidencial “La Captura de Abimael Guzmán, 1992**. Disponível em:  
<<http://www.youtube.com/watch?v=WuM2S5nZcCg>>.

GROMPONE, R. Entendendo as adesões cidadãs ao governo de Alberto Fujimori. In ROLLEMBERG, Denise; QUADRAT, V. Samanth (orgs). **A Construção Social dos Regimes Autoritários: legitimidade, consenso e consentimento no século XX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. p. 615-642.

HAGUETTE, Teresa M. F. **Metodologias qualitativas na Sociologia**. 6ª edição. Petrópolis: Vozes, 1999, p.63-105.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. 3ª edição. São Paulo: Ícone, 2008.

HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humanos: uma história**. São Paulo: Companhia da Letras, 2009.

LAQUEUR, Walter. **Una historia del Terrorismo**. Buenos Aires: Paidós, 2003.

LÊNIN, V. I. **Obras Escogidas**. Tomo I. Moscú: Progreso, 1973a.

\_\_\_\_\_. **El empiriocriticismo y el materialismo histórico**. In **Obras Escogidas**, Tomo IV. Moscú: Progreso, 1973b. p. 128-146.

LEVISTKY, S.; WAY, L. Competitive Authoritarianism: International Linkage, Organizational Power, and the Fate of Hybrid Regimes. Paper prepared for the Annual Meetings of the American Political Science Association. **Annals of...** Chicago, IL, 2006.

LUHMANN, N. **El Poder**. Barcelona: Anthropos, 2005

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARX, K. ENGELS, F. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MURAKAMI, Y. **Perú en la era del chino: la política institucionalista y el pueblo en busca de un salvador**. Lima: IEP, 2006.

O'DONNELL, G. Teoria democrática e política comparada. **Dados** [Online], 1999, v. 42, n. 4, p. 655-690. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52581999000400001&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581999000400001&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: Ago. 2012

POLETTI, Ricardo dos S. **Terrorismo e contra-terrorismo na América do Sul: As políticas de segurança de Argentina, Colômbia e Perú**. Dissertação [Mestrado em Relações Internacionais], Universidade de Brasília, Brasília: 2009.

RICHARDSON, L. **What terrorists want: understanding the terrorism threat**. London: John Murray, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de Direitos Humanos. **Revista Crítica de Ciências Sociais**. n. 48, p. 11-31, 1997. Disponível em: <[www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao\\_multicultural\\_direitos\\_humanos\\_RCCS48.PDF](http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao_multicultural_direitos_humanos_RCCS48.PDF)>

SCHMITT, Carl. **O Conceito do Político: Teoria do Partisan**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

SELL, Carlos E. Democracia com liderança: Max Weber e o conceito de democracia plebiscitária. Paper apresentado no VII Congresso da ABCP. **Anais do...** Recife, 2010.

SELLTIZ, C; WRIGHTSMAN, L; COOK, S. **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. São Paulo: EPU, 1987. p. 11-56.

SENDERO LUMINOSO. **Instalación del IX Pleno**. [s.n]; [s.l], 1979.

TOSI, Giuseppe. **Os direitos humanos na atualidade**. [s.n]; [s.l.], 2005.

VAN DIJK, Teun A. El discurso como interacción en la sociedad. In: Teun A. Van Dijk (org). **El discurso como interacción social**. Barcelona: Gedisa, 1997. p. 19-66.

WEBER, Max. A reinterpretação autoritária do carisma. In: WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Vol II. 4 ed. São Paulo: UNB, 2004. p. 175-178

WIEVIORKA, Michel. Terrorismo y Violencia Política. **Revista Internacional de Sociología, Tercera Época**. N. 2, p. 169-178, 1992

\_\_\_\_\_. Violencia y Crueldad. **Revista Anales de la Cátedra Francisco Suárez**. N. 37, p. 155-171, 2003.

\_\_\_\_\_. **Intervention face au terrorisme 'global'**. Canadian Journal of Criminology and Criminal Justice, Ottawa, Vol. 48, N. 3, p. 471-480, Jun. 2006.





## APÉNDICE – ROTEIRO DE PERGUNTAS

### Guía de preguntas para Fujimori.

¿En pocas palabras puede comentar como estaba la situación política social y económica en el momento de su pose?

¿A partir de ese contexto como decidió encarar y resolver los problema por los cuales pasaba el país?

¿Cuál es su percepción sobre el proyecto de pacificación en el país?

¿Usted considera que las políticas gubernamentales adoptadas se manifestaron contrarias al desarrollo de la democracia? Fortalecimiento del Sin y la creación de comités de autodefensa.

Usted menciona una vez a Bologna que en la política hay que actuar primero y después informar. ¿No cree que esta actitud impedía de una manera general la conformación de un consenso político y al mismo tiempo fortalecía más al estado de emergencia impuesto por usted?

Usted mencionó en su juicio que medidas drásticas debían ser tomadas; no obstante esas medidas fueron fuertemente marcadas por violaciones sistemáticas de derechos humanos, específicamente derechos civiles y derechos políticos. ¿habría sido posible luchar contra el terrorismo respetando los principios que garantizan al ciudadano peruano sus derechos civiles y políticos?



**Guía de preguntas para agentes del Estado (Fuerzas armadas y policiales, políticos, miembros de los comités de autodefensa)**

¿En pocas palabras puede comentar como estaba la situación política social y económica antes de la pose de Fujimori?

¿Cuál es la percepción que usted tiene sobre el gobierno Fujimori?

¿Qué percepción tiene usted sobre la lucha contra el terrorismo?

¿Qué significa para usted la pacificación?

¿Cómo justifica la creación de grupos de exterminio dentro del SIN?

¿Cuál es la percepción que usted tiene sobre la creación y el actuar de los Comités de autodefensa?

¿Qué percepción usted tiene sobre las violaciones de derechos humanos en la lucha contra el terrorismo?

En su opinión, ¿quién se impostaba con la preservación de los derechos humanos en aquel entonces?

¿Cómo era la democracia durante el gobierno Fujimori? ¿Por qué?

¿Desde esa época en que ha cambiado el país?



**Guía de preguntas para agentes subversivos.**

¿Por qué Sendero Luminoso no reconoce la revolución cubana como una verdadera revolución?

¿Cuál es el sentido de una verdadera revolución?

¿Cuál era la esencia de la revolución senderista? ¿Esta era una revolución de masa o era una revolución de foco político?

¿En pocas palabras puede comentar como estaba la situación política social y económica de ese entonces?

¿Usted está de acuerdo con el adjetivo terrorista impugnado a ustedes por el Estado?

¿Cuál es la percepción que usted tiene sobre el gobierno Fujimori?

¿Cómo describiría la democracia durante el gobierno Fujimori? ¿Por qué?

¿Cuál es la percepción que usted tiene sobre la lucha contrasubversiva?

¿Qué significado para usted la pacificación?

¿Qué percepción tiene usted sobre las violaciones de derechos humanos durante el conflicto armado interno?

¿Se consideran un grupo violador de derechos humanos? ¿los derechos humanos tienen algún significado para usted?

¿Desde esa época en que ha cambiado el país?



## ANEXOS

Os documentos a seguir foram catalogados com o intuito de ajudar ao leitor a entender o processo de violações de Direitos Humanos cometidos no Peru durante os governos de Alberto Fujimori.

O Anexo 1 inclui duas fotos feitas no Museu da DINCOTE, em Lima. A primeira foto é do material confiscado por Membros da DINCOTE durante a captura de Abimael Guzmán e a Cúpula Senderista em 12 de setembro de 1992. Os objetos apresentados são moedas com a imagem do líder senderistas. Essas moedas circulariam no momento em que SL implantasse a “nova democracia” no Peru. Ao lado das moedas encontra-se um Manual Maoista referente à ideologia de Mao e da revolução cultural na China. Atrás das moedas pode se observar cartões com a imagem de Mao enviadas a Abimael Guzmán por membros senderistas reclusos nos penais de Canto Grande e Santa Monica.

A foto 2 contém objetos pessoais de Abimael Guzmán, com uma foto do líder, sua bengala, diários pessoais sobre a revolução, uma bandeira símbolo do Partido Comunista Soviético e dois quadros feitos por reclusos senderistas enviados como presente de aniversário para Abimael Guzmán.

O Anexo 2 é a Mensagem Presidencial feita no dia da Independência do Peru – 28 de julho de 1991 – comemorativa do primeiro ano do governo de Fujimori. Essa mensagem contém 50 páginas. Porém Neste trabalho somente constam as páginas relativas à luta contra a subversão terrorista, ao crescimento econômico do país e aos direitos humanos. Para obter a mensagem na íntegra acessar: <<http://www.congreso.gob.pe/museo/mensajes/Mensaje-1991.pdf>>.

O Anexo 3 é a Mensagem Presidencial feita no dia do autogolpe – 05 de abril de 1992. Esta na íntegra e pode ser encontrado em: <<http://www.congreso.gob.pe/museo/mensajes/Mensaje-1992-1.pdf>>.

O Anexo 4 é uma matéria do jornal El Comercio do dia 09 de outubro de 1992. Nesta matéria, o presidente Fujimori faz acusações contra os órgãos de Direitos Humanos categorizando-os como ferramentas do terrorismo.

O Anexo 5 contém 4 páginas do denominado Plan Verde. Este plano foi elaborado pelos militares e adotado pelo presidente Fujimori na luta contra a subversão.

Os Anexos 6, 7 e 8 correspondem aos Decretos Leis 743, 746 e 749 respectivamente. O DL 743 – Lei do Sistema Nacional de Defesa – é o mais complexo dos três decretos elaborados pelo governo, contendo um total de 20 páginas que estipulam como será formada e organizada a

rede de poder no país. Justamente pela sua riqueza de detalhes, pode ser observado a semelhança que este guarda com o Plan Verde. O DL 743 pode ser acessado em: <[http://www.idepe.org/pdf/DLeg\\_0743l.pdf](http://www.idepe.org/pdf/DLeg_0743l.pdf)>.

O DL 746 apresenta a aprovação da Lei do Sistema de Defesa Nacional, pode ser acessado em: <<http://www.congreso.gob.pe/ntley/Imagenes/DecretosLegislativos/00746.pdf>>.

Por último, o DL 749 modifica as relações do Comando Político Militar nas áreas de conflito e pode ser acessado em: <[http://www.defensaidl.org.pe/leg\\_peru/defensa/07/02.pdf](http://www.defensaidl.org.pe/leg_peru/defensa/07/02.pdf)>.







**ANEXO 2****MENSAJE DEL PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DEL PERÚ,  
INGENIERO ALBERTO FUJIMORI FUJIMORI,  
ANTE EL CONGRESO NACIONAL, EL 28 DE JULIO DE 1991**

Señor Presidente del Congreso;  
Señores Representantes:

Un año ha transcurrido desde que dirigiera mi mensaje a la nación, en ocasión de asumir la Presidencia de la República. Vuelvo a este recinto, en estricto acatamiento de la Constitución del Estado, para, en presencia de esta Representación parlamentaria, dirigirme al pueblo del Perú.

No quiero empezar este mensaje sin expresar antes mi saludo y mi felicitación a los nuevos Presidentes de las Cámaras de Senadores y de Diputados, don Felipe Osterling y don Roberto Ramírez del Villar, respectivamente, y a través de ellos, a las Mesas Directivas que los acompañan. Espero que en este nuevo ejercicio que se abre, después de haber transitado el Ejecutivo un buen trecho en cuanto a acciones de Gobierno se refiere, podamos coincidir en todo aquello que signifique beneficio para el país. Tengo la esperanza de que así será y, que las leyes que el pueblo necesita, encontrarán en los poderes que representamos a verdaderos impulsores de las mismas.

Miro atrás y el recuerdo me trae las figuras de ilustres visitantes, jefes de Estado y representantes de naciones amigas, que venían a respaldar con su presencia, el fruto de la voluntad y la decisión de un pueblo que había escogido el camino de la democracia, de la convivencia civilizada.

Aquel 28 de julio de 1990, los ojos del mundo estaban puestos en un pueblo y un Gobierno que afrontaban una situación económica y social extremadamente difícil, para muchos incompatible con la supervivencia de la propia democracia. Aquel 28 de julio, como expresión también de la voluntad de cambio, de radical cambio, de ideas, métodos y hombres que animaban a las grandes mayorías nacionales, nacia un Gobierno como nace la más firme de las esperanzas, aquella que nace de las propias fuerzas, de la propia convicción de vencer.

Para algunos observadores extranjeros que desconocían la historia del Perú, y por lo tanto, su potencial humano, no había más destino para este país que la guerra civil, la anarquía y la desintegración. Y de esta visión apocalíptica participaban también algunos peruanos que todavía no entendían que este país se está haciendo y que tiene magníficas energías que están despertando.

Y aquí estamos los peruanos reconstruyendo, cierto que trabajosamente, como se reconstruye un país destrozado por una guerra. Pero no estamos bajo los escombros, sino sobre ellos, removiéndolos y construyendo nuevos y sólidos cimientos, como una clara demostración de nuestra capacidad como pueblo para sobrevivir y aún vencer en medio de las peores condiciones.

Por eso, cuando se encontraba ya delineado el programa económico, el mismo que consideraba un incremento en el precio de los combustibles 6 veces

mayor, teniendo como referencia los 30 centavos de dólar que costaba el galón de gasolina en el mes de junio, no dudamos en actuar con realismo, cuando este precio el día 8 de agosto había descendido, por efecto de la alocada inflación, a 6 centavos de dólar el galón. Esto hacía que el incremento fuera, no de 6 veces, sino de treinta veces. Algunos de nuestros opositores instantáneos de entonces señalaron la magnitud descomunal de esos incrementos: 130 veces aumentado el precio de la gasolina. Pero olvidaron señalar que 6 centavos por galón de gasolina era casi el precio del agua.

Ese incremento y el de otros precios no fue sino un desembalse, el producto de la lógica e incontenible degradación económica, fuera de todo control, del proceso inflacionario más largo de la historia, no del Perú, sino del mundo.

El 8 de agosto decidimos hacer lo que hace un Gobierno comprometido con el pueblo y la historia y no con plazos electorales o aplausos, decidimos desnudar la economía del ropaje de la ilusión, del engaño, del truco y vivir la realidad.

Las mujeres y hombres del pueblo no necesitan ser economistas para darse cuenta que el que gasta más de lo que gana termina endeudado y, pero aún, si no paga sus deudas. Por eso, contra ingenuos pronósticos, las grandes mayorías no escucharon entonces los cantos de sirena de los demagogos de profesión que ya querían organizar una viruelita oposición callejera. Y parece que a pesar que esas gargantas, estos últimos días se han desgañitado más que nunca, no han conseguido, nuevamente, alejar al pueblo del trabajo. Y es que los agitadores y los demagogos han quedado bajo los escombros que dejaron a su paso.

El Perú ha cambiado y quizá les falte a quiénes no se dan cuenta de ello, tiempo o distancia para lograr la objetividad necesaria como para percibir que hoy el pueblo razona más fríamente que antes. Es más difícil apelar en él a la emoción. Tanto se ha jugado con ésta que hoy sólo el pueblo se emociona en circunstancias mayores, como cuando nuestras deportistas, nuestras voleibolistas, conquistan con pundonor y disciplina triunfos para el Perú. Ya el pueblo no se emociona con los trasnochados discursos del falso socialismo.

Por eso, las medidas aplicadas para lograr la estabilización económica fueron para las grandes mayorías el camino duro, difícil, pero necesario para terminar con la incertidumbre cotidiana que imponía la hiperinflación. Por eso, la disciplina fiscal y la austeridad practicadas desde el inicio de este Gobierno, han sido percibidas como la conducta correcta para un Estado huérfano de recursos. Hoy la maquinita tiene telarañas.

Hay quiénes han tildado esta pedagogía de insensibilidad, como si enseñarle a una persona a vivir de lo que tiene y no de la fantasía fuera malo. Sin embargo, no quisiera yo aquí hacer un inventario de las incomprendiones, mezquindades y piedras en el camino de la reconstrucción que emprendimos el 28 de julio. Lo importante es que hemos avanzado, que no nos hemos detenido, que no han podido detenernos.

Por eso, muchas veces en el año transcurrido, mi Gobierno ha tenido que reclamar en nombre del pueblo el cumplimiento del deber y la ley a muchas instituciones, porque estas instituciones no están por encima del país. No ha existido nunca exceso autoritario sino simple llamado al orden, al orden de la Constitución. Por eso pedimos al Poder Judicial que proteja, como es debido, los derechos humanos de los inculpados y proceda a la despenalización en el marco de la ley. Hoy el Poder Judicial, los buenos magistrados han reaccionado no para someterse al Ejecutivo, sino para someterse a la Constitución. Y eso merece el respeto del pueblo y del Gobierno, que no obstante ello, se mantendrán siempre vigilantes.

Las situaciones de privilegio en el Perú han sido muchas y repartidas en ámbitos y sectores diversos: desde la universidad hasta los puertos. Los Gobiernos han dejado que engorden estas vacas sagradas. Pero para nosotros no hay vacas sagradas y, ya muchas de ellas, son ahora simples reses que tiene que rendir lo que se espera de ellas o terminar en el camal.

Durante mucho tiempo los agitadores y luego simplemente los terroristas, hicieron del campus universitario lo que les dio la gana. Allí no llegaba la mano de la autoridad, allí la autoridad eran ellos. Pero mi Gobierno recogiendo un reclamo que nadie puede ignorar, el del estudiante que quiere estudiar, el del padre de familia que hace un sacrificio para que el hijo estudie, ha restablecido la autoridad y el orden en las universidades nacionales. Luego de casi dos décadas de convivencia del legítimo poder de las autoridades universitarias y el espúreo poder del extremismo político, la universidad ha vuelto a ser centro de estudio e investigación, y no, lugar de adoctrinamiento político o de entrenamiento subversivo.

A quienes han reclamado por la autonomía universitaria, yo les he pedido un mínimo de consecuencia. La primera y más flagrante violación de la autonomía universitaria la han perpetrado las bandas armadas del terrorismo que han instalado un microclima totalitario en el campus universitario. ¿Dónde estaban los que hoy reclaman cuando el terrorismo amenazaba de muerte a autoridades, estudiantes y trabajadores, cuando les negaba el derecho de libre expresión?

Simplemente queremos que las autoridades sean autoridades, las paredes, paredes y las aulas lugares de estudio.

Ante situación tan seria como la presencia de armas, explosivos y delincuentes en los lugares donde estudian nuestros hijos, no podemos caer en el irresponsable juego de palabras con el concepto de autonomía para justificar el terror. Es hora de que muchos abandonen la posición cómoda, exenta de responsabilidad, de quienes eluden las definiciones.

Otros privilegios en el Perú han sentado sus reales desde hace décadas, porque nosotros lo permitimos. Quizá por falta de convicción, de consecuencia. ¿Acaso no todos hemos estado siempre de acuerdo respecto de la necesidad de terminar con el caos que reinaba en nuestros puertos, caos provocado por minorías? Por estas minorías nuestros exportadores tenían que padecer. No



había autoridad que pusiera orden. Si al Gobierno se le ocurría una reorganización para que el callao dejara de ser el puerto más caro del mundo, inmediatamente se paralizaba ENAPU. Eso se acabó, como se ha acabado la obligatoria reserva de carga para naves peruanas, monopolio que afectaba también nuestro comercio exterior. Y otros privilegios de que gozaban otros sectores en perjuicio de los consumidores, asimismo, han cesado.

Muchas veces he dicho que no vamos a retroceder. Esto no es una valentonada. No vamos a retroceder porque quienes nos piden que demos marcha atrás son minorías que defienden sus propios intereses. Estamos conscientes que la defensa sin concesiones del interés nacional hará posible una nueva sociedad en la que los agentes económicos, sociales, políticos y culturales se desenvuelvan en democracia, en libre competencia. A eso queremos llegar. Retroceder equivaldría a reconocer el poder de una minoría y su espúreo derecho a la ventaja sobre otras minorías y sobre las mayorías del Perú. Nuestra concepción política es netamente democrática. Y esta no es la democracia de Fujimori, sino la democracia que prometieron los mejores pensadores del Perú, y que nunca se ha hecho realidad. Sin marcha atrás, de cara al futuro, vamos a ir construyendo esa democracia.

Las medidas y acciones necesarias para corregir situaciones anómalas, siempre fueron postergadas porque no convenían al interés particular, o por temor a perder la popularidad. La democratización de la economía, es decir, el libre acceso a la creación de riqueza ha sido impedida por el mercantilismo, que hizo del Estado instrumento de beneficio. El poder político muchas veces se hizo cómplice de este asalto al Estado y al tesoro público, encubriendo con argumentos falaces las verdaderas intenciones. Así, el nacionalismo sirvió para que muchos intereses económicos parasitaran a través de una escandalosa intermediación, donde el capital extranjero, arropado con la bandera peruana, actuara como si fuera nacional.

El criterio técnico para manejar los asuntos del Estado fue desplazado o neutralizado por el criterio político, que amalgamaba intereses económicos y partidarios o que dependía de los plazos electorales.

Hoy, el criterio técnico es el único que prima en la conducción del Estado y el manejo de los intereses del Perú, y eso lo saben los millones de sencillos hombres y mujeres de nuestro país que ya no viven la incertidumbre derivada de políticas erráticas. Una auténtica revolución está en la entraña de esta nueva actitud, de este nuevo estilo de gobernar. El rédito, el cálculo, el dividendo políticos que resultan de una obra, no son ya más el estímulo para realizarla. El pueblo tiene algo que se llama sentido común. Algunos creen que engañan al pueblo cuando antes de terminar sus mandatos arreglan y parchan calles, inauguran obras porque se acercan las elecciones. El ciudadano común y corriente se ríe, mueve la cabeza compasivo. ¿Y por qué no hizo las obras cuando el pueblo las necesitaba, y por qué se apura tanto ahora que se vienen las elecciones?

Como todo el que se sienta en el sillón presidencial, he recibido desde el inicio de mi Gobierno las famosas tarjetitas o tarjetazos, según se quiera, para que

obligados a trabajar con más eficiencia y lógicamente a pensar con toda seriedad en reconvertir su industria. Parecía complicado, complicadísimo iniciar este proceso, pero no le hemos dado muchas vueltas, como en otros tiempos: simplemente hemos ignorado los privilegios existentes.

Al mismo tiempo se han dado elementos para que nuestros productos nacionales puedan enfrentar ese reto: menos inflación, costos de operación reducidos a una tercera parte, transporte más económico. El programa de reformas estructurales está, pues, diseñado para enfrentar el reto de nuestra crisis interna, pero es importante destacar que al mostrarle al resto del mundo que los peruanos somos capaces de iniciar la recuperación nacional, apelando incluso a transformaciones radicales de nuestras instituciones, estamos también buscando la reinserción integral, económica, financiera, comercial de nuestro país, en el mundo nuevo.

Las raíces de la crisis del Perú de hoy se remontan, por lo menos, a 20 años atrás y en consecuencia la responsabilidad de ella tiene que ser compartida por los diversos Gobiernos que se sucedieron desde entonces.

La crisis que hemos encontrado ha sido el resultado de una estrategia de desarrollo, basada en un Estado altamente burocratizado e ineficiente. Estado que descuidó algunas de sus funciones básicas en el sector de la educación, de la salud, de la infraestructura vial, de la seguridad, e introdujo una elevada y perniciosa regulación de los mercados financieros, laborales, etc.

Conforme el inciso 7 del artículo 211 de la Constitución solicito al Congreso considere a la brevedad posible, la autorización para que el Poder Ejecutivo pueda efectuar, mediante decretos legislativos, una reforma integral, de la administración pública, empresas estatales. Ambas reformas serán fundamentales para lograr un auténtico desarrollo del país.

El Gobierno se reafirma en su decisión de lograr la regionalización del país mediante una auténtica descentralización. Sin embargo, deja constancia que el proceso de regionalización heredado lleva o ha traído una serie de consecuencias negativas para el desarrollo del país. Se ha reproducido en cada región el mismo estilo burocrático del Gobierno Central, multiplicándose de esta manera los problemas, en vez de lograr soluciones. En el campo de la regionalización de las empresas, los excesos han sido aún peores ya que se han desarticulado sistemas que deben operar en forma armónica a lo largo del país. Todo esto exige una reorientación del proceso de regionalización para lograr una descentralización efectiva y democrática. En este sentido, debo agradecer a los sectores políticos que han recogido nuestra propuesta, para que todos los cargos regionales sean producto de una elección por voto universal directo y secreto.

La reforma del costoso, elefantiásico e ineficiente aparato estatal heredado ha sido una de nuestras mayores preocupaciones. En esta dirección, y en el marco de las restricciones presupuestarias que la situación del erario nacional impone, se buscó racionalizar el gasto público, mediante el estricto manejo de la caja fiscal y la reducción del enorme aparato del Gobierno Central.

decir, para convertirnos nuevamente en sujetos de crédito. En adelante necesitaremos hacer un adicional y especial esfuerzo para captar capitales del exterior como inversión directa destinada a creación de puestos de trabajo. A este efecto, anunció la próxima publicación del decreto legislativo que regulará el fomento de las inversiones extranjeras en el Perú. Este dispositivo está destinado a ofrecer amplias garantías a los inversionistas extranjeros que deseen crear empresas en nuestro territorio.

En la reciente reunión de la Cumbre Iberoamericana en Guadalajara, México, el presidente del BID ofreció apoyar al Perú con una línea de crédito superior a mil millones de dólares para proyectos de desarrollo en sectores como el transporte, comercio exterior, modernización, salubridad entre otros.

Los resultados son conocidos por todos ustedes; la subversión creció territorialmente y políticamente en forma desmesurada, se instaló en las zonas cocaleras y entró en alianza criminal con el narcotráfico. El Perú comenzó a acostumbrarse a convivir con la violencia, a entrar en una especie de indefensión que sin duda podía ser fatal para la supervivencia de la democracia.

Mi Gobierno ha adoptado una clara y definida posición acerca de la necesidad histórica de abocarnos de inmediato a un proceso que implique, tanto la construcción democrática de un ordenamiento social más justo y solidario, como también de la necesidad de derrotar en forma definitiva a los grupos alzados en armas.

Esa construcción democrática, sabemos, es un proceso largo e incluye todas las áreas de la vida nacional: la economía, los servicios básicos, las carreteras, los hospitales, los precios de los productos agrícolas, el mercado interno y el externos, etc. Actuar en el sentido correcto en esa búsqueda tiene y tendrá una consecuencia inmediata en lo que refiere a la derrota definitiva de la subversión. Quitarle el clima de caos del cual ésta se alimenta, es fundamental.

Por eso, cuando hablamos de mejorar la situación del campo con la protección de los precios de los productos agrícolas imponiendo sobretasas antidumping; o cuando hablamos de financiar la adquisición de camiones para mejorar la comercialización o reconstruir carreteras con la ayuda de las Fuerzas Armadas, estamos hablando de ese camino correcto destinado a la derrota final del terrorismo.

Esa estrategia fundamenta su acción en la colaboración directa y permanente entre la población y las Fuerzas Armadas. A través de la acción cívica que éstas han emprendido en gran cantidad de aspectos, el pueblo se ha acercado a las Fuerzas Armadas, la confianza mutua se está reestableciendo y con ella la estrategia de inteligencia va ganando mucho en cuanto a manejo de información se refiere.

Esta estrategia en el medio rural cuenta con la colaboración de la población cuyas rondas y sus sistemas de autodefensa se ponen al servicio de la lucha antisubversiva, no para pasar a la ofensiva, lo que corresponde a las fuerzas



peruanos como suministradores del insumo que es la hoja de coca? Cien millones de dólares, es decir, la milésima parte de lo que mueve esta actividad criminal. Son, pues, víctimas, objeto de explotación por parte de organizaciones criminales. Sin embargo, los cocaleros peruanos producen el 60% del insumo necesario para la narcoindustria. Cae por su peso, pues, que debemos cortar este suministro, pero a la vez liberar a doscientos mil familias campesinas del poder narco, para acabar con éste.

En materia de derechos humanos, la política asumida por el Gobierno es la de promover y respetar éstos en su más amplia dimensión. No es posible hablar de respeto a los derechos humanos fundamentales si, paralelamente, no se busca el desarrollo integral del país. El Gobierno lucha tenazmente por los derechos humanos en tanto busca una economía sana que permita a todos los habitantes de la República, disfrutar de los derechos sociales y culturales acordes con la dignidad del ser humano.

La destrucción de los bienes de la nación, el sabotaje de los esfuerzos del Gobierno por remontar la situación de crisis generalizada, factores éstos que afectan la conquista de los derechos aludidos, atentan también contra derechos humanos fundamentales como son la necesidad de paz y tranquilidad, o la oportunidad para el progreso social y económico personal.

Pero, además de la destrucción de bienes nacionales, las fuerzas del narcotráfico y del terrorismo, coludidas, violan sistemáticamente los derechos individuales y colectivos de la población peruana. Los bárbaros atentados contra la vida, el clima de terror que viven muchos sectores de la población peruana hacen necesario que el Estado, en cumplimiento de sus deberes, y en resguardo de esa población, combata a la subversión muy firmemente en el marco permanente del respeto a la persona humana.

No podemos desconocer los excesos cometidos por algunos elementos de las fuerzas del orden, que incumpliendo las disposiciones expresas de luchar respetando los derechos humanos, han realizado actos ilegales que el Gobierno condena enérgicamente y que la justicia deberá sancionar.

El 28 de julio de 1990 anuncié que mi Gobierno crearía una Comisión Nacional de Derechos Humanos, presidida por un comisionado presidencial con la autoridad suficiente para garantizar esos derechos en todos sus aspectos.

Asumo mi responsabilidad en esto y a la vez el compromiso definitivo de concretar durante este segundo año de Gobierno, esta nominación que deberá recaer en una persona de cualidades especiales, alta credibilidad, prestigio, objetividad, sensibilidad social.

Una publicación de OEA hace figurar al Perú como el país con mayor número de denuncias entre 1984 y 1989. La tendencia ha decrecido significativamente y buscamos que siga decreciendo hasta que figuremos en estadísticas más honrosas y no en éstas.

alta cuota de abnegación y sacrificio en la dura lucha contra el terrorismo y la violencia subversiva.

Estoy de acuerdo en que es necesario proceder a una reestructuración integral de la Policía Nacional. Y pienso que esto es necesario, no sólo porque se hayan producido esos hechos negativos a que me he referido, sino básicamente porque la realidad nos está demostrando que la actual organización, procedimientos, formación profesional, escala de valores, e incluso la mentalidad de sus miembros, está desfasada con relación al crecimiento, composición y rumbos que vive la sociedad peruana en la hora presente.

Es por esta razón que consideramos ha llegado el momento de ir a un replanteamiento de fondo de los problemas policiales, con el objeto de precisar sus nuevos rumbos, redefinir sus estructuras organizativas, seleccionar sus cuadros adecuadamente, modificar los esquemas de formación profesional e imbuirles una nueva mística, para que así la institución vuelva a ocupar el sitio que le corresponde dentro de la sociedad.

Por eso, al hablar de la Policía Nacional debemos tener en cuenta, con más cuidado que en cualquier otro tema, que el país atraviesa un estado de guerra interna contra el terrorismo y su aliado el narcotráfico, y que estas lacras sociales podrían estar, quizá esperando en sus escondites que adoptemos las medidas espectaculares que alguna galería política reclama, y que con toda seguridad serían los actos fallidos que el enemigo espera sigilosamente para reorganizar sus fuerzas y recuperar el terreno perdido.

No cometeremos ese error, y no sólo por estrategia, sino por estar firmemente convencidos de que por justas que sean las iras de la población contra algunos corruptos y desequilibrados policías -que a veces apuntan contra el pueblo las armas que éste les da-, éstos siguen siendo hechos aislados.

La institución en general, ha demostrado ser la primera avanzada que posee el pueblo para su protección y defensa contra las hordas narcoterroristas. Miles de policías en toda la República no sólo enfrentan todos los días al enemigo común, sino que en cientos de casos han entregado sus vidas en esa defensa. Por la salud de la democracia esto no puede ser tan fácilmente olvidado. Vaya mi personal reconocimiento a esos buenos peruanos y mejores policías, y a las familias de los caídos en la lucha contra esta lacra, mi reiterada solidaridad. A estos últimos, el Estado y el país en general les reconocen su mayor deuda, aún impaga. Por esa misma razón, extendiendo palabras de elogio a la labor de la DIRCOTE por su ejemplar trabajo de identificación y captura de terroristas, demostrando que un trabajo técnico y paciente de inteligencia tiene resultados inmediatos; palabras que también hago llegar a los valientes policías que con técnica y destreza desactivan explosivos con riesgo de sus vidas.

La Policía cumple un rol social fundamental y lo seguirá cumpliendo. El mandato constitucional que así lo dispone se respetará en todos sus extremos; y si para ello tiene que reorganizarse íntegramente, así será.

Es necesario invocar a la ciudadanía para que preste su plena colaboración denunciando a los inmorales. Hay que tener presente que no es posible el sano desarrollo de una nación cuando campea la inmoralidad. Ella es el cáncer de la sociedad, cáncer que termina destruyéndola.

Quiero, antes de terminar este ya largo mensaje, dejar constancia de mi agradecimiento a los países amigos que supieron hacerse presentes en momentos difíciles para el Perú, como los que vivimos en ocasión de los sismos que afectaron el departamento de San Martín o durante la epidemia de cólera que azotó nuestro país.

También mi gratitud a los países que nos han ayudado con donaciones en alimentos, equipos diversos, vehículos, a aquellos que nos han brindado su cooperación técnica.

Nuevamente, mi agradecimiento a los países integrantes del Grupo de Apoyo.

En este año de Gobierno he contado con dos gabinetes, presidido el primero por el ingeniero Juan Carlos Hurtado Miller y el segundo por el doctor Carlos Torres y Torres Lara. Al ingeniero Hurtado Miller mi agradecimiento por haberme acompañado, con gran valentía, en momentos muy difíciles; desde luego mi reconocimiento a todos los miembros de ese primer equipo. Y mi agradecimiento y felicitación al doctor Torres y Torres Lara y a todos los miembros del actual gabinete.

Finalmente, quiero dar las gracias al pueblo peruano, a ese pueblo maravilloso, intuitivo, que ha sabido darnos muestras de entereza en estas horas difíciles. A él que me llevó el poder, a él que no me ha abandonado, le digo que nunca he de olvidarlo, que siempre trabajaré con él. Que sepa que si hoy los frutos no son visibles, mañana lo serán y abundantes.

Peruanos:

Lo peor ha pasado; decidida está la suerte del Perú, vamos hacia adelante y la velocidad en esta dirección siempre dependerá de nosotros. La amenaza de la disolución y desintegración de nuestra patria, quedó atrás. Todavía hay enemigos que vencer y batallas que ganar, pero la guerra está decidida a nuestro favor, porque quienes sueñan con la ruina del Perú, el narcotráfico, la subversión, no se nutrirán ya más de la desesperanza y la confusión.

Que el Dios de todos los peruanos me siga iluminando, para que en esta tierra florezca de nuevo la paz y la felicidad.

Muchas gracias.



### ANEXO 3

#### MENSAJE A LA NACIÓN DEL PRESIDENTE DEL PERÚ, INGENIERO ALBERTO FUJIMORI FUJIMORI, EL 5 DE ABRIL DE 1992

Compatriotas:

Durante estos veinte meses mi Gobierno se propuso la construcción de una democracia real, de una democracia que garantizara efectivamente la participación, en igualdad de condiciones, de todos los ciudadanos, en la que no haya lugar para el privilegio y la prebenda; y que realmente nos permitiera vencer, en el mediano plazo, el atraso, la miseria, la falta de oportunidades, la corrupción y la violencia.

Como muchos peruanos he pensado que ésta era quizá la última oportunidad para que el Perú fuera al encuentro de su destino. Algunos resultados positivos e indiscutibles se aprecian ya en este primer tramo de mi gobierno, ellos son el resultado de la disciplina y el orden con que se han manejado los asuntos nacionales y de la actitud responsable y sacrificada del pueblo peruano. Allí están la reinserción de nuestro país en el ámbito financiero internacional, el paulatino control de la hiperinflación y el clima de confianza y estabilidad logrados.

Pero hoy sentimos que algo nos impide continuar avanzando por la senda de la reconstrucción nacional y el progreso. Y el pueblo del Perú sabe la causa de este entrapamiento, sabe que no es otro que la descomposición de la institucionalidad vigente. El caos y la corrupción, la falta de identificación con los grandes intereses nacionales de algunas instituciones fundamentales, como el Poder Legislativo y el Poder Judicial, traban la acción de gobierno orientada al logro de los objetivos de la reconstrucción y el desarrollo nacionales.

A la inoperancia del Parlamento y la corrupción del Poder Judicial se suman la evidente actitud obstruccionista y conjura encubierta contra los esfuerzos del pueblo y del gobierno por parte de las cúpulas partidarias. Estas cúpulas, expresión de la politiquería tradicional, actúan con el único interés de bloquear las medidas económicas que conduzcan al saneamiento de la situación de bancarrota que, precisamente, ellas dejaron.

Igualmente, hay grupos a quienes interesa que fracase la Estrategia de Pacificación porque no se atreven a tomar posición clara frente al terrorismo.

Los encarnizados adversarios políticos de ayer se unen hoy en el propósito de impedir el éxito de la gestión de gobierno, sin importarles el futuro del país. Detrás de esta innoble alianza se encuentra el interés común por recuperar el espacio político perdido.

En la lucha contra el narcotráfico, el Parlamento ha mostrado debilidad e inconsecuencia. Esto se ve claramente en su posición frente a la legislación propuesta por el Ejecutivo para sancionar el lavado de dinero, para permitir levantar el secreto bancario, para sancionar la compra y venta de bienes

provenientes del tráfico ilícito de drogas y para sancionar a servidores y funcionarios públicos que incurran en actos de encubrimiento de narcotraficantes. Todas estas medidas planteadas por el gobierno, mediante Decreto Legislativo N° 736, fueron derogadas por el Congreso sin la menor explicación y sin pensar que de esta manera se dejaba al país desarmado para sancionar con la dureza necesaria a quienes delinquen con el tráfico de drogas.

La actitud irresponsable y negativa de los parlamentarios no respeta, tampoco, los mandatos constitucionales, los cuales son violados conscientemente. Tal es el caso de la promulgación de la Ley N° 25397, denominada Ley de Control Parlamentario sobre los actos normativos del Presidente de la República que pretende maniatar a éste, recortándole atribuciones elementales para gobernar. Esto en aspectos tan importantes como la política económica o la lucha antiterrorista, cuando se niega al Presidente la facultad de señalar cuáles son las zonas de emergencia.

Sin el menor respeto por las facultades presidenciales consignadas en nuestra Constitución, incluso se pretende negarle la posibilidad de observar en todo o en parte la Ley Anual de Presupuesto. Este exceso demagógico y obstruccionista ha conducido a un grave déficit presupuestal que podría hacer rebrotar la hiperinflación si no se toman urgentes medidas correctivas.

Incurriendo en un acto que arremete y ofende a un país que vive grandes dificultades económicas, el Congreso ha elevado, groseramente, su presupuesto y extendido, indebidamente, las cédulas vivas a ex parlamentarios. Esta actitud demuestra la total indiferencia del Parlamento ante el reclamo de austeridad, eficacia y seriedad en el trabajo legislativo, que ha hecho innumerables veces el ciudadano común y corriente.

Son muchas las sesiones parlamentarias que se han frustrado porque el Hemiciclo no contaba con quórum. Así, muchos proyectos de ley, importantes para la marcha del país, quedan encarpetados por irresponsabilidad, desidia, holgazanería de los mal llamados "Padres de la Patria".

El pueblo del Perú, las grandes mayorías, reclaman que las energías nacionales sean canalizadas, orientadas y administradas, por instituciones eficientes comprometidas con el supremo interés de la nación. Por eso su rechazo permanente a un parlamentarismo irresponsable, estéril, antihistórico y antinacional, que hace prevalecer el interés de grupos y cúpulas partidarias sobre el del Perú. El país quiere un Parlamento conectado con las grandes tareas nacionales, despojado de los vicios del caciquismo político y del clientelismo.

La administración de justicia ganada por el sectarismo político, la venalidad y la irresponsabilidad cómplice, es un escándalo que permanentemente desprestigia a la democracia y a la ley. El país está harto de esta realidad y desea soluciones. Quiere un sistema de administración de justicia eficaz y moderno, que constituya plena garantía para la vida ciudadana. No quiere más feudos de corrupción allí donde debiera reinar una moral intachable.



Entre algunos ejemplos de cómo funciona la justicia en el país, baste con mencionar la liberación inexplicable de narcotraficantes, o el trato notoriamente parcial que les es dispensado a los mismos, o la masiva puesta en libertad de terroristas convictos y confesos, haciendo mal uso del llamado criterio de conciencia. Hay que contrastar, pues, la sospechosa lentitud con que se llevan los procesos seguido por los ciudadanos de escasos recursos y la diligencia inusual con la que se tratan los casos de gentes con influencia y poder. Todo esto hace escarnio de la justicia.

La corrupción y la infiltración política han llegado a tal grado que ésta se da en todos los niveles e instancias del Poder Judicial. En el Perú la justicia siempre ha sido una mercancía que se compra o se vende al mejor postor.

No negamos que existen jueces y fiscales honestos y probos. A ellos debemos rescatarlos, destituyendo de una vez por todas a los corruptos.

El proceso de regionalización fue una gran esperanza para los pueblos del Perú, pero nació contaminado por los vicios del sistema político tradicional y en lugar de ser hoy solución, es un multiplicado problema pues se han generado minicentralismos regionales y una nueva frustración nacional. Frondosas burocracias, hambrientas de poder y de recursos fiscales, se han instalado en la mayoría de los gobiernos regionales y están reproduciendo todos los vicios y taras del viejo centralismo limeño. Nada nuevo hay en su concepción de cómo deben emplearse los dineros del pueblo y la nación, pues, en vez de privilegiar el gasto en obras necesarias, dan prioridad al dispendio y al gasto improductivo. Y esto no puede permitirse.

Nadie duda que el Perú no puede continuar postergando indefinidamente cambios socioeconómicos fundamentales. Es por ello que, hoy más que nunca, el Perú necesita, no un parche o una reforma parcial, sino una profunda transformación. El Perú no puede continuar debilitándose por obra del terrorismo, el narcotráfico, la corrupción. Tenemos que robustecerlo por la vía de una modificación radical de las estructuras del país. No podemos esperar tres años más para que lleguen al Parlamento ciudadanos identificados con los reales intereses del pueblo. No podemos esperar, tampoco, un día más, para llevar adelante la reorganización total del Poder Judicial.

EL Perú se ha jugado en estos veinte meses su destino, pero se lo seguirá jugando en el futuro pues la reconstrucción del país recién empieza. El gobierno es consciente de la necesidad histórica de eliminar todas las resistencias y frenos a este proceso de reconstrucción.

Si el país no se reconstruye ahora, si no se sientan las bases del desarrollo nacional, no hay garantía posible para el bienestar de los peruanos como colectividad civilizada, como Estado.

Nuestro objetivo es lograr, tras la reconstrucción, una sociedad próspera y democrática. La actual formalidad democrática es engañosa, falsa; sus instituciones sirven a menudo los intereses de todos los grupos privilegiados.

Es cierto que la propia Constitución prevé los mecanismos para su modificación, pero es igualmente cierto que para que ello suceda se necesitan dos primeras legislaturas ordinarias consecutivas, lo que vendría a significar que, casi al término del presente mandato, recién contaríamos con los instrumentos legales necesarios para la reconstrucción general del Perú. Y ello si el Congreso se decide a aprobar las modificaciones necesarias, incluyendo aquellas que son contrarias a los intereses de los propios parlamentarios, como por ejemplo, la reducción de sus emolumentos o la no-reelección.

¿Cuál es la institución o mecanismo que permitiría realizar todos los cambios profundos que a su vez hagan posible el despegue del Perú? Sin lugar a dudas ni el Parlamento, ni el Poder Judicial son hoy por hoy agentes de cambio, sino más bien freno a la transformación y el progreso.

Como Presidente de la República, he constatado directamente todas estas anomalías y me he sentido en la responsabilidad de asumir una actitud de excepción para procurar aligerar el proceso de esta reconstrucción nacional, por lo que he decidido tomar las siguientes trascendentales medidas.

1. Disolver temporalmente el Congreso de la República, hasta la aprobación de una nueva estructura orgánica del Poder Legislativo, la que se aprobará mediante un plebiscito nacional.
2. Reorganizar totalmente el Poder Judicial, el Consejo Nacional de la Magistratura, el Tribunal de Garantías Constitucionales, y el Ministerio Público para una honesta y eficiente administración de justicia.
3. Reestructurar la Contraloría General de la República con el objeto de lograr una fiscalización adecuada y oportuna de la administración pública, que conduzca a sanciones drásticas a los responsables de la malversación de los recursos del Estado.

Reitero que como ciudadano elegido por las grandes mayorías nacionales, sólo me anima el deseo de lograr la prosperidad y la grandeza de la nación peruana. Y ello sólo será posible a través de una profunda transformación del Estado y sus instituciones, para que éstas se constituyan en verdaderos motores del desarrollo y la justicia social.

En consecuencia, la continuidad gubernamental se dará transitoriamente a través de un Gobierno de Emergencia y Reconstrucción Nacional, cuyos principales objetivos son los siguientes:

- a. Modificar la actual Constitución Política en lo que atañe al logro de una nueva estructura del Congreso y del Poder Judicial, con el fin de convertir a éstos en eficaces instrumentos de orden y desarrollo. En lo que concierne al primero, establecer un Poder Legislativo moderno, identificado con los intereses del país y que se renueve periódicamente.
- b. Moralizar radicalmente el Poder Judicial y las instituciones ligadas a él.



- c. Modernizar la administración pública para adecuarla a los fines del desarrollo y la mejor y más racional utilización de los recursos.
- d. Pacificar el país, dentro de un marco jurídico que sancione en forma drástica a los terroristas y narcotraficantes, para así garantizar un clima de paz y tranquilidad que haga posible las inversiones nacionales y extranjeras.
- e. Luchar frontalmente contra el narcotráfico y las actividades ilícitas conexas y lograr la eliminación de los casos aislados de inmoralidad y corrupción en las fuerzas del orden y otras instituciones.
- f. Sancionar ejemplarmente todos los casos de inmoralidad y corrupción en la administración pública.
- g. Promover la economía de mercado dentro de un marco jurídico que dé seguridad y fomente la eficiencia y competitividad de los agentes económicos.
- h. Reorganizar el Sistema Educativo adaptándolo a las necesidades del desarrollo, fomentando la creación de una conciencia patriótica y promoviendo la construcción masiva de centros escolares, para de esta manera, paralelamente, generar empleo.
- i. Descentralizar las facultades del Gobierno Central mediante un proceso de regionalización que reduzca la burocracia y el número de diputados regionales.
- j. Elevar a mediano plazo, sustancialmente, los niveles de vida de la población, creando las condiciones para una plena realización de la persona humana.

En tanto se mantenga esta situación de transitoriedad, quedan en suspenso los artículos de la Constitución que no sean compatibles con estos objetivos de gobierno. Así, la función legislativa será asumida por el Consejo de Ministros, el mismo que queda facultado para expedir decretos leyes. Por otro lado, se creará en el más breve plazo posible una comisión para la reorganización total del Poder Judicial.

Asimismo, próximamente se nombrará una comisión, que será integrada por connotados juristas, para que elabore un proyecto de reforma constitucional con el fin ya expresado de adecuar nuestra Carta Magna a los fines del desarrollo, la modernización y la pacificación del país. En su oportunidad se convocará a un plebiscito nacional para la aprobación de esta reforma.

Todo cambio social verdadero debe tener como eje a la juventud pero una juventud llena de mística nacionalista. Este es un país de jóvenes y es la juventud la que va a decidir el futuro. La juventud es la capa más sensible, idealista y honesta de la población. Hay que evitar que se contamine con la droga, el fanatismo o la frustración. Su energía debe ser el gran combustible de la transformación nacional.

Los jóvenes van a comprender que de lo que se trata es de sembrar un nuevo país y acabar con el viejo y podrido orden de los políticos, jueces y autoridades corruptas que impiden la verdadera democracia. De tal manera que los destinos de la República se rijan por los verdaderos intereses nacionales y no por formalismos pseudo democráticos que solo han contribuido a frenar el progreso del país.

El Perú tiene una sola salida: La reconstrucción nacional. Nada va a cambiar si ésta no se produce y si a la vez no se asegura la voluntad de cambio, el ansia de renovación del pueblo, que no sea boicoteada por el parlamentarismo estéril, por jueces y funcionarios corruptos.

El país debe entender que la suspensión temporal y parcial de la legalidad existente, no es la negación de la democracia real sino, por el contrario, es el punto inicial de la búsqueda de una auténtica transformación que asegure una democracia legítima y efectiva; que permita a todos los peruanos convertirse en constructores de un Perú más justo, más desarrollado y respetado en el concierto de las naciones.

Como Jefe Supremo de las Fuerzas Armadas y de la Policía Nacional, he dispuesto que éstas tomen inmediatamente las acciones pertinentes a fin de garantizar las medidas anunciadas y cautelar el orden y la seguridad ciudadanas.

Buenas noches.

## Gobierno no tolerará infiltración de terroristas en las dirigencias

Dice presidente Fujimori al denunciar a falsas organizaciones defensoras de derechos humanos y recomendar alerta ante reacciones senderistas

Ante las 'reacciones desesperadas' que puedan provenir de Sendero Luminoso bajo las órdenes de alguno de sus secuaces, el presidente Alberto Fujimori recomendó ayer a las Fuerzas Armadas y a la población en general, estar muy alertas; no obstante, afirmó que las medidas preventivas están tomadas por el gobierno.

"Los últimos atentados son parte del cinismo con que actúa Sendero", manifestó al tiempo de lamentar la pérdida de valiosas vidas humanas.

Expresó inmediatamente esperar que la ciudadanía haya recibido con tranquilidad la sentencia contra el cabecilla senderista y contra sus secuaces, los cuales "en adelante se encontrarán bien seguros, bajo reja".

Luego de asistir a la ceremonia por el día de la Marina de Guerra del Perú, el presidente admitió que desde el punto de vista legal se ha tomado la medida correcta, pero desde el punto de vista de la justicia ésta resulta insuficiente.

"El abogado defensor seguramente apelará, pero estamos seguros de que, dada la magnitud de los crímenes que cometió Abimael Guzmán y su gente, en segunda y tercera instancia se ratificará esa sentencia", afirmó.

Consultado sobre si cabía la posibilidad de atenuar o indultar a estos delincuentes subversivos durante otros gobiernos, el presidente Fujimori opinó que el go-

bierno que permitiera eso sin duda sería derrocado por el propio pueblo.

Respecto de la salida del país de los abogados extranjeros que llegaron con la pretensión de defender al cabecilla senderista, Fujimori manifestó que cayeron en su propia trampa porque la población los rechazó y finalmente expulsó.

### REORGANIZACION DEL PODER JUDICIAL

En cuanto al Poder Judicial, el jefe del Estado sostuvo que está facultado por el gobierno para proseguir con su reorganización.

"Existe una comisión ad hoc nombrada por la Corte Suprema para el proceso, sin embargo el Ejecutivo continuará con la moralización en casos específicos. No nos vamos a detener en formalismos en ese sentido", enfatizó.

Durante su alocución en la ceremonia de conmemoración del Combate Naval de Angamos, el presidente Alberto Fujimori recordó que hace un año y con la misma ocasión, sostuvo que era necesario descubrir a terroristas infiltrados en seudo organizaciones humanitarias y denunciar a seudo organizaciones defensoras de los derechos humanos que ignoran, precisamente, los derechos de las víctimas del terror subversivo.

"Hubo, después, un sospechoso silencio cómplice que no dejamos pasar, no somos gobierno



Escortado por el ministro de Defensa, general Víctor Malca Villanueva y el comandante general de la Marina, almirante Alfredo Arnáiz, el presidente Alberto Fujimori llegó a la Plaza Grau del Callao.

de tontos, no toleraremos falsos estudiantes, falsos dirigentes y organizaciones clasistas que en realidad son caretas del totalitarismo", afirmó luego de indicar que hoy sí se está en condiciones de desenmascarar a toda la maquinaria montada por los terroristas y sus financistas narcotraficantes.

El jefe del Estado afirmó que la opinión internacional sabe que la aventura criminal del grupo senderista no cuenta con el respaldo popular.

"Que vaya la prensa honesta y libre a zonas de emergencia del Perú y que pregunten a los campesinos si creen que Abimael Guzmán es su líder y el de los obreros de este país", emplazó.

Expresó que aquí, esa afirmación es una broma triste, desdichada, que sólo puede ser suscrita por quienes llevan una farsa histórica a sus últimas consecuencias. "En nuestro país hay libertad de prensa y de opinión y, en consecuencia, también hay libertad para hacer el ridículo".

Afirmó que los peruanos están convencidos de que la pacificación va por buen camino.

Sostuvo, en tono enérgico, que de ninguna manera su gobierno es triunfalista, por eso comentó que todos los días se da un golpe a los movimientos subversivos con la captura de alguno de ellos, hasta conseguir su derrota total.

Señaló que el Perú no se inclina ante ideologías que terminan convirtiéndose en coartadas para el delito común.

Finalizó diciendo que el Perú se ha robustecido tras dos años de grandes sacrificios, estableciendo el orden y la estabilidad.

"Las Fuerzas Armadas cumplieron su deber, no sólo combatiendo al terror sino juzgando a los criminales capturados, en el Consejo Supremo de Justicia Militar y como parte integrante de ellas. Por eso la Marina de Guerra merece el reconocimiento de mi gobierno a nombre del pueblo peruano", sentenció.



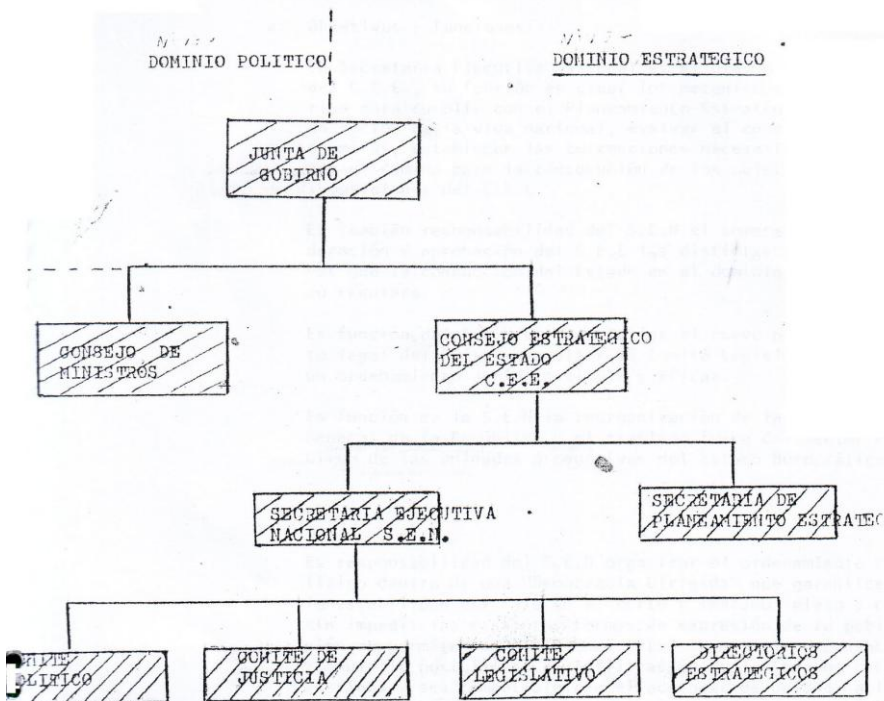
## ANEXO 5

## APRECIACION DE INTELIGENCIA

## INDICE

1. MISION.
2. SITUACION GENERAL ( AL 20 DE FEBRERO DE 1990 ).
  - A. Características del Area de Operaciones.
    1. Factores generales.
      - a. Factores políticos.
      - b. Factores económicos.
      - c. Factores Sociales.
      - d. Factores militares.
    2. Aspectos psicológicos.
      - a. Impregnación ideológica y propaganda.
      - b. Capacidad operativa psicológica.
      - c. Actitud de los medios de comunicación social.
  - B. Situación Enemiga ( Grupos Subversivos )
    1. Localización.
    2. Composición.
    3. Eficiencia de combate.
    4. Operaciones actuales.
    5. Logística.
    6. Cuadro 01 "Fuerzas Principales".
  - C. Situación Enemiga ( Fuerzas Políticas Armadas no subver  
sivas ).
    1. Localización.
    2. Composición.
3. Escenarios posibles en que se encontrará el País hasta fines de Marzo de 1991.
  - A. Definición de los escenarios posibles.
  - B. Análisis del Escenario N°1 PRE-ELECTORAL.  
Hasta el 20 de Marzo de 1990.
  - C. Análisis del Escenario N°2 ELECTORAL PRIMERA VUELTA.  
Hasta la Segunda Semana del Mes de Mayo de 1990.
  - D. Análisis del Escenario N°3 ELECTORAL SEGUNDA VUELTA.  
Hasta el 28 de Julio de 1990.
  - E. Análisis del Escenario N°4 ESTALLIDO ECONOMICO.  
Antes de fines del Mes de Octubre de 1990.
  - F. Análisis del Escenario N°5 DESARTICULACION ORGANIZATIVA.  
Antes de fines del Mes de Marzo de 1991.
4. Conclusiones.

ORGANIGRAMA DEL DOMINIO ESTRATEGICO





#### 4. DIVERSOS

a. Teniendo en consideración que la Policía Nacional será convocada el D+2, es conveniente prever el cumplimiento de las tareas que debe cumplir (Anexo 22).

b. Todo el Territorio Nacional deberá ser considerado en emergencia (Anexo 8).

c. No deben hacerse ninguna clase de declaraciones a la Prensa; éstas se harán mediante comunicados, en tanto se consolide el inicio y desarrollo del Gobierno.

d. Los periodistas, camarógrafos, filmadores, fotógrafos, reporteros gráficos deberán ser neutralizados, antes de que empiecen a cumplir su función. No deben existir testimonios gráficos de represión.

e. Sólo se respetará la extraterritorialidad de las Embajadas y Consulados extranjeros.

f. Deberá extremarse el control, a fin de evitar que los líderes políticos, dirigentes y subversivos pretendan acogerse al "Derecho de asilo".

g. Prever y/o tener en cuenta la posibilidad y/o necesidad de cortar el Servicio Telefónico, energía eléctrica e inamovilidad de la población de acuerdo a la coyuntura.

h. La instauración de la Pena de Muerte con la que se sanciona a los traficantes de pasta básica de cocaína tiene finalidad exclusivamente de orden psicológico, tanto al interior como al exterior del País. Es muy importante tener cuenta que no podemos dejar de recibir los dos mil millones de dólares que aproximadamente ingresan al País por año igualmente por la vía del narcotráfico, pero que son absolutamente necesarios y en tanto no tengamos definida la posición de USA (que pretendemos abordar mediante el diseño expuesto en el Plan Político) no debemos cometer el error de atacar desde el principio y simultáneamente al narcotráfico y a subversión pese a que estamos claros de la existencia de un te complot, de allí la importancia de tener en cuenta el diseño de la guerra contrasubversiva tanto en el nivel táctico como en el estratégico, el definir claramente los períodos; lo que obliga al mejor manejo que hay que dar a guerra contrasubversiva sobre todo donde los movimientos tienen sus bases de apoyo ( Zona del Huallaga y tocaleras de país).

i. Es necesario hacer conocer la posición del gobierno de conocimiento a todos los compromisos internacionales, sin embargo en este tema se hace necesario un análisis legal preciso respecto al acuerdo de San José (Costa Rica) que obliga que todo país que ha derogado la Pena de Muerte no puede restituirla. Para el caso del Perú la Pena de Muerte no ha sido derogada sino limitada en la medida que está vigente sólo en caso de Traición a la Patria. Esta sería la t que en todo caso mantendríamos.

RELACION DE ANEXOS

1. ANEXO 1 ( MANIFIESTO ).
2. ANEXO 2 ( Dispositivo derogando la Constitución Política del Estado ).
3. ANEXO 3 ( Estatutos del Gobierno de Unidad Nacional )
4. ANEXO 4 ( Dispositivo de nombramiento de la Junta Militar de Gobierno y Presidente ).
5. ANEXO 5 ( Formación de Gobierno y Mandos de las FFAA )
6. ANEXO 6 ( Nombramiento en Direcciones de SSPPEE, empresas públicas, Banca Asociada, hospitales y medios de comunicación del Gobierno ).
7. ANEXO 7 ( Dispositivo de cierre de fronteras, puertos y aeropuertos ).
8. ANEXO 8 ( Dispositivo declarando el Estado de Sitio, Toque de Queda y Emergencia Nacional ).
9. ANEXO 9 ( Dispositivo declarando feriado hasta D+4 )
10. ANEXO 10 ( Dispositivo implantando la Pena de Muerte a subversivos, traficantes de pasta básica de cocaína y delitos mayores ).
11. ANEXO 11 ( Campaña Sicológica No.1 ).
12. ANEXO 12 ( Campaña Sicológica No.2 ).
13. ANEXO 13 ( Campaña Sicológica No.3 ).
14. ANEXO 14 ( Campaña Sicológica No.4 ).
15. ANEXO 15 ( Campaña Sicológica No.5 ).
16. ANEXO 16 ( Campaña Sicológica No.6 ).
17. ANEXO 17 ( Equipos que tomarán y/o asumirán el manejo de las empresas públicas y Banca Asociada el Día
18. ANEXO 18 ( Equipos que tomarán y/o asumirán el manejo de SSPPEE el Día D ).



**ANEXO 6****Red de Información Jurídica  
LEGISLACION ANDINA**

---

**Perú****Derecho Militar**

---

**Dictan Ley del Sistema de Defensa Nacional****DECRETO LEGISLATIVO N° 743****EL PRESIDENTE DE LA REPUBLICA**

POR CUANTO:

El Congreso de la República, de conformidad con el artículo 188 de la Constitución Política del Perú, y en armonía con la Ley N° 25327 ha delegado en el Poder Ejecutivo facultades legislativas a fin de expedir mediante decreto legislativo las normas que permitan Reestructurar el Sistema de Defensa Nacional, estableciendo un Comando Unificado y un Comando Operativo, adecuando la capacidad logística, estratégica, de Inteligencia y Operativa del sistema, a fin de que estén en condiciones de aplicar eficazmente las estrategias y políticas orientadas a erradicar la subversión terrorista y el narcotráfico, cumplir las tareas de pacificación y garantizar la plena vigencia de los Derechos Humanos y el Sistema Democrático, teniendo en consideración que la persona humana es el fin supremo de la Sociedad y del Estado;

Que en diez años de guerra interna los grupos terroristas mediante la violencia homicida y en convivencia evidente con el narcotráfico, del que son su brazo armado, trata de destruir el Sistema Democrático;

Que durante este lapso ha quedado demostrado que el Sistema de Defensa Nacional no ha estado en condiciones de cumplir eficazmente la misión que le corresponde, por lo que es indispensable darle una nueva estructura que le permita convertirse en un órgano eficiente, dinámico y capaz de asumir con éxito las tareas de la Pacificación Nacional, así como su participación en el desarrollo nacional, además de la misión específica que le señala la Constitución Política del Perú a las Fuerzas Armadas, en cuanto a garantizar la independencia, soberanía e integridad territorial de la República;

Con el voto aprobatorio del Consejo de Ministros;

Ha dado el Decreto Legislativo siguiente:

**LEY DEL SISTEMA DE DEFENSA NACIONAL****TITULO I****GENERALIDADES****CAPITULO I**

## FUNDAMENTOS GENERALES

Artículo 1.- La Defensa Nacional es la adopción permanente e integral de las previsiones y acciones que garanticen la independencia, la soberanía y la integridad del país. El Estado garantiza la Seguridad de la Nación en sus ámbitos interno y externo a través de la Defensa Nacional.

Artículo 2.- Es obligación de todos los peruanos participar activamente en la Defensa Nacional y de los extranjeros que se encuentren en el país, cumplir con las disposiciones que de ella deriven.

Artículo 3.- Quedan sujetas a las disposiciones de la presente Ley las personas naturales y jurídicas, sin excepción, que conforman la Nación Peruana.

Artículo 4.- Las personas y las Instituciones indicadas en el artículo anterior, están obligadas a colaborar con la autoridad competente proporcionando la información requerida para fines de Defensa Nacional. Dicha información no podrá ser destinada a otro uso.

Artículo 5.- Toda persona que por razón de su cargo o función tome conocimiento de alguna información relacionada con la Defensa Nacional, está obligada a guardar la reserva que corresponda a su clasificación de seguridad. Asimismo, toda persona que tenga conocimiento de algún hecho atentatorio contra Seguridad Nacional, está obligada a ponerlo en conocimiento de la autoridad competente más cercana.

Artículo 6.- La educación para la Defensa Nacional es obligatoria en todos los niveles y modalidades del Sistema Educativo.

Artículo 7.- El Gobierno mediante la movilización, adecua el poder y potencial de la Nación a los requerimientos de la Defensa Nacional, adoptando en forma permanente las previsiones y medidas para disponer de los recursos necesarios.

Artículo 8.- El Gobierno mediante el Sistema de Defensa Civil orienta las acciones requeridas para la previsión, reducción, atención y rehabilitación de los daños que pudieran ser ocasionados por acción de la naturaleza, guerra y otros desastres, a fin de proteger a la población.

Artículo 9.- La Defensa Nacional se desarrolla en todos los campos e involucra las actividades de Defensa Externa e Interna, Movilización, Inteligencia, Defensa Civil y las relacionadas con el Organismo Interno cuando lo dispone el Presidente de la República.

## CAPITULO II

### FINALIDAD Y ESTRUCTURA

Artículo 10.- El Sistema de Defensa Nacional tiene como finalidad permanente garantizar la concepción, dirección, preparación y ejecución de la Defensa Nacional.

Artículo 11.- El Sistema de Defensa Nacional es presidido por el Presidente de la República y está integrado por:

- a. El Comando Unificado de Pacificación;
- b. El Consejo de Defensa Nacional;
- c. El Sistema de Inteligencia Nacional;

- d. El Ministerio de Defensa;
- e. El Sistema Nacional de Defensa Civil
- f. La Secretaría de Defensa Nacional;
- g. Ministerios, Organismos Públicos y sus correspondientes Oficinas de Defensa Nacional.

## TITULO II

### DEL COMANDO UNIFICADO DE PACIFICACION

#### CAPITULO I

##### FINALIDAD

Artículo 12.- Es el órgano encargado de asegurar la participación de todos los sectores de la ciudadanía en las actividades de Pacificación Nacional en el Frente Interno, ante el accionar de la subversión terrorista y el tráfico ilícito de drogas.

#### CAPITULO II

##### ESTRUCTURA Y FUNCIONES

Artículo 13.- El Comando Unificado de Pacificación está integrado por los miembros siguientes:

- Presidente de la República, quien lo preside, pudiendo delegar en el Presidente del Consejo de Ministros.
- Presidente del Consejo de Ministros.
- Ministros de Estado que sean convocados.
- El Presidente del Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas.
- Jefe de la Secretaría de Defensa Nacional.
- Jefe del Instituto Nacional de Planificación.
- Los representantes de otros Sectores y Organismos que sean convocados.

Artículo 14.- Corresponde al Comando Unificado de Pacificación:

- a. Orientar y Coordinar el esfuerzo integral de la Nación para alcanzar la Pacificación del país;
- b. Promover la participación de la población en la Pacificación Nacional;
- c. Concertar y coordinar con las organizaciones representativas de la sociedad aquellas acciones que coadyuvan a la Pacificación.

- d. Coordinar la priorización de acciones para la Pacificación, particularmente en las Zonas declaradas en Estado de Emergencia;
- e. Supervisar y evaluar las acciones de Pacificación;
- f. Coordinar con Organizaciones Nacionales y/o Extranjeras de asistencia técnica y financiera, que pueda brindar apoyo adicional para el proceso de Pacificación Nacional.

### **TITULO III**

#### **DEL CONSEJO DE DEFENSA NACIONAL**

##### **CAPITULO I**

###### **FINALIDAD**

CONCORDANCIA: D.S. N° 056-92-PCM (Reglamento)

Artículo 15.- El Consejo de Defensa Nacional es el más alto órgano de decisión del Sistema de Defensa Nacional, que bajo la presidencia del Presidente de la República establece la política que orienta la conducción de la Defensa Nacional. Mantiene relaciones permanentes con los Organismos integrantes del Sistema de Defensa a través de la Secretaría de Nacional.

##### **CAPITULO II**

###### **ESTRUCTURA Y FUNCIONES**

CONCORDANCIA: D.S. N° 056-92-PCM

Artículo 16.- El Consejo de Defensa Nacional está integrado por miembros natos y miembros eventuales.

###### **a. MIEMBROS NATOS:**

- El Presidente de la República, quien lo preside.
- El Presidente del Consejo de Ministros.
- El Ministro de Relaciones Exteriores.
- El Ministro del Interior.
- El Ministro de Defensa.
- El Ministro de Economía y Finanzas.
- El Presidente del Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas.
- El Jefe del Servicio de Inteligencia Nacional.
- El Jefe de la Secretaría de Defensa Nacional.

b. MIEMBROS EVENTUALES:

- El Comandante General de Ejército.
- El Comandante General de la Marina de Guerra.
- El Comandante General de la Fuerza Aérea.
- El Director General de la Policía Nacional.
- El Jefe del Instituto Nacional de Planificación.
- El Jefe del Instituto Nacional de Defensa Civil. (\*)

(\*) Artículo modificado por la Primera Disposición Final de la Ley N° 27479 publicada el 12-06-2001, cuyo texto es el siguiente:

"Artículo 16.- El Consejo de Defensa Nacional está integrado por miembros natos y miembros eventuales.

a. MIEMBROS NATOS

- El Presidente de la República, quien lo preside.
- El Presidente del Consejo de Ministros.
- El Ministro de Relaciones Exteriores.
- El Ministro del Interior.
- El Ministro de Defensa.
- El Ministro de Economía y Finanzas.
- El Presidente del Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas.
- El Presidente del Consejo Nacional de Inteligencia.
- El Jefe de la Secretaría de Defensa Nacional.

b. MIEMBROS EVENTUALES

- El Director Nacional de Inteligencia Estratégica.
- El Comandante General del Ejército.
- El Comandante General de la Marina de Guerra.
- El Comandante General de la Fuerza Aérea.
- El Director General de la Policía Nacional.

- El Jefe del Instituto Nacional de Planificación.
- El Jefe del Instituto Nacional de Defensa Civil."

Artículo 17.- Los miembros eventuales sólo tiene derecho a voz. El Jefe de la Secretaría de Defensa Nacional, por la naturaleza de sus funciones como Secretario del Consejo de Defensa Nacional, no ejerce el derecho a voto que le correspondería por su condición de miembro nato.

Artículo 18.- Corresponde al Consejo de Defensa Nacional:

- a. Aprobar los Objetivos y Política Integral de Defensa Nacional;
- b. Aprobar las Políticas y Estrategias para la formulación de los Planes de Defensa Nacional;
- c. Aprobar los Planes de Defensa Nacional;
- d. Aprobar los requerimientos derivados del Planeamiento Estratégico y disponer la Asignación de Recursos;
- e. Aprobar los Lineamientos y Políticas para compatibilizar los Planes de Defensa Nacional con los de Desarrollo;
- f. Aprobar las medidas que garanticen la consolidación y perfeccionamiento del Sistema de Defensa Nacional.
- g. Coordinar con el Sector Educación los Programas Educativos para la Defensa Nacional.

#### TITULO IV

##### DEL SISTEMA DE INTELIGENCIA NACIONAL (\*)

(\*) Confrontar con el Artículo 6 de la Ley Nº 27351 publicada el 11-10-2000.

CONCORDANCIA: D.L. Nº 25635

Artículo 19.- Corresponde al Sistema de Inteligencia Nacional (SINA) proporcionar al Presidente de la República y a los principales Organismos del Sistema de Defensa Nacional la inteligencia requerida para el planeamiento y ejecución de la Defensa Nacional. El SINA se rige por su Ley y Reglamentos respectivos.

El Jefe del Servicio de Inteligencia Nacional es la máxima autoridad del Sistema de Inteligencia Nacional, encargado de dirigirlo y representarlo. Es designado por el Presidente de la República mediante resolución suprema que refrenda el Presidente del Consejo de Ministros. (\*)

(\*) Párrafo modificado por la Segunda Disposición Final de la Ley Nº 27479 publicada el 12-06-2001, cuyo texto es el siguiente:

"El Presidente del Consejo Nacional de Inteligencia (CNI) es la autoridad encargada de dirigir el Sistema de Inteligencia Nacional."

#### TITULO V

## DEL MINISTERIO DE DEFENSA

### CAPITULO I

#### FINALIDAD Y ESTRUCTURA

Artículo 20.- El Organismo representativo de las Fuerzas Armadas donde se ejerce principalmente la política del Estado para la defensa integral del país.

Artículo 21.- En el aspecto administrativo es responsable de la preparación y desarrollo de los Institutos de la Fuerza Armada, así como de la movilización para casos de emergencia, y asimismo, de la supervisión y control de los organismos públicos descentralizados del Sector.

Artículo 22.- En el aspecto operativo, es responsable del planeamiento, coordinación, preparación y conducción de las operaciones militares en el más alto nivel, a través del Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas, bajo su dependencia.

Artículo 23.- Corresponde al Ministerio de Defensa el cumplimiento de las siguientes funciones generales:

- a. Garantizar la independencia, soberanía e integridad territorial de la República, mediante el empleo de las Fuerzas Armadas.
- b. Asegurar la participación de las Fuerzas Armadas en el desarrollo económico y social y en la Defensa Civil; y,
- c. Participar en la formulación de la política empresarial del Estado, en los asuntos relacionados con la Defensa Nacional.

Artículo 24.- Modifíquense o sustitúyanse en su caso, los artículos 6, 8, 11, 12, 14, 21, y 23 del Decreto Legislativo N° 434, por los siguientes textos:

"Artículo 6.- Conforman la estructura del Ministerio de Defensa.

- a. El Despacho Ministerial, que comprende los Organos de Consulta, Control, Asesoramiento, Apoyo y Planificación.
- b. Los Organos de Ejecución: El Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas, el Ejército, la Marina de Guerra y la Fuerza Aérea.
- c. Las Organismos Públicos Descentralizados dependientes del Ministerio de Defensa".

"Artículo 8.- Son atribuciones y responsabilidades del Ministro de Defensa:

- a. Colaborar con el Presidente de la República en los asuntos concernientes a la Defensa Nacional en general y al Campo Militar en particular.
- b. Dirigir y controlar las actividades del Ministerio.
- c. Establecer los objetivos y políticas de las Fuerzas Armadas en relación con la Defensa Nacional, Pacificación Nacional, Defensa de los Derechos Humanos, así como con el Desarrollo Socio-Económico.

- d. Coordinar con el Instituto Nacional de Defensa Civil la participación de las Fuerzas Armadas en el cumplimiento de los objetivos y políticas de la Defensa Civil.
- e. Formular, dirigir y supervisar el Pliego correspondiente;
- f. Constituir el nexo del Poder Ejecutivo con el Fuero Privativo Militar;
- g. Supervisar y controlar las actividades de los Organismos Públicos Descentralizados del Ministerio;
- h. Participar con los diferentes Sectores de la Administración Pública, especialmente con la Policía Nacional del Perú en los asuntos de su competencia relacionados con la Defensa Nacional, la Pacificación Nacional, la Defensa de los Derechos Humanos, las acciones de Desarrollo y la lucha contra el narcotráfico.
- i. Coordinar con el Sistema de Inteligencia Nacional lo relacionado con la producción de Inteligencia en el Campo Militar.
- j. Ejercer otras funciones y atribuciones que le señala la Constitución y las leyes".

"Artículo 11.- El Consejo Superior de Defensa es el más alto órgano encargado de recomendar los asuntos de importancia relacionados con las actividades del Ministerio y la Defensa Nacional. Es convocado y presidido por el Ministro de Defensa.

Está constituido por:

- a. El Ministro de Defensa, quien lo preside.
- b. El Comandante General del Ejército.
- c. El Comandante General de la Marina de Guerra.
- d. El Comandante General de la Fuerza Aérea.
- e. El Jefe de la Oficina General de Administración.

El Secretario General de Ministerio de Defensa actuará como Secretario del Consejo".

"Artículo 12.- La Oficina de Inspectoría General es el Organismo encargado de ejercer la función de control en el Despacho Ministerial, Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas y Organismos Públicos Descentralizados, de conformidad con la Ley Orgánica del Sistema Nacional de Control y demás normas pertinentes. Mantiene relación funcional con las Inspectorías Generales de las Fuerzas Armadas".

"Artículo 14.- La Secretaría General del Ministerio de Defensa es el órgano que estudia, tramita, procesa, coordina y prepara la documentación y correspondencia Ministerial para los órganos y organismos del Ministerio, los Poderes Públicos, otros Ministerios y Organismos de los Sectores Público y Privado, asimismo coordina el funcionamiento de los otros Organos de Apoyo y de la Oficina de Asesoría Jurídica. Está a cargo de un General de División, Viceministro o Teniente General.



Proporciona el asesoramiento inmediato que requiera el titular del Ministerio, disponiendo para ello de las Subsecretarías Ejecutivas de los Institutos Armados, de Pacificación y Derechos Humanos, de Desarrollo Nacional, de Asuntos Militares Operativos, Asuntos Públicos, Administrativa y de Protocolo y Relaciones Públicas".

- a. Instituto Geográfico Nacional (IGN).
- b. Servicio de Meteorología e Hidrografía (SENAMHI).
- c. Comisión de Investigación y Desarrollo Aeroespacial (CONIDA)".

## **CAPITULO II**

### **DEL COMANDO CONJUNTO DE LAS FUERZAS ARMADAS**

Artículo 25.- Modifíquese el artículo 2 del Decreto Legislativo N° 440 por el siguiente texto:

"Artículo 2.- El Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas es el organismo que ejecuta el planeamiento, coordinación, preparación y conducción de las operaciones militares del más alto nivel en el Frente Externo y el Frente Interno y de asesoramiento al Ministro de Defensa en el Campo Militar, en asuntos referidos a la Defensa Nacional.

Depende del Ministro de Defensa y se rige por su Ley Orgánica".

Artículo 26.- Modifíquese los artículos 3, 5, 6, 7, 8 y 10 del Decreto Legislativo N° 440, de acuerdo con los siguientes textos:

"Artículo 3.- Corresponde al Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas:

- a. Ejecutar el planeamiento y la coordinación de las operaciones militares en el Frente Externo y en el Frente Interno.
- b. Planear, dirigir y conducir la Defensa Interior del Territorio, dentro de la política de Pacificación Nacional y Defensa de los Derechos Humanos.
- c. Conducir las operaciones militares en caso de guerra y en los Estados de Excepción señalados en la Constitución Política del Perú.
- d. Dirigir y supervisar el entrenamiento conjunto de los Elementos de Maniobra de las Fuerzas Armadas.
- e. Orientar el planeamiento y preparación de las Fuerzas Armadas, de acuerdo con los requerimientos de la Defensa Nacional.
- f. Planear y proponer las normas para la administración de los recursos humanos y materiales en los aspectos comunes a las Fuerzas Armadas de acuerdo con los objetivos y política de Defensa Nacional.
- g. Proponer planes a largo, mediano y corto plazo de las Fuerzas Armadas de acuerdo con los objetivos y política de Defensa Nacional.
- h. Proponer los requerimientos económicos y financieros derivados del planeamiento estratégico.

i. Planear la organización de las Reservas y la Movilización, de acuerdo con los requerimientos de la Defensa Nacional.

j. Coordinar la participación de las Fuerzas Armadas en el desarrollo económico y social y en la Defensa Civil".

"Artículo 5.- El Comando Conjunto tiene la estructura siguiente:

a. PRESIDENCIA

Presidente del Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas.

b. ORGANO DE PLANEAMIENTO:

Estado Mayor de las Fuerzas Armadas.

c. ORGANOS DE ASESORAMIENTO:

Oficina de Asesoría Jurídica.

Oficina de Asesoría Policial.

d. ORGANOS DE LINEA:

Elementos de maniobra del Teatro de Guerra; Zonas de Seguridad Nacional".

"Artículo 6.- El Presidente del Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas es el jefe del Comando Operativo del Frente Interno a efectos de la Pacificación Nacional para lo cual dispondrá de un Estado Mayor Conjunto, el mismo que estará integrado con miembros de las Fuerzas Armadas y de la Policía Nacional y de los correspondientes elementos del Ejército, Marina, Fuerza Aérea y Policía Nacional del Perú puestos bajo su Comando, los que deben adecuarse a las necesidades y requerimientos que la situación demande.

En el ámbito del Frente Externo, el Presidente del Comando Conjunto es el Jefe de las Fuerzas Armadas y conduce las operaciones militares, disponiendo para tal efecto de un Estado Mayor Conjunto y de los correspondientes elementos de maniobra".

"Artículo 7.- La Presidencia del Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas es un cargo de confianza, que será ejercida por uno de los Comandantes Generales de las Fuerzas Armadas, designado por el Presidente de la República en su condición de Jefe Supremo de las Fuerzas Armadas".

"Artículo 8.- El Estado Mayor Conjunto de las Fuerzas Armadas es el órgano responsable del planeamiento estratégico en el Campo Militar. Está integrado por el personal de las Fuerzas Armadas y Policía Nacional".

"Artículo 10.- La Jefatura del Estado Mayor es ejercida por un Oficial General o Almirante de la más alta graduación de su Instituto. Es designado por el Presidente de la República a propuesta del Ministro de Defensa".

Artículo 27.- Sustitúyase el capítulo VI, del Decreto Legislativo Nº 440, por el siguiente texto:

**CAPITULO VI**  
**DE LOS ORGANOS DE ASESORAMIENTO**

"Artículo 14.- La Oficina de Asesoría Jurídica, es la encargada de proporcionar el asesoramiento jurídico-legal. Estará integrada por miembros del Servicio Jurídico Militar de los tres Institutos de las Fuerzas Armadas".

"Artículo 15.- La Oficina de Asesoría Policial es la encargada de prestar asesoramiento policial, manteniendo relaciones de coordinación y proporcionando información sobre aspectos administrativos y operativos de carácter policial. Estará integrada por miembros de la Policía Nacional del Perú".

**CAPITULO VII**  
**DE LOS ORGANOS DE LINEA**

"Artículo 16.- Los órganos de línea están constituidos por los Elementos de Maniobra del Teatro de Guerra y las Zonas de Seguridad Nacional del Ejército, Marina de Guerra, Fuerza Aérea y Policía Nacional del Perú para garantizar la Seguridad en el Frente Externo, enfrentar a la subversión y al narcotráfico en el Frente Interno, así como desarrollar las acciones de Pacificación Nacional y cautelar la vigencia de los Derechos Humanos".

**CAPITULO III**  
**DE LA COMPOSICION Y MISION DE LAS FUERZAS ARMADAS**

Artículo 28.- Modifíquese el artículo 21 del Decreto Legislativo N° 434, de acuerdo al texto siguiente:

"Artículo 21.- Las Fuerzas Armadas están constituidas por: el Ejército, la Marina de Guerra y la Fuerza Aérea. Se rige por sus Leyes Orgánicas y el presente Decreto Legislativo. Son comandadas por sus respectivos Comandantes Generales, quienes dependen del Ministro de Defensa".

Además son responsables de:

- a. La preparación de sus respectivas Fuerzas.
- b. El control del orden interno, durante los Estados de Excepción cuando lo dispone el Presidente de la República, de acuerdo al artículo 231 de la Constitución Política; y,
- c. La participación de sus respectivas Fuerzas en el desarrollo económico y social del país y en la defensa civil de acuerdo a Ley, en las acciones para Pacificación Nacional, lucha contra el narcotráfico y defensa de los derechos Humanos".

**SECCION I**  
**DEL EJERCITO PERUANO**

Artículo 29.- Adiciónase el inciso e) del artículo 4 del capítulo III, del título I, del Decreto Legislativo N° 437, lo siguiente:

"Oficina de Asuntos Socio - Económicos"

Artículo 30.- Modifíquese el artículo 7 del capítulo I del título II del Decreto Legislativo N° 437, con el siguiente texto:

"Artículo 7.- El Comandante General del Ejército, es el responsable de la preparación y desarrollo del Ejército. Depende del Ministro de Defensa. Integra el Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas y es designado por el Presidente de la República en su condición de Jefe Supremo de las Fuerzas Armadas, entre uno de los Generales de División en Situación de Actividad. El tiempo de permanencia en el empleo es determinado por el Jefe Supremo de las Fuerzas Armadas".

Artículo 31.- Modifíquese el inciso f) del artículo 4, del capítulo III, del título I, del Decreto Legislativo N° 437, por el siguiente texto:

"f. Organos de Ejecución:

- Regiones Militares
- Comando de Instrucción y Doctrina del Ejército
- Comando de Personal del Ejército
- Comando Logístico del Ejército".

Artículo 32.- Modifíquese el artículo 17 del capítulo IV, del título II del Decreto Legislativo N° 437, por el siguiente texto:

"Artículo 17.- Las Direcciones del Estado Mayor General del Ejército son responsables de realizar el Planeamiento Estratégico del Ejército supervisar sus resultados y asesorar al Comando General en las actividades del campo de acción que les corresponde".

Artículo 33.- Adiciónese al capítulo V.37 del título II, del Decreto Legislativo N° 437, el artículo 24 A, de acuerdo al siguiente texto:

"Artículo 24.A.- La Oficina de Asuntos Socio - Económicos del Ejército, proporciona apoyo y asesoramiento, en las actividades relacionadas con los asuntos de interés socio-económico, al Cuartel General de Ejército".

Artículo 34.- Sustitúyase los artículos 27, 28, 29 y 30 del Decreto Legislativo N° 437, por los textos siguientes:

"DEL COMANDO DE INSTRUCCION Y DOCTRINA DEL EJERCITO"

"Artículo 27.- El Comando de Instrucción y Doctrina del Ejército es el órgano encargado del planeamiento y ejecución de las actividades de formación, capacitación, perfeccionamiento y entrenamiento del personal del Ejército, así como de la ejecución de las actividades de formulación de doctrina. Está al mando de un General de División".

"Artículo 28.- El Comando de Instrucción y Doctrina del Ejército está constituido por:

- a. Cuartel General

- b. Escuelas; y,
- c. Elementos de Apoyo de Instrucción y de Servicio".

"DEL COMANDO DE PERSONAL DEL EJERCITO"

"Artículo 29.- El Comando de Personal del Ejército es el órgano encargado del planeamiento y ejecución de las actividades logísticas del ejército. Esta al mando de un General de División".

"DEL COMANDO LOGISTICO DEL EJERCITO"

Artículo 30.- El Comando Logístico del Ejército es el órgano encargado del planeamiento y ejecución de las actividades logísticas del Ejército. Está al mando de un General de División".

## SECCION II

### DE LA MARINA DE GUERRA

Artículo 35.- Modificase el artículo 4 del capítulo I, título III del Decreto Legislativo N° 438, por el texto siguiente:

"Artículo 4.- Corresponde a la Comandancia General de la Marina, realizar las funciones siguientes:

- a. Participar en el planeamiento estratégico de la Defensa Nacional.
- b. Organizar, equipar, preparar y mantener las Fuerzas Navales en su máximo potencial combativo para asegurar la Defensa Nacional.
- c. Defender el patrimonio marítimo, fluvial y lacustre, dando protección a las actividades que se realicen en dicho medio.
- d. Cumplir y hacer cumplir el ordenamiento legal en la Marina de Guerra del Perú.
- e. Formular la Política General del Instituto.
- f. Disponer las actividades necesarias para cumplir la misión asignada a la Marina de Guerra del Perú en todo tiempo y frente.
- g. Poner a disposición del Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas, las Fuerzas Navales y medios necesarios para cumplir las tareas que se le asignen en los planes de Defensa Nacional.
- h. Proveer la logística para que los Elementos de Maniobra cumplan las tareas asignadas por el Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas.
- i. Aprobar los planes de mediano y corto plazo así como el Plan Operativo Anual de la Marina de Guerra del Perú.
- j. Autorizar la ejecución del Presupuesto Fiscal como responsable del Programa Presupuestario de la Marina de Guerra del Perú.

k. Contribuir al desarrollo económico y social del país y a la Defensa Civil en los asuntos de su competencia.

l. Participar en la Defensa Interna del territorio, de acuerdo al artículo 231 de la Constitución Política del Perú”.

Artículo 36.- Modifícase el artículo 5, del capítulo I, título III del Decreto Legislativo N° 438, por el texto siguiente:

“Artículo 5.- La Estructura Orgánica de la Marina de Guerra del Perú es la siguiente:

a. Organismo de Comando

- Comandancia General de la Marina.

b. Organismos Consultivos

- Consejo Superior de la Marina

- Consejo Económico de la Marina

c. Organismo de Planeamiento y Supervisión

- Estado Mayor General de la Marina

d. Organismo de Control

- Inspectoría General de la Marina

e. Organismos de Apoyo

- Secretaría General de la Marina

- Dirección de Intereses Marítimos

- Dirección de Inteligencia de la Marina

- Dirección de Comunicaciones de la Marina

- Dirección de Hidrografía y Navegación

- Dirección de Asuntos Jurídicos de la Marina

- Secretaría de la Comandancia General de la Marina

- Servicio Naviero de la Marina

f. Organismos de Línea Administrativos

- Dirección General de Personal de la Marina

- Dirección General de Instrucción de la Marina
- Dirección General del Material de la Marina
- Dirección General de Economía de la Marina
- Dirección General de Capitanías y Guardacostas

g. Organos de Línea Operativos

- Comandancia General de Operaciones Navales
- Comandancia General de Zonas Navales".

Artículo 37.- Modificase el artículo 7 del Decreto Legislativo N° 438, de acuerdo al texto siguiente:

"Artículo 7.- El Comando General de la Marina comanda a la Marina de Guerra del Perú. Es ejercido por uno de los Vicealmirante en Situación de Actividad designado por el Presidente de la República en su condición de Jefe Supremo de las Fuerzas Armadas. Es responsable de la preparación y desarrollo de la Marina de Guerra del Perú. Integra el Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas. El tiempo de su permanencia en el empleo, es determinado por el Jefe Supremo de las Fuerzas Armadas".

Artículo 38.- Modificase el artículo 9 del capítulo III y el artículo 10 del capítulo IV del título III del Decreto Legislativo N° 438, de acuerdo a los siguientes textos:

"Artículo 9.- El Estado Mayor de la Marina, es el órgano de planeamiento operativo y planificación administrativa de más alto nivel de la Marina de Guerra del Perú. Supervisa el cumplimiento de la acción planeada a nivel Instituto y asesora la Comandancia General de la Marina.

La Jefatura del Estado Mayor de la Marina, es ejercida por un Vicealmirante".

"Artículo 10.- La Inspectoría General de la Marina, controla y evalúa en forma permanente el cumplimiento de los planes, programas y grado de alistamiento operativo y administrativo de las Fuerzas, elementos de maniobra y demás organismos de la Marina de Guerra del Perú, así como la correcta aplicación de las Leyes, Ordenanzas Navales y demás Disposiciones.

La Inspectoría General de la Marina, práctica Auditorías a las Organismos, Unidades y Dependencias de la Marina. El cargo será ejercido por un Vicealmirante".

Artículo 39.- Adiciónase al capítulo VI, título III, del Decreto Legislativo N° 438, el artículo 24 A, con el texto siguiente:

"Artículo 24 A.- La Secretaría General de la Marina, es el Organismo de Apoyo que ejecuta la Política General de la Marina en las relaciones del Instituto con otros Organismos Públicos y Privados ajenos al Sector Defensa; norma y dirige las actividades relacionadas con los Intereses Marítimos, el desarrollo económico y social del país en el ámbito de su competencia.

El cargo será ejercido preferentemente por un Vicealmirante".

### SECCION III

**DE LA FUERZA AEREA**

Artículo 40.- Modifíquese el artículo 3 del capítulo I, título II del Decreto Legislativo N° 439, de acuerdo al siguiente texto:

"Artículo 3.- La Estructura Orgánica de la Fuerza Aérea es la siguiente:

- a. Organismo del Comando
- b. Organismos Consultivos
- c. Organismo de Planeamiento
- d. Organismo de Control
- e. Organismos de Asesoramiento
- f. Organismos de Apoyo
- g. Organismos de Ejecución".

Artículo 41.- Modifíquese el artículo 4 del capítulo II, título II del Decreto Legislativo N° 439, de acuerdo al siguiente texto:

"Artículo 4.- La Comandancia General, comanda a la Fuerza Aérea del Perú. Es ejercida por uno de los Tenientes Generales de la Fuerza Aérea del Perú, en Situación de Actividad, designado por el Presidente de la República en su condición de Jefe Supremo de las Fuerzas Armadas. Es responsable de la preparación y desarrollo de la Fuerza Aérea del Perú. Depende de Ministro de Defensa e integra el Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas. El tiempo de permanencia en el empleo es determinado por el Jefe Supremo de las Fuerzas Armadas".

Artículo 42.- Modifíquese el tercer párrafo del artículo 5, del capítulo III, del título II, del Decreto Legislativo N° 439, de acuerdo al siguiente texto:

"Está conformado por todos los Tenientes Generales de la Fuerza Aérea del Perú en situación militar de Actividad presentes en el país. De no alcanzar éstos un mínimo de siete miembros, será completado por los Mayores Generales FAP de Armas, Comando y Combate más antiguos, excepto los Oficiales Generales que prestan servicio en el Consejo Supremo de Justicia Militar".

Artículo 43.- Adiciónase al artículo 8 del capítulo IV, del título II del Decreto Legislativo N° 439, el siguiente párrafo:

"El Estado Mayor General está conformado por:

- a. Jefatura
- b. Subjefatura
- c. Organismos de Apoyo y Asesoría
- d. Direcciones



Los Organos de Apoyo, Asesoría y Direcciones, se establecerán en el respectivo Reglamento".

Artículo 44.- Modifíquese los artículos 14, 15 y 16 del capítulo VIII del título II de Decreto Legislativo Nº 439. Dicho Capítulo queda redactado de la siguiente manera:

"DE LOS ORGANOS DE EJECUCION"

"DE LAS ALAS AEREAS Y REGIONES AEREAS"

"Artículo 14.- La Alas Aérea son los Organos de Ejecución que permiten el logro de la finalidad de la Fuerza Aérea en su área territorial de responsabilidad".

"Artículo 15.- El Comandante del Ala Aérea es el Oficial General FAP de Armas, Comando y Combate en Actividad, actúa además como Comandante de la región Aérea territorial, excepto en los casos que se designe específicamente un Comandante para dicho cargo".

"Artículo 16.- Las Alas Aéreas tienen como finalidad preparar y conducir las Fuerzas puestas a disposición, para el cumplimiento eficiente de las Operaciones Aéreas y/o de Defensa Aérea que disponga el Comandante General, intervienen en los Estados de Excepción y participan en el desarrollo económico y social y en la Defensa Civil dentro de su jurisdicción".

Artículo 45.- Modifíquese el artículo 26 del capítulo IX, del título II del Decreto Legislativo Nº 439, con el siguiente texto:

"Artículo 26.- El personal civil se rige por los niveles y grados establecidos para la Administración Pública".

## TITULO VI

### DEL SISTEMA NACIONAL DE DEFENSA CIVIL

Artículo 46.- Corresponde al Sistema Nacional de Defensa Civil proteger a la población, previendo daños, proporcionando ayuda oportuna y adecuada; y, asegurando su rehabilitación en caso de desastre o calamidad de toda índole, cualquiera sea su origen de acuerdo con la política y planes de Defensa Nacional. El Jefe del Sistema de Defensa Civil depende del Presidente de Consejo de Defensa Nacional.

## TITULO VII

### DE LA SECRETARIA DE DEFENSA NACIONAL

Artículo 47.- Modifíquese o sustitúyanse en su caso, los artículos 2, 3, 5, 8, 18 y 21 del Decreto Legislativo Nº 441, por los siguientes textos:

"Artículo 2.- La Secretaría de Defensa Nacional es el Organismo encargado de la concepción, adopción y planeamiento integral de la Defensa Nacional, y de la coordinación, supervisión y orientación de la ejecución de las acciones en los Campos de Acción No Militares, así como en la formulación y difusión de la doctrina de Seguridad y Defensa Nacional. Constituye un Pliego Presupuestal autónomo dentro del Sector de la Presidencia del Consejo de Ministros".

"Artículo 3.- Corresponde a la Secretaría de Defensa Nacional asesorar al Consejo de Defensa Nacional y a los organismos del Sistema de Defensa Nacional".

"Artículo 5.- Son funciones de la Secretaría de Defensa Nacional:

- a. Formular, planificar y proponer al Consejo de Defensa Nacional los objetivos y política de Defensa Nacional, así como las previsiones y acciones que garanticen la seguridad del país.
- b. Formular, dirigir y coordinar el Planeamiento integral de la Defensa Nacional.
- c. Proponer al Consejo de Defensa Nacional las normas para la Movilización Nacional de acuerdo con los requerimientos de la Defensa Nacional.
- d. Orientar, coordinar, supervisar y evaluar el Planeamiento de la Defensa de acuerdo con la política de Defensa Nacional.
- e. Formular y proponer al Consejo de Defensa Nacional la doctrina de la Defensa Nacional para su aprobación y difusión.
- f. Capacitar al personal de los diferentes órganos del Sistema de Defensa Nacional.
- e. Efectuar y promover los estudios e investigaciones que requiera la Defensa Nacional.
- h. Promover la cooperación técnica e intercambio cultural de carácter internacional en aspectos doctrinarios de la Defensa Nacional.
- i. Formular y proponer las medidas para la consolidación y perfeccionamiento del Sistema de Defensa Nacional, dentro del proceso de Pacificación Nacional.
- j. Coordinar con el Sector Educación la formulación de los programas educativos relacionados con la Defensa Nacional y su posterior evaluación".

"Artículo 8.- El Jefe es la más alta autoridad de la Secretaría de Defensa Nacional y como tal es el responsable de dirigirla y representarla. Es titular del Pliego Presupuestario correspondiente, y depende directamente del Presidente del Consejo de Defensa Nacional.

La Jefatura de la Secretaría de Defensa Nacional, es ejercida por un Oficial General o Almirante de las Fuerzas Armadas designado por el Presidente de la República".

"Artículo 18.- El Centro de Altos Estudios Militares (CAEM), estará dirigido por un Oficial General o Almirante de las Fuerzas Armadas diplomado, en ese centro de estudios, es designado por el Presidente de la República a propuesta del Jefe de la Secretaría de Defensa Nacional. Constituye un Programa Presupuestal dentro de la Secretaría de Defensa Nacional.

"Artículo 21.- La Dirección General de Planeamiento, es el órgano responsable de normar, orientar, coordinar y efectuar el Planeamiento de la Defensa Nacional, de conformidad con las directivas que apruebe el Comando de Defensa Nacional. Realiza estudios que requiera el planeamiento de la Defensa a Nivel Nacional.

## TITULO VIII

### DE LOS MINISTERIOS, ORGANISMOS PUBLICOS Y SUS CORRESPONDIENTES

#### OFICINAS DE DEFENSA NACIONAL

Artículo 48.- Los Ministerios y Organismos Públicos, planea, programa y ejecutan las acciones de Defensa Nacional de sus específicas responsabilidades. Para el cumplimiento de sus funciones cuentan con Oficinas de Defensa Nacional que depende de la más alta autoridad de su entidad.

Las Oficinas de Defensa Nacional constituyen órganos desconcentrados de la Secretaría de Defensa Nacional.

Artículo 49.- El Ministerio del Interior pondrá a órdenes del Comando Conjunto de las Fuerzas Armadas los elementos orgánicos de la Policía Nacional del Perú necesarios para la erradicación de la subversión terrorista y el tráfico ilícito de drogas de conformidad con el artículo 275 de la Constitución Política y la Ley N° 25327; así como para las tareas de Pacificación Nacional y Defensa de los Derechos Humanos.

#### **DISPOSICIONES COMPLEMENTARIAS**

PRIMERA.- Todos los organismos del sector público y privado están obligados a proporcionar la información y el apoyo que requieran los Organismos del Sistema de Defensa Nacional para cumplimiento de sus funciones.

SEGUNDA.- Los órganos componentes del Sistema de Defensa Nacional propondrán las normas legales y administrativas que requiera el presente Decreto Legislativo.

TERCERA.- Créase los Pliegos Presupuestarios de la Secretaría de Defensa Nacional y del Instituto Nacional de Defensa Civil dentro del Sector Presidencia del Consejo de Ministros, los mismos que entrarán en vigencia a partir del 01 de enero de 1992. El Ministerio de Defensa transferirá el personal, recursos financieros, materiales y acervo documentario, correspondiente.

CUARTA.- El personal militar y empleados civiles pertenecientes a las Fuerzas Armadas y la Policía Nacional del Perú que sean asignados a la Secretaría de Defensa Nacional y al Centro de Altos Estudios Militares, se efectuará mediante resoluciones de sus respectivos Institutos.

QUINTA.- El personal civil de la Secretaría de Defensa Nacional, está comprendido dentro de los alcances de la Ley de Bases de la Carrera Administrativa y Remuneraciones del Sector Público y demás Normas que rigen para los Funcionarios y Servidores de la Administración Pública.

#### **DISPOSICIONES TRANSITORIAS**

PRIMERA.- Facúltase al Ministerio de Defensa para que labore y edite un texto único concordado con su correspondientes leyes orgánicas y demás normas legales referentes al Sistema de Defensa Nacional.

SEGUNDA.- La Secretaría de Defensa Nacional y el Instituto Nacional de Defensa Civil incorporarán a su estructura orgánica los correspondientes órganos de control, planificación y presupuesto de conformidad con los artículos 46 y 47 del Decreto Legislativo N° 560 -Ley del Poder Ejecutivo y las Leyes Orgánicas de los Sistemas de Control y Planificación.

#### **DISPOSICIONES FINALES**

PRIMERA.- Deróganse el Decreto Ley N° 22653, el Decreto Legislativo N° 435 y el título III del Decreto Legislativo N° 434, modifíquese y déjese sin efecto, en su caso todas las disposiciones que se opongán al presente Decreto Legislativo.

SEGUNDA.- El presente Decreto Legislativo entrará en vigencia treinta días después de su publicación en el diario oficial "El Peruano".

POR TANTO:

Mando se publique y cumpla, dando cuenta al Congreso de la República.

Dado en la Casa de Gobierno, a los ocho días del mes de Noviembre de mil novecientos noventa y uno.

ALBERTO FUJIMORI FUJIMORI

Presidente Constitucional de la República.

VICTOR MALCA VILLANUEVA,

Ministro de Defensa.

JUAN BRIONES DAVILA,

Ministro de Interior.

ALFONSO DE LOS HEROS PEREZ-ALBELA,

Presidente del Consejo de Ministros y

Ministro de Trabajo y Promoción Social

---

Esta Página Web ha sido elaborada por la Comisión Andina de Juristas. Agradeceremos sus sugerencias y comentarios al E-mail: [rij@cajpe.org.pe](mailto:rij@cajpe.org.pe)

---

## ANEXO 7

11-08-91.- D. Leg. No. 746.- **Aprueba la Ley del Sistema de Inteligencia Nacional (11-12-91)****POR CUANTO:**

El Congreso de la República de conformidad con el artículo 188o. de la Constitución Política del Perú ha delegado en el Poder Ejecutivo, por Ley No. 25327 [T.180, pág.127], la facultad de legislar mediante decreto legislativo, sobre la reestructuración del Sistema de Defensa Nacional, del cual forma parte el Sistema de Inteligencia Nacional;

Con el voto aprobatorio del Consejo de Ministros;

Ha dado el Decreto Legislativo siguiente:

**LEY DEL SISTEMA DE INTELIGENCIA NACIONAL****CAPITULO I****FUNDAMENTOS GENERALES**

**Artículo 1o.-** El Sistema de Inteligencia Nacional (SINA) forma parte del Sistema de Defensa Nacional y tiene por finalidad desarrollar actividades de inteligencia que contribuyan a la Seguridad de la Nación, que el Estado garantiza mediante la Defensa Nacional.

**Artículo 2o.-** La Inteligencia es consubstancial a la Defensa Nacional y como tal tiene el carácter de permanente e integral, y se desarrolla en todos los campos y niveles de la actividad nacional.

**Artículo 3o.-** La Inteligencia es producida para el Presidente de la República en su calidad de Presidente del Consejo de Defensa Nacional y en función de los criterios y políticas que éste determine y para los principales Organismos del Sistema de Defensa Nacional.

**Artículo 4o.-** La Inteligencia que se produzca es de nivel nacional, Dominio o Campo de Actividad y Operativa.

**Artículo 5o.-** Los Sectores Público y Privado obligatoriamente proporcionarán al Sistema de Inteligencia Nacional las informaciones y/o documentación que éste requiera para la Seguridad y Defensa Nacional. El incumplimiento de esta disposición acarrea responsabilidad penal.

**CAPITULO II****DE LA ESTRUCTURA**

**Artículo 6o.-** El Sistema de Inteligencia Nacional está conformado por:

a. El Servicio de Inteligencia Nacional.

b. Los Organos de Inteligencia de los Ministerios del Interior, Relaciones Exteriores, Economía y Finanzas y Educación.

c. Los Organos de Inteligencia del Sector Defensa.

d. Los Organos de Inteligencia de los otros Ministerios, Organismos Públicos, Gobiernos Regionales y Gobiernos Locales.

**CAPITULO III****DEL SERVICIO DE INTELIGENCIA NACIONAL**

**Artículo 7o.-** El Servicio de Inteligencia Nacional (SIN) es el Organismo Central y rector del Sistema de Inteligencia Nacional, con rango ministerial, encargado de producir, integrar, dirigir, coordinar, controlar y realizar, en los niveles a que se refiere el artículo 4o., actividades de inteligencia y contrainteligencia requeridas por la Seguridad Nacional y Defensa Nacional. Depende directamente del Presidente de la República.

**Artículo 8o.-** El Servicio de Inteligencia Nacional para el adecuado cumplimiento de su misión y de las funciones asignadas, cuenta con una organización interna basada en la

flexibilidad y funcionalidad, que le permita readecuarse eficaz y oportunamente en relación con sus objetivos.

**Artículo 9o.-** Dada la especial naturaleza de sus funciones vinculadas a la Seguridad Nacional y la Defensa Nacional, el Servicio de Inteligencia Nacional adoptará las medidas que sean necesarias para asegurar la confidencialidad de sus tareas y de la documentación que procese y produzca, así como aquellas requeridas para garantizar la seguridad de su personal. Las instalaciones del Servicio de Inteligencia Nacional tiene calidad de Zona Reservada.

**Artículo 10o.-** Corresponde al Servicio de Inteligencia Nacional:

a. A nivel nacional, integrar la Inteligencia producida en los Campos Político, Económico Sicosocial y Militar, para el Presidente de la República y los principales organismos del Sistema de Defensa Nacional.

b. A nivel Dominio o Campo de Actividad, producir Inteligencia en los campos, Político, Económico y Sicosocial, para el Presidente de la República y los principales organismos del Sistema de Defensa Nacional.

c. Desarrollar acciones de Inteligencia Operativa frente a los diversos factores de perturbación que afectan la Seguridad Nacional y la Defensa Nacional.

d. De conformidad con los criterios y políticas establecidos por el Presidente de la República, establecer los objetivos, estrategias y planes de la Inteligencia y Contrainteligencia, así como dirigir, coordinar y controlar su ejecución.

e. Aprobar el Plan Anual de Actividades de los respectivos Organos de Inteligencia conformantes del Sistema de Inteligencia Nacional.

f. Definir, integrar y consolidar los planteamientos sobre la Doctrina de Inteligencia y Contrainteligencia del SINA.

g. Planear, dirigir y controlar la ejecución de las actividades de Contrainteligencia, en todos los niveles.

h. Planear, dirigir y supervisar los Programas de Capacitación, Investigación y Desarrollo, en materia de Inteligencia y Contrainteligencia de los órganos conformantes del Sistema.

i. Suscribir Convenios y establecer relaciones con Organizaciones Homólogas de Inteligencia, de otros países, en aspectos relacionados con la Seguridad Nacional y Defensa Nacional.

j. Modificar su estructura organizativa y los respectivos Cuadros para Asignación de Personal, en función de los requerimientos derivados del cumplimiento de su misión y objetivos.

k. Orientar y promover la adecuada participación de los Sectores Público y Privado, a fin de obtener una oportuna y eficiente cooperación con el Sistema de Inteligencia Nacional, en cuanto a la producción de Inteligencia.

l. Cumplir aquellas otras tareas, compatibles con su naturaleza, que le sean asignadas por el Presidente de la República.

**Artículo 11o.-** El Servicio de Inteligencia Nacional tiene la estructura básica siguiente:

a. Alta Dirección

b. Organismo de Control

c. Organos de Asesoramiento

d. Organos de Línea

e. Organos de Apoyo

f. Organismo de Instrucción y Capacitación.

**Artículo 12o.-** El Jefe del Servicio de Inteligencia Nacional es la máxima autoridad del Sistema de Inteligencia Na-

cional, encargado de dirigirlo y representarlo. Es designado por el Presidente de la República mediante resolución suprema que refrenda el Presidente del Consejo de Ministros. Tiene categoría equivalente a la de Ministro de Estado, integra el Consejo de Defensa Nacional y asiste a las sesiones del Consejo de Ministros, con derecho a voz pero sin voto, cuando es convocado.

**Artículo 13o.-** El Subjefe del Servicio de Inteligencia Nacional es designado por el Presidente de la República a propuesta del Jefe del Servicio de Inteligencia Nacional. Tiene categoría equivalente a la de Viceministro.

**Artículo 14o.-** El Servicio de Inteligencia Nacional como Órgano Central del Sistema de Inteligencia Nacional constituye un Sector Presupuestario cuyo titular es el Jefe del Servicio de Inteligencia Nacional. Su presupuesto y documentos que los sustentan tienen la clasificación de "SECRETO".

**Artículo 15o.-** Constituyen ingresos propios del Servicio de Inteligencia Nacional, el producto de la venta de sus bienes de capital dados de baja y enajenados siguiendo el procedimiento que se establecerá en su Reglamento, el monto generado por arrendamiento de inmuebles, donaciones y aquellos que pueda generar en el cumplimiento de su misión, debiendo destinarlo al mantenimiento, reposición de sus activos fijos y para los fines propios del organismo.

#### CAPITULO IV DE LOS ORGANOS DE INTELIGENCIA

**Artículo 16o.-** Los Organos de Inteligencia de los Ministerios del Interior, Relaciones Exteriores, Economía y Finanzas, Educación y Defensa, respectivamente, proporcionarán obligatoriamente bajo responsabilidad penal al Servicio de Inteligencia Nacional la documentación, información e Inteligencia que les sea requerida. Los demás órganos de Inteligencia de los otros Ministerios, Organismos Públicos, así como los Gobiernos Regionales Locales proporcionarán en análoga situación la información e Inteligencia que les sea requerida por el Servicio de Inteligencia Nacional.

**Artículo 17o.-** Los titulares de los Organos de Inteligencia que conforman el Sistema de Inteligencia Nacional son designados a propuesta del Jefe del Servicio de Inteligencia Nacional y obligatoriamente, se reúne, individual o corporativamente, a requerimiento de éste, no pudiendo delegar tal responsabilidad.

#### CAPITULO V DEL PERSONAL

**Artículo 18o.-** El Personal del Servicio de Inteligencia Nacional constituye un cuerpo organizado que, por la especial naturaleza de las funciones que desempeña, los riesgos que asumen y las responsabilidades inherentes a sus cargos, se rige por un Plan de Carrera y Escala Remunerativa Especial, que serán aprobados por decreto supremo en el plazo de cinco días, a partir de la vigencia del presente Decreto Legislativo.

**Artículo 19o.-** El Cuadro para Asignación de Personal y el Presupuesto Analítico de Personal del Servicio de Inteligencia Nacional, tienen la clasificación de "SECRETO", y podrán ser variados por el Jefe del Servicio de Inteligencia Nacional en función de las modificaciones que requiera la organización para el cumplimiento de su misión.

**Artículo 20o.-** El Servicio de Inteligencia Nacional adoptará en el respectivo Reglamento, las medidas necesarias para:

a. Asignar incentivos especiales al personal que, por el tipo de funciones que desempeña está en permanente riesgo o que por la calidad de sus servicios contribuya destacadamente al cumplimiento de los objetivos de Seguridad Nacional y Defensa Nacional.

b. Establecer los procedimientos para determinar las reglas de confidencialidad que debe cumplir el personal, así como las sanciones que deben aplicarse a quienes las incumplan.

c. Garantizar la permanente capacitación del personal, en todos los niveles, a fin de asegurar un alto rendimiento, eficiente y profesionalismo.

d. Proporcionar un respaldo económico adecuado al personal que quede impedido o limitado física y/o mentalmente a consecuencia de eventos producidos en acto del servicio, y a los deudos del personal que pierda la vida igualmente en acto del servicio.

**Artículo 21o.-** El Personal del Servicio de Inteligencia Nacional acreditará su condición de tal mediante un Carné de Identidad, que le facilitará el acceso a todas las reparticiones públicas y privadas, las mismas que, bajo responsabilidad penal, deberán obligatoriamente, permitir el acceso a sus instalaciones, y proporcionar la información y el apoyo requeridos para el cumplimiento de las tareas encomendadas.

#### CAPITULO VI DE LA CAPACITACION

**Artículo 22o.-** La Escuela de Inteligencia Nacional (ESIN) es el órgano rector de las acciones de capacitación dentro del Sistema de Inteligencia Nacional. Las Escuelas de los demás organismos conformantes del Sistema normarán sus actividades de acuerdo a las Directivas emitidas por la ESIN.

**Artículo 23o.-** El Director de la Escuela de Inteligencia Nacional propondrá al Jefe del Servicio de Inteligencia Nacional los requerimientos de capacitación para atender las necesidades del Sistema, precisando los niveles, ciclos, currícula y los aspectos complementarios.

**Artículo 24o.-** El Personal del Servicio de Inteligencia Nacional para acceder a cargos y funciones de mayor responsabilidad dentro de la carrera de Inteligencia, necesariamente tendrá que aprobar los cursos en sus diferentes ciclos y niveles. Al término de cada uno de ellos, suscribirán un compromiso de servir en el Sistema de Inteligencia Nacional, por los plazos que señale el Reglamento.

**Artículo 25o.-** A partir de la vigencia del presente Decreto Legislativo, el Servicio de Inteligencia Nacional sólo reclutará personal de nivel profesional, el mismo que deberá necesariamente seguir un Curso Básico de Inteligencia, cuya duración y condiciones se establecerán en el Reglamento antes de integrarse al Servicio.

#### CAPITULO VII DISPOSICIONES COMPLEMENTARIAS

**PRIMERA.-** El Servicio de Inteligencia Nacional, en tanto no disponga del personal necesario, en cantidad y calidad para el cumplimiento de su misión, recibirá el apoyo

de personal calificado de las Fuerzas Armadas y de la Policía Nacional del Perú y Organismos del Sector Público. El Personal Militar y Policial en situación de actividad, asignado al Servicio de Inteligencia Nacional, será considerado como si prestara servicios en Unidades Operativas de sus respectivas Instituciones.

SEGUNDA.- El Servicio de Inteligencia Nacional dispone de un Sistema de Comunicaciones integrado, para el enlace del Sistema de Inteligencia Nacional, denominado Canal de Inteligencia.

TERCERA.- La defensa de los asuntos e intereses del Servicio de Inteligencia Nacional y su representación en juicio, estará a cargo del Procurador General de la República encargado de los asuntos de la Presidencia del Consejo de Ministros.

CUARTA.- Los Ministerios, Organismos Públicos, Gobiernos Regionales y Locales, considerarán dentro de la estructura de sus respectivas Oficinas de Defensa Nacional a los Organos de Inteligencia, cuyos responsables serán propuestos previamente para su aprobación al Jefe del Servicio de Inteligencia, en un plazo de treinta días a partir de la vigencia del presente Decreto Legislativo.

QUINTA.- Mediante decreto supremo reservado, será aprobado el Reglamento de Organizaciones y Funciones del Sistema de Inteligencia Nacional en un plazo de cinco días a partir de la vigencia del presente Decreto Legislativo.

SEXTA.- Facúltese al Jefe del Servicio de Inteligencia Nacional para que mediante resolución jefatural, apruebe y/o modifique sus Cuadros para Asignación de Personal, Presupuesto Analítico de Personal y demás acciones de personal que sean necesarias, en concordancia con la organización establecida en el presente Decreto Legislativo y su Reglamento; así como la adquisición de bienes y servicios, quedando exceptuado de las normas de austeridad que se establecerán en las respectivas Leyes de Presupuesto.

## CAPITULO VIII DISPOSICIONES FINALES

PRIMERA.- Transfírase al Servicio de Inteligencia Nacional el personal, recursos materiales, equipos y acervo documentario de la Secretaría del Consejo Superior de Inteligencia.

SEGUNDA.- Deróguense los Decretos Legislativos Nos. 270 y 271 y déjese sin efecto las disposiciones generales y específicas que se opongan al presente Decreto Legislativo.

TERCERA.- El presente Decreto Legislativo, entrará en vigencia treinta días después de su publicación en el diario oficial "El Peruano".

**POR TANTO:**

Mando se publique y cumpla, dando cuenta al Congreso.

ALBERTO FUJIMORI FUJIMORI

VICTOR MALCA VILLANUEVA,

Ministro de Defensa.

JUAN BRIONES DAVILA,

Ministro del Interior.





## ANEXO 8

## DECRETO LEGISLATIVO N° 749

**Modifican el Artículo 5° de la Ley N° 24150, a fin de regular las relaciones del Comando Político Militar de las Zonas declaradas en Emergencia con diversas autoridades de su jurisdicción**

EL PRESIDENTE DE LA REPUBLICA

POR CUANTO:

El Congreso de la República, de conformidad con el Artículo 188° de la Constitución Política del Perú, mediante Ley N° 25327 ha delegado en el Poder Ejecutivo facultades a fin de expedir mediante Decreto Legislativo, normas en materia de Pacificación Nacional, orientadas a erradicar la delincuencia terrorista y el tráfico ilícito de drogas;

Que, en las Universidades y diversos lugares del país, la delincuencia terrorista y el narcotráfico coludidos, pretenden socavar el Orden Interno mediante actos que atentan contra los servicios públicos esenciales, la propiedad pública y privada, y violando sistemáticamente los Derechos Humanos;

Que, en consecuencia, es conveniente cautelar, de un lado, el derecho de los estudiantes universitarios a un normal desarrollo de las actividades académicas y administrativas, y de otro dictar las medidas pertinentes que permitan asegurar la tranquilidad y el mantenimiento del Orden Público;

Que, dentro de este contexto, las Fuerzas Armadas, sin perjuicio de cumplir con la misión que le señala la Constitución Política del Perú, están encargadas de dirigir y participar activamente en las tareas de Pacificación Nacional y del Desarrollo a efecto de erradicar la delincuencia terrorista y el narcotráfico;

Que, en tal sentido es menester reforzar el ejercicio de la Autoridad del Estado, en los diferentes dominios, para lo cual es imprescindible regular las relaciones del Comando Político Militar de las Zonas declaradas en Emergencia con las diversas Autoridades de su Jurisdicción;

Con el voto aprobatorio del Consejo de Ministros;

Con cargo a dar cuenta al Congreso de la República;

Ha dado el Decreto Legislativo siguiente:

Artículo 1°.- Modifíquese los incisos b) y d) del Artículo 5° de la Ley N° 24150, por los siguientes textos:

"b) Asumir la iniciativa de las acciones de coordinación para asegurar la participación de los Sectores Público y Privado, ubicados en las Zonas de Emergencia, en la ejecución de los planes y directivas aprobados por el Ejecutivo, a fin de lograr la Pacificación Nacional y la erradicación de la delincuencia terrorista y del narcotráfico"

"d) Concertar acciones con los diferentes Sectores Público y Privado, para el cumplimiento de los planes de Pacificación y Desarrollo aprobados para las Zonas bajo su jurisdicción"

*Concordante con la Ley 24150 Art. 5 inc. b) y d) y el D.L. 751 Arts. del 1 al 5*

Artículo 2°.- Sustitúyase el inciso c) del Artículo 5° del Decreto Legislativo N° 24150, por el siguiente texto:

"c) Conduce las acciones de Desarrollo en las zonas bajo su jurisdicción. Para tal efecto, las Autoridades Políticas, las de los Organismos Públicos, las de los Gobiernos Regionales y Locales, pondrán a disposición de éste, los recursos económicos, financieros, bienes y servicios, personal y otros que sean necesarios para el cumplimiento de su misión, orientados a lograr la erradicación de la subversión terrorista y el narcotráfico, a fin de asegurar la Pacificación del país".

*Concordante con la Ley 24150 Art. 5 inc. c) y el D.L. 751 Arts. del 1 al 5*

Artículo 3°.- Adiciónase al Artículo 5° de la Ley N° 24150, los siguientes incisos:

"j) Tener bajo su Comando a los miembros de la Policía Nacional del Perú que presten servicios en las zonas de su respectiva jurisdicción, quienes cumplirán las instrucciones y disposiciones que en materia de lucha contra el terrorismo y el narcotráfico emita el Comando Político Militar".

"k) Ingresar a los recintos universitarios con la finalidad de restablecer el principio de autoridad, asegurar el derecho de los alumnos a que las clases se desa-

rollen con normalidad e impedir la acción de grupos terroristas infiltrados que mediante la violencia y el amedrentamiento ocasionan daños en las instalaciones y equipos e impiden que las Universidades cumplan los fines para los que fueron creadas; así como asegurar que el uso de los Comedores y Residencias Universitarias sea hecho en función de las necesidades reales de los estudiantes y no utilizados por los grupos terroristas infiltrados\*.

"1) Participar en Trabajos de Acción Cívica a fin de que las Universidades recobren su prestancia como Centros Superiores de enseñanza y cuenten con los ambientes adecuados para desarrollar su labor académica\*.

**Concordante con las Leyes 24150 Art. 5 y 23733 Art. 8 y el D.L. 24 inc. a) y b)**

Artículo 4º.- Deróguese y modifíquese en su caso, las disposiciones que se opongan al presente Decreto Legislativo.

Artículo 5º.- El presente Decreto Legislativo entrará en vigencia treinta (30) días después de su publicación en el Diario Oficial "El Peruano".

**POR TANTO:**

Mando se publique y cumpla, dando cuenta al Congreso de la República.

Con cargo a dar cuenta al Congreso de la República.

Dado en la Casa de Gobierno, en Lima, a los ocho días del mes de noviembre de mil novecientos noventa y uno.

ALBERTO FUJIMORI FUJIMORI

Presidente Constitucional de la República

ALFONSO DE LOS HEROS PEREZ-ALBELA

Presidente del Consejo de Ministros y Ministro de Trabajo y Promoción Social

VICTOR MALCA VILLANUEVA

Ministro de Defensa

JUAN BRIONES DAVILA

Ministro del Interior

AUGUSTO ANTONIOLI VASQUEZ

Ministro de Educación

